

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2395

## LEI Nº 11.982, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA (809) R\$  
1.550.000,00  
Recurso: 1500

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil  
3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA (885) R\$  
1.700.000,00  
Recurso: 1500

Total SUPLEMENTAR R\$  
3.250.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil  
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL(857) R\$  
3.250.000,00

Recurso: 1500

Total Fonte de Recursos R\$  
3.250.000,00

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2395

---

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2395

## DECRETO Nº 14.075, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

*Homologa o Regulamento e estabelece o número de vagas para a promoção do Magistério Público Municipal de Lajeado, para o ano de 2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e art. 9º e seguintes da Lei nº 8.795, de 26 de dezembro de 2011, e atendendo a solicitação contida no expediente nº 33441/2025,

### DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regulamento anexo a este Decreto, que disciplina a promoção dos membros do Magistério Público Municipal, conforme previsto na Seção III do Capítulo IV da Lei Municipal nº 8.795/2011, que Reestruturou o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Lajeado.

Art. 2º Fica estabelecido em até 150 (cento e cinquenta) vagas o número de promoções dos membros do Magistério Público Municipal, em consonância ao disposto no art. 9º, § 1º da Lei Municipal nº 8.795/2011 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Lajeado, distribuídas proporcionalmente entre os candidatos aptos nas Classes B até F:

Classe B - 39 (trinta e nove) vagas  
Classe C - 44 (quarenta e quatro) vagas  
Classe D - 36 (trinta e seis) vagas  
Classe E - 25 (vinte e cinco) vagas  
Classe F - 06 (seis) vagas.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 13.790, de 23 de outubro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2395

## REGULAMENTO

Em consonância ao disposto na Lei nº 8.795/11, fica estabelecido o Regulamento com os critérios e procedimentos para avaliação de desempenho dos profissionais do Magistério Público Municipal de Lajeado, para fins de promoção em classes.

Art. 1º O presente regulamento estabelece critérios e procedimentos para avaliação de desempenho dos profissionais do Magistério Público Municipal, para fins de promoção em classes, em cumprimento ao que determina a Seção III, do Capítulo IV da Lei Municipal nº 8.795/11, que "Reestrutura o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Lajeado, institui o respectivo quadro de cargos públicos e comissionamentos e dá outras providências".

Art. 2º O processo de avaliação do professor será coordenado por uma Comissão de Avaliação da Promoção, constituída por dois representantes da Secretaria da Educação, um representante do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração, um representante do Conselho Municipal de Educação e dois representantes do Sindicato dos Professores Municipais, conforme disposto no art. 13 da Lei nº 8.795/11.

Art. 3º A Comissão de Avaliação da Promoção, no exercício da coordenação do Processo de Avaliação da Promoção, delega para as Comissões Auxiliares de Avaliação da Promoção, atribuições para o pleno andamento dos trabalhos.

§1º As Comissões Auxiliares possuem os seguintes membros:

I – nas escolas:

a) equipe diretiva: diretor, vice-diretor e coordenador pedagógico, conforme turno de trabalho;

b) Conselho Escolar: um representante do segmento professores.

II – nos Projetos Vida:

a) supervisores dos Projetos Vida na Secretaria da Educação.

III – na Secretaria da Educação:

a) Secretária de Educação;

b) dois professores, eleitos pelos seus pares.

IV – nas entidades ou escolas estaduais (no caso de professor cedido):

a) equipe diretiva: diretor, vice-diretor e supervisor, conforme turno de trabalho;

b) um professor, eleito pelos seus pares.

§ 2º Quando algum dos membros da Comissão Auxiliar estiver em processo de avaliação para fins de promoção, o mesmo será avaliado pelos demais integrantes.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2395

---

Art. 4º Compete às Comissões Auxiliares, dentre outras que poderão ser delegadas pela Comissão de Avaliação da Promoção:

I – verificar a aplicação das normas, critérios e procedimentos que regem a avaliação de desempenho, nos termos definidos neste Regulamento e no Plano de Carreira do Magistério;

II – afixar a listagem dos candidatos em local público;

III – reunir os professores passíveis de concorrer para a promoção e proceder os devidos esclarecimentos deste Regulamento, registrando em ata, que será assinada pelos professores, após enviar para a Comissão de Avaliação;

IV – receber os documentos e avaliar o Aperfeiçoamento do Professor conforme art. 5º deste regulamento, Anexo I;

V – organizar a etapa do processo de Desempenho do Professor conforme art. 5º deste regulamento, Anexo II A ou Anexo II B, conforme lotação;

VI – fornecer esclarecimentos e documentos complementares aos avaliados;

VII – apurar o resultado final da avaliação;

VIII – elaborar relatório da avaliação do Desempenho do professor, Anexo III;

IX – elaborar relatório final da avaliação do Desempenho do professor, Anexo IV;

X – encaminhar as listagens organizadas por classes, do Anexo IV (Relatório final da avaliação do desempenho do professor) à Comissão de Avaliação da Promoção;

XI – colher as assinaturas da Comissão Auxiliar e dos professores concorrentes em todos os anexos e arquivar os documentos pelo período de cinco anos.

Art. 5º A aferição da avaliação dos Profissionais do Magistério será registrada através de duas etapas:

I – aperfeiçoamento:

a) produções realizadas pelo professor; apresentações de trabalhos ou oficinas pedagógicas em seminários/congressos e artigos publicados; cursos de atualização e aperfeiçoamento relacionados com a educação, que somados perfaçam para cada período de promoção, no mínimo 150 pontos, conforme Anexo I.

II – desempenho no trabalho:

a) será avaliado pela Comissão Auxiliar mediante a entrega de um dossiê auto-avaliativo do professor, conforme dispõe o art. 10, II, "a" da Lei 8.795, de 26 de dezembro de 2011, para a Comissão Auxiliar no momento do preenchimento do formulário avaliativo, em conjunto com o professor, conforme Anexo II A ou Anexo II B;

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2395

b) nas hipóteses de discordância, o professor avaliado poderá solicitar reconsideração à Comissão de Avaliação da Promoção, no prazo de 5 dias úteis, para rever sua avaliação.

Art. 6º Serão considerados os certificados de cursos e produções realizados nos últimos 5 anos, com data inicial de 15 de outubro de 2020 a 14 de outubro de 2025, do período da avaliação, conforme artigos 9º e 10 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Lajeado, mesmo que tenham sido apresentados em avaliação anterior.

Art. 7º Todos os documentos descritos no artigo 5º deste regulamento, para fins de promoção, devem ser encaminhados por meio eletrônico, para as Comissões Auxiliares nas escolas, Projetos Vida e Secretaria da Educação.

§ 1º Os certificados apresentados para fins de promoção deverão ter registro, identificação do órgão expedidor, conteúdo programático, carga horária e não podem ter sido usados para mudança de nível.

§ 2º O período de início e término da formação, quando registrado no Certificado, deve ser compatível com a carga horária do Curso.

Art. 8º As pontuações serão realizadas de acordo com:

I – apresentações de trabalhos, formações ou oficinas pedagógicas em seminários ou congressos relacionados à educação: 10 pontos por atividade realizada;

II – artigos publicados relacionados à educação: 10 pontos por artigo publicado em revistas, anais, livros ou outro meio oficial;

III – textos publicados em jornal relacionados à educação: 2 pontos por publicação;

IV – cursos de atualização e aperfeiçoamento relacionados à educação: 1 ponto por hora cursada, mediante apresentação do atestado ou certificado;

V – os certificados que não possuem o número de horas terão pontuação de 2 pontos.

Art. 9º Na avaliação do desempenho do professor a pontuação dos itens do Formulário Avaliativo do Desempenho, anexo II, poderá atingir, no máximo, 70 pontos, conforme segue:

I – alternativa 1 = 10 pontos;

II – alternativa 2 = 05 pontos;

III – alternativa 3 = 00 pontos.

Art. 10 Considerando os artigos 5º e 9º deste regulamento, a pontuação mínima deverá atingir 220 pontos.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2395

Art. 11 As Comissões Auxiliares definidas no art. 3º deste regulamento registrarão o resultado final da escola por classe, em formulário específico, em ordem decrescente de pontuação, conforme Anexo IV e encaminhará para a Comissão de Avaliação da Promoção para realizar o resultado final.

Parágrafo Único. Ocorrendo empate na pontuação, será considerado como critério de desempate o tempo de Magistério Público Municipal e permanecendo o empate, será realizado sorteio.

Art. 12 O professor que em cada emprego tiver sua carga horária distribuída em mais de um local de trabalho vinculado à Secretaria da Educação, deverá optar, por escrito, pelo local de sua preferência para concorrer, conforme modelo de Declaração constante no Anexo V.

Art. 13 O professor que estiver lotado em estabelecimento fora da rede municipal de ensino (permutado, cedido), conforme disposições dos artigos 28 e 29 do Plano de Carreira do Magistério, passará pelo mesmo processo, conforme os critérios deste Regulamento, sendo que, posteriormente, a Comissão Auxiliar encaminhará à Comissão de Avaliação da Promoção os devidos anexos.

Art. 14 Os profissionais da Educação cedidos para instituições públicas ou privadas serão igualmente avaliados desde que estejam em efetivo exercício docente, e comprovem o previsto nos artigos 28 e 29 do Plano de Carreira do Magistério do Município, conforme modelo do Anexo VI.

Art. 15 Nos termos do art. 9º da Lei 8.795/11, fica prejudicada a promoção de classe, com perda do ano em curso, durante o interstício, sempre que o profissional da educação:

I – somar duas faltas não justificadas ao serviço; ou

II – sofrer pena de suspensão disciplinar, mesmo que convertido em multa;

Art. 16 Acarreta a suspensão da contagem do tempo para fins de promoção:

I – licenças e afastamentos sem direito à remuneração;

II – auxílio-doença, que excederem a 90 dias, contínuos ou intercalados, ocorridos durante o interstício, mesmo que em prorrogação, exceto os decorrentes de acidentes de trabalho e licença-maternidade;

III – afastamentos para exercício de atividades não vinculadas à Secretaria da Educação, exceto para presidir o Sindicato dos Professores.

Art. 17 As Secretarias de Administração e da Educação, assim como os profissionais da Educação, deverão subsidiar a Comissão de Avaliação da Promoção com informações e documentos que comprovem e demonstrem as atividades dos avaliados.

Art. 18 As Secretarias de Administração e da Educação fornecerão a relação dos professores que completaram o período de interstício.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2395

---

§1º As listas dos nomes dos professores classificados de cada classe serão encaminhadas para o Departamento de Pessoal para posterior verificação de atestados e faltas, que venham a interferir na promoção, podendo causar possível desclassificação, conforme disposição dos artigos 11 e 12 do Plano de Carreira, sendo posteriormente realizada a homologação final dos classificados e a publicação por Portaria.

§2º O membro do Magistério terá cinco dias úteis a partir da data da publicação do resultado da avaliação para recorrer, se assim desejar.

Art. 19 A cada ano as Secretarias de Administração e da Educação estabelecerão o número de vagas para cada classe, de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros.

Parágrafo único. Os candidatos aptos que não foram promovidos deverão concorrer novamente no ano subsequente.

Art. 20 O cronograma dos procedimentos será divulgado anualmente, pela Comissão de Avaliação da Promoção, conforme Anexo VII.

Art. 21 As promoções serão validadas através de Portaria do Executivo e publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 22 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação da Promoção e após análise e aprovação, homologados pela Secretária de Educação.

Lajeado, setembro de 2025.

Secretaria da Educação



# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2395

## ANEXO II A (Escolas e Projetos) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DESEMPENHO DO PROFESSOR FORMULÁRIO AVALIATIVO

Nome do(a) Professor(a): \_\_\_\_\_

Classe em que se encontra: \_\_\_\_\_

Período avaliado de: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Entrega do Dossiê: ( ) sim ( ) não

**ASSIDUIDADE:** Considere a assiduidade quanto ao comparecimento ao trabalho e o cumprimento integral da jornada.

- ( ) 1 - Não se ausenta do trabalho e aproveita seu tempo na realização das atribuições que lhe compete
- ( ) 2 - Não se ausenta do trabalho, mas nem sempre aproveita o seu tempo na realização das atribuições que lhe compete.
- ( ) 3 - Deixa de comparecer ao trabalho e não avisa com antecedência necessária para a organização da escola.

**DISCIPLINA:** Considere o Regimento Escolar quanto a disciplina do avaliado, no cumprimento das regras, normas, regulamentos e ordens de serviço.

- ( ) 1 - Cumpre, é atento e se mantém atualizado sobre as regras, normas, regulamentos e ordens de serviço da escola.
- ( ) 2 - Resiste em cumprir regras, normas, regulamentos e ordens de serviço, precisando ser lembrado das mesmas.
- ( ) 3 - Não acata as orientações e/ou não cumpre regras, normas, regulamentos e ordens de serviço.

**TRABALHO EM EQUIPE:** Considere a habilidade de cooperação no trabalho em equipe.

- ( ) 1 - Colabora com o trabalho em equipe sugerindo novas práticas e ideias e na implementação das mesmas.
- ( ) 2 - Eventualmente propõe alternativas e envolve-se em ações que contribuem para o trabalho em equipe.
- ( ) 3 - Não propõe alternativas e/ou não envolve-se em ações para o trabalho em equipe.

**PLANEJAMENTO A:** Considere a Proposta Pedagógica da escola e da Secretaria da

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2395

Educação.

( ) 1 - O professor desenvolve e realiza seu planejamento de acordo com a Proposta Pedagógica.

( ) 2 - O professor nem sempre faz seu planejamento de acordo com Proposta Pedagógica.

( ) 3 - O planejamento não é coerente com a Proposta Pedagógica.

**PLANEJAMENTO B:** Considere a capacidade de estabelecer objetivos e metas com habilidade na organização e condução de ações.

( ) 1 - Conduz e realiza ações com os alunos para o alcance dos objetivos e metas estabelecidas.

( ) 2 - Necessita de apoio e supervisão para organização e condução das ações para o alcance dos objetivos e metas estabelecidas.

( ) 3 - Não consegue organizar a condução das ações e estabelecer objetivos e metas.

**QUALIDADE DO TRABALHO:** Considere a qualidade da aprendizagem das crianças e estudantes.

( ) 1 - O trabalho desenvolvido é adequado ao nível de aprendizagem da turma e necessidades das crianças e estudantes.

( ) 2 - O trabalho desenvolvido nem sempre é adequado ao nível de aprendizagem da turma e necessidades das crianças e estudantes.

( ) 3 - O trabalho desenvolvido não é adequado ao nível de aprendizagem da turma e não considera as necessidades das crianças e estudantes.

**METODOLOGIA:** Considere a proposta pedagógica da escola quanto ao uso da metodologia e recursos pedagógicos.

( ) 1 - A metodologia e os recursos pedagógicos são adequados ao planejamento.

( ) 2 - A metodologia e os recursos pedagógicos nem sempre são adequados ao planejamento.

( ) 3 - A metodologia e os recursos pedagógicos não são adequados ao planejamento.

Ciente do(a) professor(a): \_\_\_\_\_

Assinatura da Comissão: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Lajeado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2395

---

**ANEXO II B (Secretaria/Coordenadoria)**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**DESEMPENHO DO PROFESSOR**  
**FORMULÁRIO AVALIATIVO**

Nome do(a) professor(a): \_\_\_\_\_

Classe em que se encontra: \_\_\_\_\_

Período avaliado de: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Entrega do dossiê: ( ) sim ( ) não

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2395

**ASSIDUIDADE:** Considere a assiduidade quanto ao comparecimento ao trabalho e o cumprimento integral da jornada.

( ) 1 - Não se ausenta do trabalho e aproveita seu tempo na realização das atribuições que lhe compete.

( ) 2 - Não se ausenta do trabalho, mas nem sempre aproveita o seu tempo na realização das atribuições que lhe compete.

( ) 3 - Deixa de comparecer ao trabalho e não avisa com antecedência necessária para a organização da secretaria.

**DISCIPLINA:** Considere quanto à disciplina do avaliado, no cumprimento das regras, normas, regulamentos e ordens de serviço.

( ) 1 - Cumpre, é atento e se mantém atualizado sobre as regras, normas, regulamentos e ordens de serviço.

( ) 2 - Resiste em cumprir regras, normas, regulamentos e ordens de serviço, precisando ser lembrado das mesmas.

( ) 3 - Não acata as orientações e/ou não cumpre regras, normas, regulamentos e ordens de serviço.

**TRABALHO EM EQUIPE:** Considere a habilidade de cooperação no trabalho em equipe.

( ) 1 - Colabora com o trabalho em equipe sugerindo novas práticas e ideias e na implementação das mesmas.

( ) 2 - Eventualmente propõe alternativas e envolve-se em ações que contribuem para o trabalho em equipe.

( ) 3 - Não propõe alternativas e/ou não envolve-se em ações para o trabalho em equipe.

**PLANEJAMENTO A:** Considere a proposta de trabalho da secretaria ou coordenadoria.

( ) 1 - O professor desenvolve e realiza seu planejamento de acordo com a proposta.

( ) 2 - O professor nem sempre faz seu planejamento de acordo com a proposta.

( ) 3 - O planejamento não é coerente com a proposta.

**PLANEJAMENTO B:** Considere a capacidade de estabelecer objetivos e metas com habilidade na organização e condução de suas ações.

( ) 1 - Conduz e realiza ações para o alcance dos objetivos e metas estabelecidas.

( ) 2 - Necessita de apoio para organização e condução das ações para o alcance dos objetivos e metas estabelecidas.

( ) 3 - Não consegue organizar a condução das ações e estabelecer objetivos e metas.

**QUALIDADE DO TRABALHO:** Considere a qualidade do trabalho.

( ) 1 - O trabalho desenvolvido em serviço é adequado ao nível de exigência.

( ) 2 - O trabalho desenvolvido nem sempre é adequado ao nível de exigência.

( ) 3 - O trabalho desenvolvido não é adequado ao nível de exigência.

**METODOLOGIA:** Considere a proposta de trabalho quanto aos recursos e metodologias utilizadas.

( ) 1 - A metodologia e os recursos são adequados ao trabalho, aos objetivos e ao planejamento.

( ) 2 - A metodologia e os recursos nem sempre são adequados ao trabalho, aos objetivos e ao planejamento.

( ) 3 - A metodologia e os recursos não são adequados ao trabalho, aos objetivos e ao planejamento.

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2395

---

Ciente do(a) professor(a): \_\_\_\_\_

Assinatura da Comissão: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Lajeado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2395

**ANEXO III**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO PROFESSOR**

Nome da instituição: \_\_\_\_\_

Ficha de Registro dos itens para a promoção de classe

Nome do Candidato	Pontos	Pontos	Total de pontos	Assinatura
	Aperfeiçoamento	desempenho		Professor

Assinatura da Comissão:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Lajeado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2395

## ANEXO IV (Encaminhar para a Comissão de Avaliação da Promoção) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### RELATÓRIO FINAL DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO PROFESSOR

Listagem final dos classificados para classe: \_\_\_\_\_

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Classificação	Matricula	Candidato	Total de Pontos	Data Admissão	Período de serviço anterior no Magistério Público de Lajeado*	Assinatura do Professor

Assinatura da Comissão:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Lajeado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\* Observação: O período de serviço anterior no Magistério Público de Lajeado deve ser comprovado pelo professor para a Comissão Auxiliar.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2395

---

ANEXO V  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE ESCOLA

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_,  
opto por concorrer para fins de promoção para a Classe \_\_\_\_\_ na Escola

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Lajeado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor



# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2395

## ANEXO VII

### CRONOGRAMA PARA AVALIAÇÃO – ANO 2025

PERÍODO	ATIVIDADE
16/09	Reunião com as equipes diretivas, às 8h na SED.
17 a 19/09	Constituição das Comissões Auxiliares previstas no art. 3º. Reuniões com a divulgação deste regulamento e das listas dos professores aptos.
22 a 26/09	Organização dos relatórios da avaliação nas instituições. (Dossiês)
29/09 a 10/10	Avaliação dos itens de aperfeiçoamento e desempenho do professor.
16/10	Entrega do Relatório final da Avaliação, Anexo IV para a Comissão de Avaliação das Promoções até às 16h45min.
17/10	Classificação final pela Comissão de Avaliação da Promoção e encaminhamento ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.
24/10	Prazo para validação dos professores classificados para promoção pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.
27/10 a 04/11	Prazo para interposição de recurso, de acordo com o art. 18.
07/11	Publicação oficial das promoções, através de Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

DÚVIDAS DEVEM SER ENCAMINHADAS POR E-MAIL,  
[sed.promocoos@educalajeado.rs.gov.br](mailto:sed.promocoos@educalajeado.rs.gov.br).

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2395

## DECRETO Nº 14.076, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

### *Abre Crédito Suplementar*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.982/2025 e atendendo solicitação contida no expediente nº 35401/2025,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA (809)	R\$
1.550.000,00	
Recurso: 1500	
10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA (885)	R\$
1.700.000,00	
Recurso: 1500	
Total SUPLEMENTAR	R\$
3.250.000,00	

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL(857)	R\$
	3.250.000,00
Recurso: 1500	
Total Fonte de Recursos	R\$
3.250.000,00	

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2395

---

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2395

## PORTARIA N.º 34.543, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva  
TAINA CASARIL DA SILVEIRA.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona, conforme protocolo digital n.º 39323/2025;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 11 de setembro de 2025, a servidora efetiva TAINA CASARIL DA SILVEIRA, matrícula 17224, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 10 de setembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2395

## PORTARIA N.º 34.544, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

NOMEIA Gestora da Parceria entre a Associação Comercial e Industrial de Lajeado (ACIL) e Prefeitura Municipal de Lajeado.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 35, inciso V, "g" da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 39007/2025,

### RESOLVE:

Nomear CHAIANI BOSSE, matrícula 17212, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Departamento, como Gestora da Parceria firmada entre a Associação Comercial e Industrial de Lajeado (ACIL) e Prefeitura Municipal de Lajeado, sendo esta a responsável pela fiscalização da execução da referida parceria, voltada à elaboração de projetos técnicos complementares destinados a viabilizar a futura construção de um novo prédio no Parque do Imigrante, conforme protocolo n.º 23663/2025.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 10 de setembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2395

## PORTARIA N.º 34.550, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

EXONERA, a pedido, o servidor efetivo  
BRUNO FERREIRA DA SILVA.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor que menciona, conforme protocolo digital n.º 39175/2025;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 20 de setembro de 2025, o servidor efetivo BRUNO FERREIRA DA SILVA, matrícula 16501, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de setembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2395

## PORTARIA N.º 34.552, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

HOMOLOGA o relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria n.º 34.215/2025 e AUTORIZA o arquivamento.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016 e,

CONSIDERANDO as disposições do relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria n.º 34.215, de 27 de junho de 2025, integrante do protocolo digital n.º 43338/2024;

RESOLVE

Homologar o relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria n.º 34.215, de 27 de junho de 2025 e autorizar o arquivamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de setembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2395

## PORTARIA N.º 34.553, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

HOMOLOGA o relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria n.º 34.113/2025 e AUTORIZA o arquivamento.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016 e,

CONSIDERANDO as disposições do relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria n.º 34.113, de 06 de junho de 2025, integrante do protocolo digital n.º 39605/2024;

RESOLVE

Homologar o relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria n.º 34.113, de 06 de junho de 2025 e autorizar o arquivamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de setembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2395

## PORTARIA N.º 34.554, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

HOMOLOGA o relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria n.º 33.880/2025 e AUTORIZA o arquivamento.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016 e,

CONSIDERANDO as disposições do relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria n.º 33.880, de 07 de abril de 2025, integrante do protocolo digital n.º 10441/2024;

RESOLVE

Homologar o relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria n.º 33.880, de 07 de abril de 2025 e autorizar o arquivamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de setembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2395

## PORTARIA N.º 34.557, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável  
MARCELO WEIZENMANN

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 39000/2025, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo nominado não incorreu nos impedimentos previstos no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável MARCELO WEIZENMANN, matrícula 6099, nomeado em 20/06/2005, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 06 de outubro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 12 de setembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.  
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.

gpl

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2395

---

## EXTRATO DA PORTARIA N.º 34.558, DE 12 DE SETEMBRO 2025

Protocolo n.º 13779/2025

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar se houve infrações às normas legais e regulamentares atribuídas ao servidor CARLOS LEANDRO BARBON, matrícula 4391, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Pesada. Ficam designados os seguintes servidores efetivos para constituírem a Comissão Processante:

Presidente:

GUILHERME AUGUSTO SCHERER, matrícula 8540, Auditor Fiscal

Membros:

GRAZIELA PETTER DE BAIROS, matrícula 8256, Secretário de Escola

JONATHAN GIOVANELLA VIVIAN, matrícula 16474, Auxiliar de Administração

LUCIANO ANDRÉ FISCHER, matrícula 8645, Guarda Civil Municipal

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 222 a 249 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 90 (noventa) dias

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.

gpl

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2395

## PORTARIA N.º 34.559, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE Adicional de Insalubridade à servidora estável ANA CRISTINA CARVALHO BRENNER.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 105 a 107 da Lei Complementar n.º 001/2016 e com o disposto na Norma Regulamentadora (NR) – 15 da portaria do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE n.º 3.214/1978, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 38116/2025, e,

CONSIDERANDO que a Portaria n.º 34.486, de 27 de agosto de 2025, encerrou a limitação de atividades para a servidora, abaixo nominada, a partir de 25 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO reconhecida insalubres em grau médio, as atividades que a servidora nominada desenvolve, conforme laudo técnico exarado pela ENSEG Saúde e Segurança do Trabalho;

RESOLVE:

Conceder 20% de Adicional de Insalubridade à servidora estável ANA CRISTINA CARVALHO BRENNER, matrícula 6953, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, junto à ESF Santo André, a partir de 25 de agosto de 2025, incidente sobre o menor padrão salarial do cargo.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de agosto de 2025.

Lajeado, 15 de setembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
wag

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2395

## EXTRATO DA PORTARIA N.º 34.560, DE 15 DE SETEMBRO 2025

Protocolo n.º 17590/2024

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Fornecedores, com a finalidade de apurar se houve infrações às normas legais e regulamentares atribuídas à empresa MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, e, se confirmado, aplicar as sanções previstas na legislação vigente.

Ficam designados os seguintes servidores estáveis para constituírem a Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Fornecedor (CPAARF):

Presidente:

GESSICA MARQUES DA SILVA, matrícula 7628, Auditor Fiscal

Membros:

ELIETE KLEIN, matrícula 7561, Auxiliar de Administração

ISMAR GOULARTE DE CARVALHO, matrícula 6948, Guarda Civil Municipal

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal n.º 13.939, de 07 de maio de 2025.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
wag

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2395

## PORTARIA N.º 34.561, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

NOMEIA a candidata JULIANE ANDRES para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 38730/2025 e,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração do servidor Jeferson Endler Schmitt;

RESOLVE:

Nomear a candidata JULIANE ANDRES para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 11, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 73º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 15 de setembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2395

---

## EDITAL Nº 541-01/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

PUBLICA as notas da prova do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função que menciona e ABRE prazo de recurso.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

PUBLICA as notas da prova do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de MOTORISTA, Edital de Abertura n.º 488-01/2025, conforme anexo único.

ABRE o prazo de 2 (dois) dias úteis, em 16 e 17 de setembro de 2025, para interposição de recurso quanto ao resultado das notas da prova.

Lajeado, 15 de setembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.

gpl

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2395

## ANEXO ÚNICO

Nº Inscriç ão	Nome	Faltas				Pontuaç ão
		Eliminatóri as	Grav es	Média s	Leves	
36699	JONAS MORAES MARQUES	0	0	0	0	100
36679	LUCAS KIESEL GONÇALVES	0	0	0	0	100
36691	JONATAN CASSIANO RAMOS	0	0	0	1	90
36656	LUCIANO DE CASTRO	0	1	0	0	80
36692	HENRIQUE MIGUEL SOUTHIER	0	1	1	0	70
36662	DENER ROGENOR SIPRIANO PEREIRA	0	0	3	2	60
36690	DANIEL RIBEIRO PACHECO	0	2	1	0	50
36701	PAULO CESAR DE ALMEIDA	0	2	2	0	40
36672	OREGIS AFONSO KAPPLER	1	3	2	0	20

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2395

## EDITAL N.º 542-01/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

DIVULGAR aos candidatos, abaixo elencados, aprovados no Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023, a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física, a ser realizada na Avenida Benjamin Constant, nº 670, sala 205, Bairro Centro, Lajeado/RS, conforme abaixo:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Classificação</i>	<i>Data</i>	<i>Horário</i>
Patricia Mara Scatola Salton	Auxiliar de Administração	67º Lugar	22/09/2025	15h30min
João Eduardo Alchario da Silveira	Auxiliar de Administração	69º Lugar	22/09/2025	15h40min
Wagner Graff Vieira	Auxiliar de Administração	72º Lugar	22/09/2025	15h50min
Juliane Andres	Auxiliar de Administração	73º Lugar	22/09/2025	16h

Lajeado, 15 de setembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
sikb

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2395

---

## CHAMAMENTO PÚBLICO 10/2024

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL DOS VEÍCULOS LEVES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LAJEADO. Os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação ao Credenciamento junto ao Portal Pregão Banrisul <https://www.pregaobanrisul.com.br>. O edital pode ser obtido através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br), <https://www.pregaobanrisul.com.br> ou poderá ser solicitado pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 15 de setembro de 2025 – Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2395

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014-04/2024\*3 - TERCEIRO TERMO ADITIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 03-04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/29205

CREDENCIADA: CARROSSEL CENTRO ESCOLA INFANTIL

OBJETO: A prestação de serviços de atendimento a até 29 (vinte e nove) crianças, na Educação Infantil – Etapa Creche, em turno integral de atendimento.

ADITIVO: A contar da assinatura do presente instrumento, fica alterado forma de pagamento dos serviços prestados:

a) a CREDENCIADA deverá apresentar os relatórios dos serviços prestados e nota fiscal até o dia 15 do mês, compreendendo o mês integral, estimando os valores para os dias restantes;

b) o MUNICÍPIO realizará o pagamento da fatura apresentada até o 2º dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, mediante a observância por parte da contratada do prazo da apresentação dos documentos relacionados no item anterior;

c) até o dia 10 do mês seguinte à prestação do serviço e de forma mensal, a contratada apresentará o relatório do serviço referente ao período;

d) o MUNICÍPIO terá o prazo de nove dias a contar do recebimento do relatório do item anterior para analisar, informar os resultados e eventuais apontamentos ou descontos à contratada. Os resultados dessa análise deverão ser considerados no próximo pagamento; e

e) no encerramento do contrato, o último pagamento somente será efetuado após a análise da prestação de contas do último mês de serviço prestado.

Fica estabelecido que o pagamento para os meses de fevereiro e dezembro será integral.

Somente haverá pagamento proporcional quando a vaga for utilizada por menos de 15 dias no mês.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011-04/2024\*3 - TERCEIRO TERMO ADITIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 03-04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/29205

CREDENCIADA: PARAISO INFANTIL ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL LTDA

OBJETO: A prestação de serviços de atendimento a até 90 (noventa) crianças, na Educação Infantil – Etapa Creche, em turno integral de atendimento.

ADITIVO: A contar da assinatura do presente instrumento, fica alterado forma de pagamento dos serviços prestados:

a) a CREDENCIADA deverá apresentar os relatórios dos serviços prestados e nota fiscal até o dia 15 do mês, compreendendo o mês integral, estimando os valores para os dias restantes;

b) o MUNICÍPIO realizará o pagamento da fatura apresentada até o 2º dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, mediante a observância por parte da contratada do prazo da apresentação dos documentos relacionados no item anterior;

c) até o dia 10 do mês seguinte à prestação do serviço e de forma mensal, a contratada apresentará o relatório do serviço referente ao período;

d) o MUNICÍPIO terá o prazo de nove dias a contar do recebimento do relatório do item anterior para analisar, informar os resultados e eventuais apontamentos ou descontos à contratada. Os resultados dessa análise deverão ser considerados no próximo pagamento; e

e) no encerramento do contrato, o último pagamento somente será efetuado após a análise da prestação de contas do último mês de serviço prestado.

Fica estabelecido que o pagamento para os meses de fevereiro e dezembro será integral.

Somente haverá pagamento proporcional quando a vaga for utilizada por menos de 15 dias no mês.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2395

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015-04/2024\*4 - QUARTO TERMO ADITIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 03-04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/29205

CREDENCIADA: ESCOLA INFANTIL BRINCAROLÁ LTDA

OBJETO: A prestação de serviços de atendimento a até 60 (sessenta) crianças, na Educação Infantil – Etapa Creche, em turno integral de atendimento.

ADITIVO: A contar da assinatura do presente instrumento, fica alterado forma de pagamento dos serviços prestados:

a) a CREDENCIADA deverá apresentar os relatórios dos serviços prestados e nota fiscal até o dia 15 do mês, compreendendo o mês integral, estimando os valores para os dias restantes;

b) o MUNICÍPIO realizará o pagamento da fatura apresentada até o 2º dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, mediante a observância por parte da contratada do prazo da apresentação dos documentos relacionados no item anterior;

c) até o dia 10 do mês seguinte à prestação do serviço e de forma mensal, a contratada apresentará o relatório do serviço referente ao período;

d) o MUNICÍPIO terá o prazo de nove dias a contar do recebimento do relatório do item anterior para analisar, informar os resultados e eventuais apontamentos ou descontos à contratada. Os resultados dessa análise deverão ser considerados no próximo pagamento; e

e) no encerramento do contrato, o último pagamento somente será efetuado após a análise da prestação de contas do último mês de serviço prestado.

Fica estabelecido que o pagamento para os meses de fevereiro e dezembro será integral.

Somente haverá pagamento proporcional quando a vaga for utilizada por menos de 15 dias no mês.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009-01/2025\*2 - SEGUNDO TERMO ADITIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 03-04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/29205

CREDENCIADA: LUZ & KAYSER LTDA

OBJETO: A prestação de serviços de atendimento a até 500 (quinhentas) crianças, na Educação Infantil – Etapa Creche, em turno integral de atendimento.

ADITIVO: A contar da assinatura do presente instrumento, fica alterado forma de pagamento dos serviços prestados:

a) a CREDENCIADA deverá apresentar os relatórios dos serviços prestados e nota fiscal até o dia 15 do mês, compreendendo o mês integral, estimando os valores para os dias restantes;

b) o MUNICÍPIO realizará o pagamento da fatura apresentada até o 2º dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, mediante a observância por parte da contratada do prazo da apresentação dos documentos relacionados no item anterior;

c) até o dia 10 do mês seguinte à prestação do serviço e de forma mensal, a contratada apresentará o relatório do serviço referente ao período;

d) o MUNICÍPIO terá o prazo de nove dias a contar do recebimento do relatório do item anterior para analisar, informar os resultados e eventuais apontamentos ou descontos à contratada. Os resultados dessa análise deverão ser considerados no próximo pagamento; e

e) no encerramento do contrato, o último pagamento somente será efetuado após a análise da prestação de contas do último mês de serviço prestado.

Fica estabelecido que o pagamento para os meses de fevereiro e dezembro será integral.

Somente haverá pagamento proporcional quando a vaga for utilizada por menos de 15

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2395

dias no mês.

TERMO DE ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA Nº 014-01/2025

LEI MUNICIPAL Nº 10.470/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35964/2025

ADOTANTE: JEFERSON DA SILVA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

OBJETO: O presente instrumento formaliza a adoção de um terreno urbano com 679,55 m<sup>2</sup> (seiscentos e setenta e nove vírgula cinquenta e cinco metros quadrados), sem edificações, localizados no município de Lajeado-RS, Bairro Santo Antônio, na Rua Roque Biasu dos Santos, lado par, esquina com Rua Arnoldo Uhry, no quarteirão formado pelas Ruas Arnoldo Uhry, Roque Biasu dos Santos e Santo Antoninho, considerado como setor 10, Quadra 303, Lote 78 correspondendo a Área Verde 02 da Quadra 02 do Loteamento Residencial Popular Santo Antônio V. O imóvel está registrado sob a matrícula nº 78.927 no Registro de Imóveis de Lajeado-RS, conforme a solicitação anexada ao Processo Administrativo nº 35.964/2024 e a autorização concedida pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal (CONDEM), de acordo com a Ata datada de 10.02.2025.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025-01/2021\*10 - DÉCIMO TERMO ADITIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 03-04/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/26446

CREDENCIADA: FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUNDAÇÃO UNIVATES

OBJETO: A prestação de serviços ambulatoriais, assistenciais e exames, procedimentos e consultas especializadas de média complexidade para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde.

ADITIVO de valor de R\$20.626,77 (vinte mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos), a ser repassado em parcela única, de acordo com o repasse estabelecido pela Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128-01/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077-01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35894/2025

VIGÊNCIA: 36 MESES

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBJETO: A contratação da CAIXA para a prestação de serviço técnico especializado destinado à estruturação de Projeto de Concessão do Sistema de Iluminação Pública do MUNICÍPIO DE LAJEADO, com recursos da CAIXA.

VALOR: R\$ 2.639.000,00

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 030-01/2025\*1 - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-04/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37857/2025

CREDENCIADA: FLOW CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

OBJETO: O credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção geral e fornecimento de peças genuínas e/ou originais de reposição para veículos movidos a gasolina/etanol e a diesel, das marcas Toyota, Chevrolet, Volkswagen, Fiat, Ford, Kia, Renault, Honda, Iveco, Volare, Mercedes Benz e Mitsubishi, de propriedade do Município de Lajeado-RS.

REGISTRA a substituição de fiscal.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2395

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022-01/2025\*1 - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-04/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37857/2025

CREDENCIADA: ALEXANDRO FAVARETTO LTDA.

OBJETO: O credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção geral e fornecimento de peças genuínas e/ou originais de reposição para veículos movidos a gasolina/etanol e a diesel, das marcas Toyota, Chevrolet, Volkswagen, Fiat, Ford, Kia, Renault, Honda, Iveco, Volare, Mercedes Benz e Mitsubishi, de propriedade do Município de Lajeado-RS.

REGISTRA a substituição de fiscal.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 021-01/2025\*1 - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-04/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37857/2025

CREDENCIADA: CONCEITO OFICINA MULTIMARCAS LTDA

OBJETO: O credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção geral e fornecimento de peças genuínas e/ou originais de reposição para veículos movidos a gasolina/etanol e a diesel, das marcas Toyota, Chevrolet, Volkswagen, Fiat, Ford, Kia, Renault, Honda, Iveco, Volare, Mercedes Benz e Mitsubishi, de propriedade do Município de Lajeado-RS.

REGISTRA a substituição de fiscal.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 029-04/2024\*2 - SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-04/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37857/2025

CREDENCIADA: CWL AUTO CENTER LTDA

OBJETO: O credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção geral e fornecimento de peças genuínas e/ou originais de reposição para veículos movidos a gasolina/etanol e a diesel, das marcas Toyota, Chevrolet, Volkswagen, Fiat, Ford, Kia, Renault, Honda, Iveco, Volare, Mercedes Benz e Mitsubishi, de propriedade do Município de Lajeado-RS.

REGISTRA a substituição de fiscal.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025-01/2025\*1 - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 07-04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37365/2025

CREDENCIADA: LAJEADENSE SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA

OBJETO: A prestação de serviços de podas ornamentais de árvores em vias e passeios públicos, bem como as localizadas nos imóveis públicos do Município de Lajeado-RS.

REGISTRA a inclusão do servidor Jorge Luiz de Freitas, no cargo de fiscal, do presente termo de credenciamento, com vigência a partir de 1 de setembro de 2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 214-04/2024\*3 - TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 42/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36023/2025

CONTRATADA: COEZZI ENGENHARIA, SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2395

OCUPACIONAL LTDA

OBJETO: A prestação de serviços nas áreas de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para a Prefeitura Municipal de Lajeado-RS.

REGISTRA a substituição da agente pública Leandra Maria Welter, pelo servidor Adriano Bozzani Ribeiro, como fiscal do presente contrato, com vigência a partir de 20 de agosto de 2025.

CONTRATO Nº 216-04/2024\*2 - SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 42/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36023/2025

CONTRATADA: RC SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

OBJETO: A prestação de serviços especializados nas áreas de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, destinados à Prefeitura Municipal de Lajeado-RS.

REGISTRA a substituição da agente pública Leandra Maria Welter pelos servidores Débora de Almeida Ferrari e Adriano Bozzani Ribeiro, como fiscais do presente contrato, com vigência a partir de 20 de agosto de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-04/2024\*4 - QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 30/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38200/2025

DETENTORA: MARISTELA ETGETON LTDA

OBJETO: A contratação, sob demanda, de materiais de jazida para as diversas secretarias do Município de Lajeado/RS.

REGISTRA a inclusão do servidor Jonathan Giovanella Vivian, como fiscal da presente Ata de Registro de Preços, com vigência a partir de 2 de setembro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-04/2024\*7 - SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 30/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38200/2025

DETENTORA: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA

OBJETO: A contratação, sob demanda, de materiais de jazida para as diversas secretarias do Município de Lajeado/RS.

REGISTRA a inclusão do servidor Jonathan Giovanella Vivian, como fiscal da presente Ata de Registro de Preços, com vigência a partir de 2 de setembro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-04/2024\*6 - SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 30/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38200/2025

DETENTORA: COMÉRCIO E TRANSPORTES JE LTDA

OBJETO: A contratação, sob demanda, de materiais de jazida para as diversas secretarias do Município de Lajeado/RS.

REGISTRA a inclusão do servidor Jonathan Giovanella Vivian, como fiscal da presente Ata de Registro de Preços, com vigência a partir de 2 de setembro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-04/2024\*7 - SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 30/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38200/2025

DETENTORA: BRITAGEM CASCALHEIRA LTDA

OBJETO: A contratação, sob demanda, de materiais de jazida para as diversas secretarias do Município de Lajeado/RS.

REGISTRA a inclusão do servidor Jonathan Giovanella Vivian, como fiscal da presente Ata de Registro de Preços, com vigência a partir de 2 de setembro de 2025.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2395

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122-01/2025

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 31/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26481/2025

DETENTORA: AVENIDA GÁS E CONVENIÊNCIA LTDA

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: O fornecimento, sob demanda, de carga de Gás GLP P13 e P45, para diversas Secretarias do Município de Lajeado/RS, nos termos que seguem:

Item	Descrição/Especificação	Qtde	Und	Valor Unitário	Valor Total
1	Vale-gás P-13 kg, GLP - Gás Liquefeito de Petróleo envasado em botijão P-13. Com entrega e instalação na unidade solicitante, mediante o fornecimento de tickets (vale-gás) e vasilhame vazio. Marca: ULTRAGAZ COTA RESERVADA	500	und	R\$ 119,00	R\$59.500,00
2	Vale-gás P-45 kg, GLP - Gás Liquefeito de Petróleo envasado em botijão P-45. Com entrega e instalação na unidade solicitante, mediante o fornecimento de tickets (vale-gás) e vasilhame vazio. Marca: ULTRAGAZ COTA PRINCIPAL	930	und	R\$ 348,00	R\$323.640,00
3	Vale-gás P-45 kg, GLP - Gás Liquefeito de Petróleo envasado em botijão P-45. Com entrega e instalação na unidade solicitante, mediante o fornecimento de tickets (vale-gás) e vasilhame vazio. Marca: ULTRAGAZ COTA RESERVADA	170	und	R\$ 348,00	R\$59.160,00
Valor Total:					R\$442.300,00

CONTRATO Nº 128-04/2020\*53 - QUINQUAGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024-04/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31937/2025.

CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICÊNCIA E CARIDADE DE LAJEADO

OBJETO: A prestação de serviços de saúde, de natureza técnico-profissional, pelo Hospital Bruno Born aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

ADITA o montante de R\$382.536,00, com repasses previstos para os meses de junho, julho e agosto de 2025, em conformidade com a Resolução nº 155/25 - CIB/RS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119-01/2025

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 21/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16261/2025

DETENTORA: MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2395

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: A aquisição, sob demanda, de materiais para curativo especiais, objetivando atender a demanda dos pacientes que necessitam de cuidados especiais do Município de Lajeado-RS, de acordo com o que segue:

Item	Descrição/Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	Curativo de hidrofibra (100% fibra de carboximetilcelulose sódica) e prata iônica com ação quelante e surfactante contra o biofilme. Tamanho 10 x 10 cm. Deve conter identificação, validade, número de lote e registro no ministério da saúde. Marca CURATEC	2000 und	R\$ 18,90	R\$37.800,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091-04/2024\*5 - QUINTO TERMO ADITIVO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 53/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/24637

DETENTORA: MG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição, sob demanda, de gêneros alimentícios para atendimento da alimentação escolar de EMEIs, EMEFs e Projetos Vida do Município de Lajeado/RS.

CONCEDE o reajuste do valor unitário do item 53 da Ata, considerando a aplicação do IPCA acumulado de 06/2024 a 05/2025 (5,31964%), a contar da data 25.06.2025, conforme a seguir:

Item	Un.	Especificação	Valor Unitário Original	Valor Unitário Reajustado
53	kg	Filé de peito de frango desossado, de primeira qualidade, contendo selo de inspeção, congelado, em embalagem de 1kg, peso descrito no rótulo. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal, estadual e/ou federal. MARCA: PIOVESAN/FRANGOS PIOVESAN.	R\$ 19,19	R\$ 20,21

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084-04/2024\*2 - SEGUNDO TERMO ADITIVO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 53/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/24637

DETENTORA: CULTIV ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição, sob demanda, de gêneros alimentícios para atendimento da alimentação escolar de EMEIs, EMEFs e Projetos Vida do Município de Lajeado/RS.

CONCEDE o reajuste do valor unitário dos itens 12 e 13 da Ata, considerando a aplicação do IPCA acumulado de 06/2024 a 05/2025 (5,31964%), a contar da data de prorrogação, conforme a seguir:

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2395

Item	Un.	Especificação	Valor Unitário Original	Valor Unitário Reajustado
12	kg	Bolinho de peixe em embalagem de 1kg, contendo no mínimo 70% de carne de peixe, sem espinhos, em unidades de aproximadamente 25 gramas. Produto devidamente registrado. MARCA: Cultiv Alimentos.	R\$ 23,50	R\$ 24,75
13	kg	Bolinho de peixe em embalagem de 1kg, contendo no mínimo 70% de carne de peixe, sem espinhos, em unidades de aproximadamente 25 gramas. Produto devidamente registrado. MARCA: Cultiv Alimentos.	R\$ 23,50	R\$ 24,75

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081-04/2024\*2 - SEGUNDO TERMO ADITIVO  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 53/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/24637

DETENTORA: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

OBJETO: Aquisição, sob demanda, de gêneros alimentícios para atendimento da alimentação escolar de EMEIs, EMEFs e Projetos Vida do Município de Lajeado/RS.

CONCEDE o reajuste do valor unitário do item 46 da Ata, considerando a aplicação do IPCA acumulado de 06/2024 a 05/2025 (5,31964%), a contar da data de prorrogação, conforme a seguir:

Item	Un.	Especificação	Valor Unitário Original	Valor Total Reajustado
46	un.	Massa tipo macarrão parafuso, macarrão de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais em embalagem de 500g. MARCA: SANTA FELICIDADE.	R\$ 2,05	R\$ 2,16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085-04/2024\*2 - SEGUNDO TERMO ADITIVO  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 53/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/24637

DETENTORA: DISTRILAJE DISTRIBUIDORA DE PLÁSTICOS E ARMARINHOS LTDA

OBJETO: Aquisição, sob demanda, de gêneros alimentícios para atendimento da alimentação escolar de EMEIs, EMEFs e Projetos Vida do Município de Lajeado/RS.

CONCEDE o reajuste do valor unitário dos itens 4, 23, 30, 31, 57 e 58 da Ata, considerando a aplicação do IPCA acumulado de 06/2024 a 05/2025 (5,31964%), a contar da data de prorrogação, conforme a seguir:

Item	Un.	Especificação	Valor Unitário Original	Valor Unitário Reajustado
04	un.	Aveia em flocos, finos em embalagem de 1 kg, 100% sem aditivos e conservantes. MARCA: NATURALE.	R\$ 9,45	R\$ 9,95
23	un.	Farinha de mandioca, tipo 1, branca, fina em embalagem de 500g. MARCA: MONSIL.	R\$ 2,35	R\$ 2,48

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2395

Item	Un.	Especificação	Valor Unitário Original	Valor Unitário Reajustado
30	un.	Fermento biológico em embalagem de 125g. MARCA: TOK INSTANTANEO.	R\$ 4,16	R\$ 4,38
31	un.	Fermento em pó em embalagem de 100g de qualidade, composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato mono cálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. MARCA: MONOPOL.	R\$ 1,73	R\$ 1,82
57	kg	Polvilho azedo em embalagem de 1 kg. MARCA:MATUTO.	R\$ 6,76	R\$ 7,12
58	kg	Polvilho azedo em embalagem de 1 kg. MARCA: MATUTO.	R\$ 6,76	R\$ 7,12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088-04/2024\*4 - QUARTO TERMO ADITIVO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 53/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/24637

DETENTORA: L.A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO:Aquisição, sob demanda, de gêneros alimentícios para atendimento da alimentação escolar de EMEIs, EMEFs e Projetos Vida do Município de Lajeado/RS.

CONCEDE o reajuste do valor unitário dos itens 5 e 7 da Ata, considerando a aplicação do IPCA acumulado de 06/2024 a 05/2025 (5,31964%), a contar da data de prorrogação, conforme a seguir:

Item	Un.	Especificação	Valor Unitário Original	Valor Unitário Reajustado
05	un.	Biscoito Maria, livre de gordura vegetal hidrogenada, em embalagem de 350 a 400g. MARCA: PICCININI.	R\$ 3,60	R\$ 3,79
07	un.	Biscoito Maisena, livre de gordura vegetal hidrogenada, em embalagem de 350 a 400g. MARCA: PICCININI.	R\$ 3,53	R\$ 3,72

CONTRATO Nº 155-04/2020\*7 - SÉTIMO TERMO ADITIVO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13-02/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37946/2025

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL - CIEE/RS

OBJETO: A prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios, para operacionalização do Programa de Estágio Remunerado, por alunos regularmente matriculados e com frequência regular, em instituições de ensino médio, técnico e superior, vinculados à instituições de ensino público e privado, cujos cursos sejam reconhecidos pelo MEC, para preenchimento de oportunidades de estágio não obrigatório, a serem lotados nas Unidades da Prefeitura Municipal de Lajeado, mediante pagamento de taxa administrativa mensal, por estagiário.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 026-03/2023\*7 - SÉTIMO TERMO ADITIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 01-04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35061/2025

CREDENCIADA: LABORATÓRIO HERMANN LTDA

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2395

OBJETO: OBJETO: A prestação de serviços técnico-profissionais especializados em análises clínicas de finalidade diagnóstica, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Lajeado-RS e demais municípios, conforme estabelecido na Resolução CIB/RS nº 138/2012, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CIB/RS nº 283/2014, nº 196/2020 e nº 013/2021.

INFORMA ajustes ocorridos na Tabela SUS, conforme segue:

## I - Itens excluídos:

Código	Exame
0202030679	Pesquisa de anticorpos contra o vírus da hepatite C
0202030970	Pesquisa de antígeno de superfície de vírus de hepatite B
0202030318	Pesquisa de anticorpos anti-htlv-1 + htlv-2

## II - Itens Incluídos:

Código	Exame
0202031446	Pesquisa laboratorial de antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBSAG) para população geral (exceto gestante, parceiro ou parceira)
0202031454	Pesquisa laboratorial de antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBSAG) em gestante
0202031470	Pesquisa laboratorial de anticorpos contra o vírus da hepatite C (ANTI-HCV) para população geral (exceto gestante, parceiro ou parceira)
0202031543	Pesquisa laboratorial de anticorpos anti-htlv-1 + htlv-2 em gestante

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 160-04/2024\*2 - SEGUNDO TERMO ADITIVO  
ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085-04/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34310/2025

LOCADOR: VILSON HILLESHEIM - IMOBILIÁRIA VERSATTI EIRELI

OBJETO: A locação de imóvel localizado na Rua Osvaldo Cruz, nº 79, Bairro Americano, Lajeado-RS, matriculado no Registro de Imóveis sob o nº 9678 para alocar os serviços do CREAS do Município.

RENOVA por mais 12 (doze) meses, o presente Contrato, a contar de 12.09.2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-01/2025\*1 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 54/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33973/2025

DETENTORA: CAT DOG ATACADO LTDA.

OBJETO: O registro de preços para aquisição, sob demanda, de materiais e medicamentos de uso veterinário para o Canil Municipal da Prefeitura de Lajeado-RS.

CANCELA o item 16 da presente Ata de Registro de Preços, conforme descrito a seguir:

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2395

Item	Un.	Especificação	Valor Unitário
16	frasco/ampola	ZOLETIL 50 ou genérico: Tiletamina (cloridrato) 125mg + Zolazepam (cloridrato) 125mg – frasco 5ml. MARCA: VIRBAC.	R\$ 139,30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117-01/2025

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 21/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16261/2025

DETENTORA: POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: A aquisição, sob demanda, de materiais para curativo especiais, objetivando atender a demanda dos pacientes que necessitam de cuidados especiais do Município de Lajeado-RS, de acordo com o que segue:

Item	Descrição/Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Curativo composto por fibras de alginato de cálcio e sódio, por ácidos manurônico e gulurônico na forma de sais, derivado de algas marinhas marrons. Altamente absorvente, que realizam drenagem vertical do exsudado, permitem a remoção sem trauma ao tecido neoformado e promove hemostasia. Produto estéril. Deve conter identificação, validade, número de lote e registro no ministério da saúde. Tamanho aproximado: 10 x 10 cm. Marca/Modelo: Polar Fix / Pharmaplast	2000 UN	R\$ 6,32	R\$ 12.640,00
7	Cobertura para tratamento e prevenção de lesões, composta de camada auto adesiva perfurada de silicone, com multicamadas de espuma de espuma de poliuretano, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, camada com sistema tranca fluido e camada extra de retenção do exsudado e que proporcionam o meio úmido. Face superior com filme de polietileno impermeável. Tamanho 10x10 cm aproximadamente. Marca/Modelo: Polar Fix / Pharmaplast	250 UN	R\$19,16	R\$ 4.790,00
Valor Total:				R\$ 17.430,00

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 038-01/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 03-01/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4937/2025

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 27773/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

CREDENCIADA: JADIR DANIEL SCAPINI-ME

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2395

OBJETO: A prestação de serviços de desinsetização e desratização, para os diversos pontos do Município de Lajeado-RS.

Item	Especificação do Objeto	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Anual
01	Prestação de serviços de desinsetização e desratização, compreendendo o controle de ratos, baratas e mosquitos, pelo período de 12 (doze) meses.	6.435	Hora	R\$ 79,90	R\$514.156,50

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2395

## LEI Nº 11.983, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

*Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 78, II da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2026, compreendendo:

- I - as metas e as prioridades da administração municipal;
- II - a organização e estrutura do orçamento;
- III - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições gerais.

§ 1º Integram esta Lei os seguintes anexos:

- I – Anexo I, de metas fiscais, composto dos demonstrativos:
  - a) das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
  - b) da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2024;
  - c) das metas fiscais previstas para 2026, 2027 e 2028, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2023, 2024 e 2025;
  - d) da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
  - e) da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2395

f) da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

g) da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000;

h) da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000;

II – Anexo II, de Riscos Fiscais e providências, contendo a avaliação dos riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000;

III – Anexo III, de caráter informativo e não normativo, contemplando o detalhamento dos Programas e Ações com execução prevista para o próximo exercício, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

§ 2º As metas de resultado primário e nominal poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas.

§ 3º Na hipótese prevista pelo § 2º, o demonstrativo das metas fiscais anuais deverá ser reelaborado e encaminhado com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.

Art. 2º A partir das diretrizes e prioridades desta Lei, será elaborada a proposta da Lei Orçamentária Anual para 2026.

§ 1º Os investimentos em fase de execução e a manutenção do patrimônio já existente terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2º A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento.

§ 3º O pagamento das despesas de pessoal, encargos sociais e serviço da dívida, terão prioridade sobre as ações de expansão.

§ 4º Será destinado, no mínimo, 1,0% (um por cento) da Receita Corrente Líquida para a Reserva de Contingência.

§ 5º As metas e prioridades de que trata o *caput*, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas até a data do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo, se surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 6º Na hipótese prevista no § 5º, as alterações do Anexo III serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2395

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual deverá estar compatível com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 4º As receitas e as despesas da Lei Orçamentária Anual da administração direta serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1º O Poder Executivo estabelecerá por Decreto e publicará em até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele que aconteceu.

§ 3º Quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira nos critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 4º No caso do § 3º, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 5º Para efeito da limitação de empenho serão utilizados os seguintes critérios:

- a) contingenciamento de dotações orçamentárias;
- b) redução de horas extras;
- c) redução de diárias;
- d) suspensão de investimentos ainda não iniciados;
- e) redução das despesas de manutenção dos órgãos;
- f) demissão de ocupantes de Cargos em Comissão.

§ 6º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2026, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação, fixados nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso.

§ 7º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante mensal, em cada contratação, não exceda a 2,5 vezes o menor padrão de vencimentos mensais.

Art. 5º Na Lei Orçamentária Anual, a despesa será discriminada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação orçamentária e natureza de despesa, detalhada ao menos até o nível de modalidade de aplicação.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2395

Art. 6º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública, na Câmara de Vereadores.

Art. 7º As alterações na legislação tributária que impliquem em majoração tributária serão propostas mediante Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal antes do encerramento do exercício.

Art. 8º As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2026, especialmente sobre:

- a) atualização da planta genérica de valores do Município;
- b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
- h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
- i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 9º Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 8º, ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 10 O Poder Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2395

dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, a elevação do montante de recursos recebidos pelo município, oriundos da elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 157 e 158 da Constituição Federal.

§ 3º Não se sujeitam às regras do § 1º:

I - a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente;

II - proposições de incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2026.

Art. 11 Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II do § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 12 No projeto da Lei Orçamentária Anual poderá constar as seguintes autorizações:

I - para abertura de créditos suplementares;

II - para a realização de operações de créditos com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor;

III - para realização de operação de crédito por antecipação da receita orçamentária nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor;

IV - para inclusão de fonte de recurso e modalidade de aplicação em elemento de despesa já previsto na ação.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2395

Art. 13 As transferências de recursos a entidades privadas atenderão às exigências do plano de auxílios do Município e ao art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou à Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 14 Para a transferência de recursos prevista na Lei Federal nº 4.320, de 1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I - inexistência de prestação de contas rejeitada pelo Município;

II - comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, além da comprovação da atividade regular nos últimos 2 (dois) anos, inclusive com inscrição no CNPJ, por meio da declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária, emitida pelo conselho municipal respectivo ou, na falta deste, por Secretaria afeta à área de atuação da mesma;

III - manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica do Município sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria; e

IV – prova, pela entidade beneficiada, de quitação de obrigações fiscais e previdenciárias.

Art. 15 O custeio de despesas de outros entes da federação ocorrerá mediante convênio conforme art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art 16 As despesas com pessoal elencadas no art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000 não poderão exceder o limite previsto no art. 20, inciso III, alíneas "a" e "b", da referida Lei.

Art. 17 No exercício de 2026, a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, deverão obedecer às disposições desta Lei e, no que couber, a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 18 O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV – prover cargos em comissão e funções de confiança;

V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2395

VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º No caso dos incisos I, II, III e IV, além dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, o impacto orçamentário e financeiro decorrente, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

§ 2º No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de 6 (seis) meses da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

§ 3º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 19 Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

I - as situações de emergência ou de calamidade pública;

II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

III - a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

Art. 20 O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo para desenvolvimento de programas, sem ônus para o Município, ou com contrapartida assegurada na Lei Orçamentária Anual.

Art. 21 O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final da elaboração da proposta da Lei Orçamentária Anual, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2395

---

Art. 22 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos Projetos de Lei relativos às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 23 O controle de custos e a avaliação de resultados dos programas constantes da Lei Orçamentária Anual, será demonstrado através de normas de controles internos instituídos pelo Poder Executivo.

Art. 24 Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no *caput* consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 25 Até 40% do montante destinado à reserva de contingência constituída para fins de atendimento dos riscos fiscais poderá ser utilizada, sem autorização específica do Legislativo, como fonte de recurso para abertura de créditos adicionais com finalidade diversa da disposta no Anexo de Riscos Fiscais após 30 de junho, caso os riscos fiscais listados no referido anexo não se realizem até o referido período.

Art. 26 Quanto necessária, a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada por ato do Poder Executivo, até 30 de abril de 2026.

Parágrafo único. A codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária de 2026, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.

Art. 27 Não serão considerados créditos adicionais as modificações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação das despesas aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, que poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atender às necessidades de execução orçamentária da despesa, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O disposto no *caput* também se aplica no caso de ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2395

---

Art. 28 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger,  
Secretária de Administração.

Município de Lajeado  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	% RCL (a / RCL)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (b / PIB)	% RCL (b / RCL)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (c / PIB)	% RCL (c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total (Exceto Fontes RPPS)	695.454.800,00	665.825.562,47		100,97%	749.806.900,00	690.251.960,82		100,32%	811.474.300,00	719.673.701,4		100,30%
Receitas Primárias (Exceto Fontes RPPS) - I	675.222.300,00	919.611.082,46		98,03%	730.339.400,00	672.330.706,63		97,71%	792.174.000,00	702.556.808,9		97,92%
Receitas Primárias Correntes	670.222.300,00	914.824.103,04		97,30%	729.339.400,00	671.410.133,67		97,58%	791.114.000,00	701.616.724,7		97,79%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	218.897.700,00	209.571.756,82		31,78%	248.160.000,00	228.449.386,90		33,20%	280.218.000,00	248.517.451,8		34,64%
Transferências Correntes	433.845.400,00	415.361.799,90		62,99%	461.824.700,00	425.143.333,21		61,79%	489.530.900,00	434.151.167,5		60,51%
Demais Receitas Primárias Correntes	17.479.200,00	16.734.514,12		2,54%	19.354.700,00	17.817.413,56		2,59%	21.365.100,00	18.948.105,44		2,64%
Receitas Primárias de Capital	5.000.000,00	4.786.979,42		0,73%	1.000.000,00	920.572,96		0,13%	1.060.000,00	940.084,14		0,13%
Despesa Total (Exceto Fontes RPPS)	736.636.075,62	705.252.346,22		106,94%	767.887.223,08	706.896.217,44		102,73%	801.866.837,78	711.153.113,7		99,11%
Despesas Primárias (Exceto Fontes RPPS) - II	729.724.219,58	698.634.963,70		105,94%	762.944.106,50	702.345.717,95		102,07%	796.966.552,61	706.807.188,8		98,51%
Despesas Primárias Correntes	657.459.082,88	629.448.619,32		95,45%	699.128.048,42	643.598.380,18		93,54%	737.448.195,51	654.022.034,2		91,15%
Pessoal e Encargos Sociais	217.312.171,58	208.053.778,44		31,55%	233.883.942,15	215.307.234,00		31,29%	246.840.100,27	218.915.532,6		30,51%
Outras Despesas Correntes	440.146.911,30	421.394.840,88		63,90%	465.244.106,27	428.291.146,18		62,24%	490.608.095,24	435.106.501,6		60,64%
Despesas Primárias de Capital	22.364.909,22	21.412.072,01		3,25%	22.506.624,79	20.718.990,30		3,01%	22.643.438,98	20.081.828,27		2,80%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	49.900.227,49	47.774.272,37		7,24%	41.309.433,29	38.028.347,47		5,53%	36.874.918,12	32.703.326,30		4,56%
Receita Total (Com Fontes RPPS)	72.416.700,00	69.331.450,45		10,51%	75.947.800,00	69.915.491,40		10,16%	79.950.500,00	70.905.846,64		9,88%
Receitas Primárias (Com Fontes RPPS) - III	44.955.300,00	43.040.019,15		6,53%	48.211.900,00	44.382.571,71		6,45%	51.521.400,00	45.692.878,55		6,37%
Despesa Total (Com Fontes RPPS)	21.340.322,80	20.431.137,19		3,10%	27.378.485,27	25.203.893,35		3,66%	32.731.412,99	29.028.568,30		4,05%
Despesas Primárias (Com Fontes RPPS) - IV	21.340.322,80	20.431.137,19		3,10%	27.378.485,27	25.203.893,35		3,66%	32.731.412,99	29.028.568,30		4,05%
<b>Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)</b>	<b>-54.501.919,58</b>	<b>220.976.118,76</b>		<b>-7,91%</b>	<b>-32.604.706,50</b>	<b>-30.015.011,32</b>		<b>-4,36%</b>	<b>-4.792.552,61</b>	<b>-4.250.379,93</b>		<b>-0,59%</b>
<b>Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = V + (III - IV)</b>	<b>-30.886.942,38</b>	<b>243.585.000,71</b>		<b>-4,48%</b>	<b>-11.771.291,76</b>	<b>-10.836.332,96</b>		<b>-1,57%</b>	<b>13.997.434,40</b>	<b>12.413.930,33</b>		<b>1,73%</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	17.054.700,00	16.328.099,57		2,48%	16.363.400,00	15.063.703,65		2,19%	8.252.600,00	7.318.998,50		1,02%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	3.196.967,67	3.060.763,69		0,46%	1.937.867,23	1.783.948,18		0,26%	1.679.977,79	1.489.924,99		0,21%
Dívida Pública Consolidada (DCL)	23.594.885,41	22.589.646,16		3,43%	20.621.269,38	18.983.383,09		2,76%	17.432.390,56	15.460.296,20		2,15%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	21.341,55	20.432,31		0,00%	13.210.681,50	12.161.396,23		1,77%	1.373.024,01	1.217.696,32		0,17%
<b>Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha</b>	<b>-41.057.786,76</b>	<b>-39.308.556,02</b>		<b>-5,96%</b>	<b>-13.189.339,95</b>	<b>-12.141.749,78</b>		<b>-1,76%</b>	<b>11.837.657,49</b>	<b>10.498.485,02</b>		<b>1,46%</b>

Fonte: Sistema GRP, Unidade Responsável: Setor de Contabilidade, Data da emissão: 28/08/2025

**NOTA 1:** A elaboração desse demonstrativo seguiu a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não foram consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo do Resultado Primário acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Primário abaixo da linha.

**NOTA 2:** Conforme consta na página 89 da 14ª Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.

**Nota 3:** foi considerada a projeção da Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites de endividamento, ou seja, após a exclusão dos valores de transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, conforme disciplina o § 1º, art. 166-A da CF.

Município de Lajeado  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Indicador	2023	2024	2025	2026	2027	2028
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)	5,78%	5,80%	5,10%	4,45%	4,00%	3,80%
VARIAÇÃO DO PIB	2,90%	1,20%	2,23%	1,88%	2,00%	2,00%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	2,33%	5,38%	7,34%	3,00%	3,00%	3,00%
ESFORÇO NA ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA	2,94%	9,50%	7,98%	8,92%	8,92%	8,92%
CRESC. REAL DAS TRANSFER. CORR. DA UNIÃO	9,65%	20,65%	-17,48%	6,33%	6,00%	5,80%
CRESC. REAL DAS TRANSFER. CORR. DO ESTADO	9,71%	-4,17%	-9,68%	6,33%	6,00%	5,80%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	74,90%	-1,11%	8,60%	27,46%	11,65%	15,90%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	9,15%	13,65%	15,00%	12,50%	10,50%	10,00%
Taxa de Câmbio (Média do Ano)	52,52%	-15,77%	-17,53%	4,97%	4,30%	3,88%

## Município de Lajeado

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

## Tabela 02 - Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas - EXCETO RPPS

Valores em R\$ 1,00

CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	ARRECADADA	ARRECADADA	ARRECADADA	REESTIMADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
<b>Receitas Correntes</b>	<b>511.497.720,05</b>	<b>590.008.818,37</b>	<b>693.105.210,25</b>	<b>704.014.703,97</b>	<b>763.794.200,00</b>	<b>828.504.600,00</b>	<b>896.782.000,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>136.630.492,49</b>	<b>152.511.547,32</b>	<b>177.682.116,76</b>	<b>204.888.862,05</b>	<b>233.610.000,00</b>	<b>264.840.000,00</b>	<b>299.053.500,00</b>
Impostos	115.756.193,33	133.293.537,26	158.263.356,52	180.357.528,69	205.642.600,00	233.136.000,00	263.256.100,00
Taxas	19.127.826,34	16.662.523,62	16.743.658,45	18.010.658,61	20.532.800,00	23.275.600,00	26.280.300,00
Contribuição de Melhoria	1.746.472,82	2.555.486,44	2.675.101,79	6.520.674,75	7.434.600,00	8.428.400,00	9.517.100,00
<b>Contribuições</b>	<b>4.788.077,89</b>	<b>9.019.931,13</b>	<b>10.630.820,64</b>	<b>11.995.458,76</b>	<b>13.673.700,00</b>	<b>15.498.200,00</b>	<b>17.496.800,00</b>
<b>Contribuições Sociais</b>	<b>35.515,27</b>	<b>54.169,59</b>	<b>45.627,57</b>	<b>37.629,44</b>	<b>39.500,00</b>	<b>41.200,00</b>	<b>42.800,00</b>
Contribuição para os Fundos de Assistência Médica							
Outras Contribuições Sociais	35.515,27	54.169,59	45.627,57	37.629,44	39.500,00	41.200,00	42.800,00
Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios							
Contribuições Econômicas							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.752.562,62	8.965.761,54	10.585.193,07	11.957.829,32	13.634.200,00	15.457.000,00	17.454.000,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>24.542.233,35</b>	<b>29.799.085,90</b>	<b>24.595.434,69</b>	<b>22.450.632,61</b>	<b>21.545.800,00</b>	<b>20.911.600,00</b>	<b>20.906.900,00</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário	296.348,76	334.152,54	208.757,62	144.747,42	164.600,00	186.300,00	210.000,00
<b>Valores Mobiliários</b>	<b>23.671.585,83</b>	<b>26.719.424,19</b>	<b>21.491.276,51</b>	<b>21.251.344,42</b>	<b>20.178.900,00</b>	<b>19.362.400,00</b>	<b>19.158.000,00</b>
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	6.573.474,35	6.889.639,25	6.918.095,76	9.168.966,93	8.702.000,00	8.345.700,00	8.252.600,00
Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	13.241.422,69	15.453.726,55	10.771.974,95	8.793.384,27	8.352.700,00	8.017.700,00	7.936.700,00
Juros de Títulos de Renda	176.424,23	20,65	151.885,16	12,64	-	-	-
Dividendos							
Outros Valores Mobiliários	3.680.264,56	4.376.037,74	3.649.320,64	3.288.980,58	3.124.200,00	2.999.000,00	2.968.700,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	574.298,76	911.580,65	1.061.472,05	1.054.540,77	1.202.300,00	1.362.900,00	1.538.900,00
Cessão de Direitos	-	1.833.928,52	1.833.928,51	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais							
Receita Agropecuária	115.127,91	115.753,28	71.969,41	155.926,78	177.700,00	201.400,00	227.400,00
Receita Industrial							
<b>Receita de Serviços</b>	<b>3.268.233,36</b>	<b>4.405.281,68</b>	<b>4.049.046,88</b>	<b>5.143.572,77</b>	<b>5.822.500,00</b>	<b>6.556.800,00</b>	<b>7.356.800,00</b>
Retorno de Operações - Juros e Encargos Financeiros / Rem. s/Repasses para Programas de Desenv. Econômico							
Demais Serviços	3.268.233,36	4.405.281,68	4.049.046,88	5.143.572,77	5.822.500,00	6.556.800,00	7.356.800,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>337.328.411,98</b>	<b>390.591.870,28</b>	<b>472.207.909,87</b>	<b>453.746.238,58</b>	<b>482.940.900,00</b>	<b>514.087.300,00</b>	<b>544.929.700,00</b>
<b>Transferências da União e de suas Entidades</b>	<b>149.770.355,10</b>	<b>177.225.711,06</b>	<b>226.222.549,07</b>	<b>203.267.013,22</b>	<b>214.979.300,00</b>	<b>228.843.800,00</b>	<b>242.572.800,00</b>
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	59.959.747,27	64.039.398,06	76.672.382,94	87.725.852,37	93.931.586,91	100.048.150,76	106.617.350,76
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Extraordinário	5.543.419,61	6.547.653,66	7.915.294,93	8.416.333,10	8.921.313,09	9.438.749,24	9.438.749,24
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	13.282,17	108.502,50	11.675,56	13.473,45	14.400,00	15.300,00	16.200,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	2.566.297,29	2.706.829,46	8.634.890,11	3.362.482,36	3.597.000,00	3.828.900,00	4.058.600,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	71.171.795,60	88.661.787,41	108.026.738,20	94.659.676,96	99.004.300,00	105.389.500,00	111.712.100,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	635.091,99	1.255.545,91	1.158.691,52	440.073,09	470.400,00	500.300,00	530.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNE	6.262.768,75	8.190.929,56	9.430.356,91	8.032.410,71	8.592.800,00	9.146.700,00	9.695.100,00
Transferência de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB							
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96							
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	129.200,00	-	-	199.278,05	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Outras Transferências da União	3.488.752,42	5.715.064,50	14.372.518,90	417.433,13	446.500,00	475.200,00	503.700,00
<b>Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades</b>	<b>116.929.638,44</b>	<b>138.437.509,71</b>	<b>153.906.723,50</b>	<b>150.291.470,32</b>	<b>160.780.900,00</b>	<b>171.149.900,00</b>	<b>181.417.900,00</b>
Cota-Parte do ICMS	73.693.032,99	78.318.669,08	89.646.200,87	92.198.442,38	98.633.800,00	104.995.600,00	111.295.300,00
Cota-Parte do IPVA	28.680.034,50	30.648.776,24	36.936.074,57	39.779.747,24	42.556.300,00	45.301.100,00	48.019.100,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	727.021,16	762.244,27	1.135.680,61	1.217.820,69	1.302.800,00	1.386.800,00	1.470.000,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	59.973,57	12.053,53	91.777,90	98.438,74	105.300,00	112.000,00	118.700,00
Outras Participações na Receita dos Estados							
Outras Transferências dos Estados							
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	13.312.894,24	23.379.407,78	19.289.100,21	16.940.827,02	18.122.800,00	19.290.900,00	20.447.700,00
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	-	33.936,00	203.817,98	-	-	-	-
Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Parcelas com Apreciação de ICMS - L.C. nº 194/2022	-	4.006.705,14	1.161.307,86	-	-	-	-
Outras Transferências dos Estados	456.681,98	1.275.717,67	5.442.763,50	56.194,25	59.900,00	63.500,00	67.100,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	129.170,07	72.007,94	1.461,20	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	1.599.515,73	1.044.188,70	2.499.655,29	2.481.898,85	2.655.000,00	2.826.100,00	2.995.500,00
Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	68.899.732,64	73.140.315,79	86.892.255,77	97.354.369,87	104.149.700,00	110.867.300,00	117.519.300,00
Transferências do Exterior	-	4.925,00	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	667.212,08	2.685.265,04	351.486,32	376.000,00	400.200,00	424.200,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>4.825.143,07</b>	<b>3.565.348,78</b>	<b>3.867.912,00</b>	<b>5.634.012,42</b>	<b>6.023.600,00</b>	<b>6.409.300,00</b>	<b>6.790.900,00</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.871.842,95	2.396.767,98	1.743.173,30	1.645.498,50	1.759.000,00	1.871.300,00	1.982.200,00
<b>Indenizações, Restituições e Ressarcimentos</b>	<b>1.004.559,27</b>	<b>733.216,90</b>	<b>1.050.117,84</b>	<b>3.416.958,19</b>	<b>3.653.500,00</b>	<b>3.887.700,00</b>	<b>4.119.600,00</b>
Restituição de Convênios - Financeiras							
Outras Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.004.559,27	733.216,90	1.050.117,84	3.416.958,19	3.653.500,00	3.887.700,00	4.119.600,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	2.887,24	20.316,77	10.336,02	2.084,11	2.100,00	2.200,00	2.300,00
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>945.853,61</b>	<b>415.047,13</b>	<b>1.064.284,84</b>	<b>569.471,62</b>	<b>609.000,00</b>	<b>648.100,00</b>	<b>686.800,00</b>
Contrapartida de Subvenções ou Subsídios							
Variação Cambial							
Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Crédito							
Outras Receitas Financeiras							
Outras Receitas (demais receitas diversas)	945.853,61	415.047,13	1.064.284,84	569.471,62	609.000,00	648.100,00	686.800,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>12.493.765,47</b>	<b>9.222.736,33</b>	<b>6.854.846,43</b>	<b>19.315.483,56</b>	<b>5.523.200,00</b>	<b>1.556.800,00</b>	<b>1.650.100,00</b>
Operações de Crédito	223.565,63	238.220,10	771.420,64	-	-	-	-
<b>Alienação de Bens</b>	<b>4.860.173,48</b>	<b>535.461,65</b>	<b>227.935,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Alienação de Bens	4.860.173,48	535.461,65	227.935,00	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	400.987,93	815.999,93	747.554,79	489.316,37	523.200,00	556.800,00	590.100,00
<b>Transferências de Capital</b>	<b>7.009.038,43</b>	<b>7.633.054,65</b>	<b>5.107.936,00</b>	<b>18.826.167,19</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.060.000,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	1.334.004,20	6.309.587,71	4.807.936,00	18.826.167,19	5.000.000,00	1.000.000,00	1.060.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.675.034,23	1.323.466,94	300.000,00	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-

Remuneracao de Depósitos Bancários - Principal							
<b>Receitas Correntes Intraorçamentárias</b>	<b>14.610,58</b>	<b>60.875,14</b>	<b>1.282.209,07</b>	<b>20.064,49</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
Receitas Correntes Intraorçamentárias - Primárias	14.610,58	60.875,14	1.282.209,07	20.064,49	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias - Financeiras / Não Primárias							
<b>Receitas de Capital Intraorçamentárias</b>	<b>50.000,00</b>	<b>-</b>	<b>88.834,64</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Receitas de Capital Intraorçamentárias - Primárias	50.000,00	-	88.834,64	-	-	-	-
Receitas de Capital Intraorçamentárias - Financeiras / Não Primárias							
<b>( R ) Deduções da Receita - Digitar com sinal negativo</b>	<b>-46.052.732,36</b>	<b>-56.852.027,22</b>	<b>-56.869.879,28</b>	<b>-67.719.849,42</b>	<b>-73.882.600,00</b>	<b>-80.274.500,00</b>	<b>-86.957.800,00</b>
Deduções da Receita de Impostos	-8.794.852,64	-9.925.978,65	-10.003.887,12	-12.902.545,91	-14.712.300,00	-16.680.000,00	-18.835.500,00
Deduções para o FUNDEB	-32.672.289,56	-35.803.449,80	-41.112.664,28	-45.871.252,48	-49.073.200,00	-52.238.700,00	-55.373.300,00
Deduções de Demais Transferências Correntes	-13.483,45	-5.357.619,02	-51.703,97	-20.799,37	-22.300,00	-23.900,00	-25.500,00
Deduções de Demais Receitas Correntes - Financeiras	-747.536,07	-623.406,76	-391.263,60	-494.658,68	-470.800,00	-452.900,00	-449.000,00
Deduções de Demais Receitas Correntes	-3.820.081,11	-4.807.163,30	-5.098.625,26	-8.429.835,42	-9.603.100,00	-10.878.000,00	-12.273.400,00
Deduções de Receitas de Capital	0,00	0,00	-11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Receitas de Capital - Financeiras	-4.489,53	-334.409,69	-200.335,05	-757,56	-900,00	-1.000,00	-1.100,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS</b>	<b>478.003.363,74</b>	<b>542.440.402,62</b>	<b>644.461.221,11</b>	<b>655.630.402,60</b>	<b>695.454.800,00</b>	<b>749.806.900,00</b>	<b>811.474.300,00</b>

**Município de Lajeado**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026**  
**Memória de Cálculo das Estimativas de Pagamento das Despesas - Inclusive Restos a Pagar - Exceto Despesas do RPPS**

Valores em R\$ 1,00

Descrição	PAGA	PAGA	PAGA	PAGA(Estim)	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>399.586.565,47</b>	<b>491.087.021,44</b>	<b>596.708.236,51</b>	<b>654.331.270,91</b>	<b>689.890.297,00</b>	<b>734.326.504,94</b>	<b>772.969.436,42</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>153.333.001,53</b>	<b>165.764.487,37</b>	<b>184.291.674,35</b>	<b>207.216.083,63</b>	<b>217.694.983,34</b>	<b>234.251.821,91</b>	<b>247.251.294,67</b>
Pessoal - Executivo / Indiretas	131.261.149,58	141.740.223,59	156.288.088,13	176.006.753,21	184.765.977,08	196.894.497,89	209.892.299,64
Pessoal - Legislativo	5.103.545,52	5.327.639,29	5.241.558,94	5.500.000,00	5.978.580,10	6.325.414,97	6.732.514,43
Pessoal - Restos a Pagar Pagos	220.997,72	316.266,88	397.712,27	286.474,29	382.811,77	367.879,76	411.194,39
Despesas Com Pessoal - INTRAORÇAMENTÁRIAS	16.747.308,71	18.380.357,61	22.364.315,01	25.422.856,13	26.567.614,40	28.664.029,29	30.215.286,20
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>	<b>4.074.620,74</b>	<b>3.630.622,97</b>	<b>3.623.829,20</b>	<b>3.606.707,47</b>	<b>3.196.967,67</b>	<b>1.937.867,23</b>	<b>1.679.977,79</b>
Juros e Encargos da Dívida - Executivo / Indiretas	4.074.620,74	3.630.622,97	3.623.829,20	3.606.707,47	3.196.967,67	1.937.867,23	1.679.977,79
Juros e Encargos da Dívida - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
Juros e encargos da Dívida - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-
Juros e encargos da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>242.178.943,20</b>	<b>321.691.911,10</b>	<b>408.792.732,96</b>	<b>443.508.479,81</b>	<b>468.998.345,98</b>	<b>498.136.815,80</b>	<b>524.038.163,97</b>
Outras Despesas Correntes - Executivo	232.764.456,87	307.193.723,22	385.501.796,62	410.860.729,81	438.326.695,38	463.519.931,74	488.685.188,35
Outras Despesas Correntes - Legislativo	535.202,78	627.582,80	667.050,10	1.320.000,00	1.094.538,93	1.316.746,89	1.299.240,16
Outras Despesas Correntes - Restos a Pagar Pagos	8.879.283,55	13.870.605,08	21.351.322,24	31.300.000,00	28.851.434,68	32.892.709,52	33.430.068,73
Outras Despesas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	1.272.564,00	1.272.564,00	27.750,00	735.676,99	407.427,64	623.666,73
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>39.379.900,17</b>	<b>53.658.745,61</b>	<b>61.303.512,38</b>	<b>65.332.388,53</b>	<b>46.745.778,63</b>	<b>33.560.718,14</b>	<b>28.897.401,36</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>27.328.437,48</b>	<b>50.170.479,09</b>	<b>53.124.797,63</b>	<b>61.585.680,40</b>	<b>40.958.054,87</b>	<b>28.399.807,76</b>	<b>23.456.562,90</b>
Investimentos - Executivo / Indiretas	18.485.095,59	24.748.681,58	35.805.607,60	44.362.352,06	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00
Investimentos - Legislativo	62.219,90	42.506,00	58.435,55	546.300,00	305.826,82	355.111,53	427.224,52
Investimentos - Restos a Pagar Pagos	8.731.121,99	25.379.291,51	17.171.919,84	16.670.228,34	20.618.931,25	8.000.000,00	3.000.000,00
Investimentos - INTRAORÇAMENTÁRIAS	50.000,00	-	88.834,64	6.800,00	33.296,79	44.696,23	29.338,39
<b>INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>5.982.518,31</b>	<b>487.289,44</b>	<b>4.884.096,30</b>	<b>116.575,00</b>	<b>2.126.913,57</b>	<b>2.211.902,34</b>	<b>2.278.909,55</b>
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	19.630,00	-	68.700,96	75.100,00	54.078,18	56.241,31	58.378,48
Outras Inversões Financeiras - Executivo / Indiretas	5.522.000,00	446.000,00	4.722.923,96	40.100,00	2.025.765,60	2.106.817,03	2.186.876,07
Outras Inversões Financeiras - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
Outras Inversões Financeiras - Restos a Pagar Pagos	440.888,31	41.289,44	92.471,38	1.375,00	47.049,79	48.844,00	33.655,00
Inversões Financeiras - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA</b>	<b>6.068.944,38</b>	<b>3.000.977,08</b>	<b>3.294.618,45</b>	<b>3.630.133,13</b>	<b>3.660.810,19</b>	<b>2.949.008,04</b>	<b>3.161.928,90</b>
Amortização da Dívida - Executivo / Indiretas	6.068.944,38	3.000.977,08	3.294.618,45	3.630.133,13	3.660.810,19	2.949.008,04	3.161.928,90
Amortização da Dívida - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS</b>	<b>438.966.465,64</b>	<b>544.745.767,05</b>	<b>658.011.748,89</b>	<b>719.663.659,44</b>	<b>736.636.075,62</b>	<b>767.887.223,08</b>	<b>801.866.837,78</b>

NOTA: Conforme consta na página 79 da 14ª Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, não se aplica, para fins de estimativas de metas fiscais da LDO a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.

## Município de Lajeado

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

Tabela 02 - Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas específicas do RPPS

Valores em R\$ 1,00

CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	ARRECADADA	ARRECADADA	ARRECADADA	REESTIMADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
<b>Receitas Correntes</b>	<b>29.377.250,03</b>	<b>40.304.194,16</b>	<b>40.173.942,92</b>	<b>44.465.572,04</b>	<b>45.904.400,00</b>	<b>47.461.000,00</b>	<b>49.470.200,00</b>
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (dos servidores)	12.942.441,07	13.188.546,90	14.626.927,49	15.749.828,13	17.025.300,00	18.293.400,00	19.573.700,00
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	16.434.808,96	27.114.879,51	21.787.081,81	27.324.980,01	27.461.400,00	27.735.900,00	28.429.100,00
Cessão de Direitos / Venda da Folha dos Aposentados e Pensionistas							
Demais Receitas Patrimoniais do RPPS							
Demais Serviços							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais recebidas pelo RPPS							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	767,75	601.199,17	-	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atual do Regime Próprio de Previdência e sistemas de Proteção Social							
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	-	-	2.958.723,85	1.410.663,90	1.417.700,00	1.431.700,00	1.467.400,00
Outras Receitas (demais receitas diversas do RPPS)							
<b>Receitas de Capital</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Alienação de Investimentos Temporários							
Alienação de Investimentos Permanentes							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Amortização de Empréstimos							
Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS - Principal							
<b>Receitas Correntes Intraorçamentárias</b>	<b>16.815.629,74</b>	<b>18.418.972,29</b>	<b>22.472.278,14</b>	<b>24.528.503,88</b>	<b>26.514.700,00</b>	<b>28.489.400,00</b>	<b>30.483.100,00</b>
Receitas Correntes Intraorçamentárias - Primárias	16.815.629,74	18.418.972,29	22.472.278,14	24.528.503,88	26.514.700,00	28.489.400,00	30.483.100,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias - Financeiras/Não Primárias							
<b>Receitas de Capital Intraorçamentárias</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Receitas de Capital Intraorçamentárias - Primárias							
Receitas de Capital Intraorçamentárias - Financeiras / Não Primárias							
<b>( R ) Deduções da Receita - Digitar com Sinal Negativo</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Deduções da Receita de Rendimentos de Aplicações do RPPS	-1.672.994,60	-1.858.359,35	-1.982.835,48	-2.148,09	2.400,00	2.600,00	2.800,00
Demais Dedu da Receita Corrente do RPPS	0,00	-551.909,67	-49.546,21	-2.148,09	2.400,00	2.600,00	2.800,00
Demais Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS PELO RPPS</b>	<b>44.519.885,17</b>	<b>56.864.807,10</b>	<b>60.663.384,98</b>	<b>69.011.927,83</b>	<b>72.416.700,00</b>	<b>75.947.800,00</b>	<b>79.950.500,00</b>

## Município de Lajeado

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

Memória de Cálculo das Estimativas de Pagamento das Despesas - do RPPS

Valores em R\$ 1,00

Descrição	PAGA	PAGA	PAGA	PAGA(Estim)	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.648.966,64</b>	<b>12.738.897,46</b>	<b>11.909.062,59</b>	<b>16.680.175,65</b>	<b>21.324.728,16</b>	<b>27.360.377,51</b>	<b>32.709.628,07</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>4.192.056,90</b>	<b>7.078.711,58</b>	<b>10.478.485,52</b>	<b>15.373.624,76</b>	<b>19.811.741,24</b>	<b>25.606.394,96</b>	<b>30.718.591,23</b>
Pessoal do R P P S	4.109.125,29	6.979.221,76	10.315.843,16	14.957.900,00	19.445.270,00	25.278.851,00	30.334.621,20
Pessoal - Restos a Pagar Pagos			45.034,16	119.817,14	57.395,73	77.045,64	87.973,44
Despesas Com Pessoal - INTRAORÇAMENTÁRIAS	82.931,61	99.489,82	117.608,20	295.907,62	309.075,51	250.498,33	295.996,58
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Juros e encargos da Dívida RPPS							
Juros e encargos da Dívida - Restos a Pagar Pagos							
Juros e encargos da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS							
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.456.909,74</b>	<b>5.660.185,88</b>	<b>1.430.577,07</b>	<b>1.306.550,89</b>	<b>1.512.986,92</b>	<b>1.753.982,55</b>	<b>1.991.036,84</b>
Outras Despesas Correntes RPPS	1.446.135,09	5.621.120,19	1.417.869,67	1.305.100,00	1.494.456,11	1.742.650,33	1.980.202,23
Outras Despesas Correntes - Restos a Pagar Pagos	10.774,65	39.065,69	12.707,40	1.450,89	18.530,82	11.332,22	10.834,62
Outras Despesas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIAS							
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>20.940,00</b>	<b>-</b>	<b>10.000,00</b>	<b>15.594,64</b>	<b>18.107,75</b>	<b>21.784,92</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>-</b>	<b>20.940,00</b>	<b>-</b>	<b>10.000,00</b>	<b>15.594,64</b>	<b>18.107,75</b>	<b>21.784,92</b>
Investimentos RPPS		20.940,00		10.000,00	15.594,64	18.107,75	21.784,92
Investimentos - Restos a Pagar Pagos							
Investimentos - INTRAORÇAMENTÁRIAS							
<b>INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Outras Inversões Financeiras - RPPS							
Outras Inversões Financeiras - Restos a Pagar Pagos							
Inversões Financeiras - INTRAORÇAMENTÁRIAS							
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Amortização da Dívida - RPPS							
Amortização da Dívida - Restos a Pagar Pagos							
Amortização da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS							
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS</b>	<b>5.648.966,64</b>	<b>12.759.837,46</b>	<b>11.909.062,59</b>	<b>16.690.175,65</b>	<b>21.340.322,80</b>	<b>27.378.485,27</b>	<b>32.731.412,99</b>

**Município de Lajeado**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026**  
**Tabela 03 - Estimativas para a Receita Corrente Líquida**

ESPECIFICAÇÃO	2026	2027	2028
<b>I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias e recursos do RPPS)</b>	<b>763.794.200,00</b>	<b>828.504.600,00</b>	<b>896.762.000,00</b>
<b>II - DEDUÇÕES</b>			
Deduções da Receita Corrente	73.881.700,00	80.273.500,00	86.956.700,00
Outras deduções	-	-	-
<b>IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA (I-II+III)</b>	<b>689.912.500,00</b>	<b>748.231.100,00</b>	<b>809.805.300,00</b>
(-) Recursos de Emendas Parlamentares Individuais (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3110)	1.106.600,00	784.400,00	774.500,00
<b>V - Receita Corrente Líquida para Fins de Endividamento</b>	<b>688.805.900,00</b>	<b>747.446.700,00</b>	<b>809.030.800,00</b>
(-) Recursos de Emendas Parlamentares de Bancada (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3120) e (-) 1.7.1.0.00.00.00.00 FR 1604 (Agentes)	2.935.700,00	3.123.000,00	3.308.900,00
<b>VI - Receita Corrente Líquida p/Despesas com Pessoal</b>	<b>685.870.200,00</b>	<b>744.323.700,00</b>	<b>805.721.900,00</b>

**Município de Lajeado**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026**  
**Tabela 03 - Estimativas para a Receita Corrente Líquida**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>
<b>I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias e recursos do RPPS)</b>	<b>763.794.200,00</b>	<b>828.504.600,00</b>	<b>896.762.000,00</b>
<b>II - DEDUÇÕES</b>			
Deduções da Receita Corrente	73.881.700,00	80.273.500,00	86.956.700,00
Outras deduções	-	-	-
<b>IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA (I-II+III)</b>	<b>689.912.500,00</b>	<b>748.231.100,00</b>	<b>809.805.300,00</b>
(-) Recursos de Emendas Parlamentares Individuais (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3110)	1.106.600,00	784.400,00	774.500,00
<b>V - Receita Corrente Líquida para Fins de Endividamento</b>	<b>688.805.900,00</b>	<b>747.446.700,00</b>	<b>809.030.800,00</b>
(-) Recursos de Emendas Parlamentares de Bancada (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3120) e (-) 1.7.1.0.00.00.00.00 FR 1604 (Agentes)	2.935.700,00	3.123.000,00	3.308.900,00
<b>VI - Receita Corrente Líquida p/Despesas com Pessoal</b>	<b>685.870.200,00</b>	<b>744.323.700,00</b>	<b>805.721.900,00</b>

**Município de Lajeado**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026**  
**TABELA 05 - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida**

Exercício	2.023	2.024	2.025	2.026	2.027	2.028
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>34.698.481,92</b>	<b>31.776.793,68</b>	<b>27.553.108,47</b>	<b>23.594.885,41</b>	<b>20.621.269,38</b>	<b>17.432.390,56</b>
Dívida Mobiliária				-	-	-
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	34.698.481,92	31.776.793,68	27.553.108,47	23.594.885,41	20.621.269,38	17.432.390,56
Precatórios posteriores a 05-05-2000	-	-	-	-	-	-
<b>DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)</b>	<b>154.956.123,78</b>	<b>124.953.342,13</b>	<b>68.589.553,68</b>	<b>23.573.543,86</b>	<b>7.410.587,88</b>	<b>16.059.366,55</b>
Disponibilidade da Caixa Bruta - Exceto RPPS	168.320.469,60	153.656.624,73	89.623.367,89	48.442.092,27	30.361.769,19	39.969.231,41
(-) Restos a Pagar Processados - Exceto restos do RPPS	16.371.732,73	26.735.229,17	21.553.480,95	24.144.355,06	22.848.918,01	23.496.636,53
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.074.894,77	2.430.001,72	2.252.448,25	2.341.224,98	2.296.836,61	2.319.030,80
Demais Haveres Financeiros - Exceto RPPS	5.082.281,68	461.948,29	2.772.114,99	1.617.031,64	2.194.573,31	1.905.802,47
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)</b>	<b>(120.257.641,86)</b>	<b>(93.176.548,45)</b>	<b>(41.036.445,21)</b>	<b>21.341,55</b>	<b>13.210.681,50</b>	<b>1.373.024,01</b>
Previsão de comprometimento da RCL com a Dívida Consolidada Líquida				0,00%	1,77%	0,17%

**Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida**

*Valores em R\$*

Operações de Crédito / Pagamentos	2.023	2.024	2.025	2.026	2.027	2.028
	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
<b>2.1 - Operações de Crédito</b>	<b>238.220,10</b>	<b>771.420,64</b>	-			-
<b>2.2 Encargos - Exceto RPPS</b>	<b>3.630.622,97</b>	<b>3.623.829,20</b>	<b>3.606.707,47</b>	<b>3.196.967,67</b>	<b>1.937.867,23</b>	<b>1.679.977,79</b>
<b>2.3 Amortizações - Exceto RPPS</b>	<b>3.000.977,08</b>	<b>3.294.618,45</b>	<b>3.630.133,13</b>	<b>3.660.810,19</b>	<b>2.949.008,04</b>	<b>3.161.928,90</b>

Fonte: Sistema GRP, Unidade Responsável: Setor de Contabilidade, Data da emissão: 28/08/2025

Município de Lajeado  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024	% PIB	% RCL	Variação	
	(a)			(b)			Valor	%
							(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	538.400.100,00		102,03%	644.461.221,11		101,13%	106.061.121,11	19,70%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	524.552.500,00		99,41%	622.184.116,96		97,64%	97.631.616,96	18,61%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	584.551.988,02		110,78%	658.011.748,89		103,26%	73.459.760,87	12,57%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	577.739.288,02		109,49%	651.024.600,28		102,16%	73.285.312,26	12,68%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	598.567.800,00		113,43%	705.124.606,09		110,65%	106.556.806,09	17,80%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	572.722.400,00		108,54%	682.114.354,15		107,04%	109.391.954,15	19,10%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	604.905.022,29		114,63%	669.920.811,48		105,13%	65.015.789,19	10,75%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	607.371.588,02		115,10%	662.933.662,87		104,03%	55.562.074,85	9,15%
<b>Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)</b>	<b>-53.186.788,02</b>		<b>-10,08%</b>	<b>-28.840.483,32</b>		<b>-4,53%</b>	<b>24.346.304,70</b>	<b>-45,78%</b>
<b>Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)</b>	<b>-87.835.976,04</b>		<b>-16,65%</b>	<b>-9.659.792,04</b>		<b>-1,52%</b>	<b>78.176.184,00</b>	<b>-89,00%</b>
Dívida Pública Consolidada (DC)	30.796.559,87		5,84%	31.776.793,68		4,99%	980.233,81	3,18%
Dívida Consolidada Líquida - DCL	-126.772.968,26		-24,02%	-93.176.548,45		-14,62%	33.596.419,81	-26,50%
<b>Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha</b>	<b>-16.418.254,70</b>		<b>-3,11%</b>	<b>-27.081.093,41</b>		<b>-4,25%</b>	<b>-10.662.838,71</b>	<b>64,95%</b>

Fonte: Sistema GRP, Unidade Responsável: Setor de Contabilidade, Data da emissão: 28/08/2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	467.302.580,00	538.400.100,00	15,21%	607.645.750,00	12,86%	695.454.800,00	14,45%	749.806.900,00	7,82%	811.474.300,00	8,22%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	461.125.080,00	524.552.500,00	13,75%	591.189.450,00	12,70%	675.222.300,00	14,21%	730.339.400,00	8,16%	792.174.000,00	8,47%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	538.234.763,41	584.551.988,02	8,61%	654.927.800,00	12,04%	736.636.075,62	12,48%	767.887.223,08	4,24%	801.866.837,78	4,43%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	474.400.468,41	577.739.288,02	21,78%	641.943.000,00	11,11%	729.724.219,58	13,67%	762.944.106,50	4,55%	796.966.552,61	4,46%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	502.531.480,00	598.567.800,00	19,11%	672.479.400,00	12,35%	72.416.700,00	-89,23%	75.947.800,00	4,88%	79.950.500,00	5,27%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	487.322.780,00	572.722.400,00	17,52%	647.622.900,00	13,08%	44.955.300,00	-93,06%	48.211.900,00	7,24%	51.521.400,00	6,86%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	540.153.886,00	604.905.022,29	11,99%	720.049.690,00	19,04%	21.340.322,80	-97,04%	27.378.485,27	28,29%	32.731.412,99	19,55%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	476.379.540,59	607.371.588,02	27,50%	720.049.690,00	18,55%	21.340.322,80	-97,04%	27.378.485,27	28,29%	32.731.412,99	19,55%
<b>Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)</b>	<b>-13.275.388,41</b>	<b>-53.186.788,02</b>	<b>300,64%</b>	<b>-50.753.550,00</b>	<b>-4,57%</b>	<b>-54.501.919,58</b>	<b>7,39%</b>	<b>-32.604.706,50</b>	<b>-40,18%</b>	<b>-4.792.552,61</b>	<b>-85,30%</b>
<b>Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)</b>	<b>-2.332.149,00</b>	<b>-87.835.976,04</b>	<b>3666,31%</b>	<b>-123.180.340,00</b>	<b>40,24%</b>	<b>-30.886.942,38</b>	<b>-74,93%</b>	<b>-11.771.291,76</b>	<b>-61,89%</b>	<b>13.997.434,40</b>	<b>-218,91%</b>
Divida Pública Consolidada (DC)	35.961.735,24	30.796.559,87	-14,36%	26.854.971,62	-12,80%	23.594.885,41	-12,14%	20.621.269,38	-12,60%	17.432.390,56	-15,46%
Divida Consolidada Líquida - DCL	-86.314.996,80	-126.772.968,26	46,87%	-73.971.626,53	-41,65%	21.341,55	-100,03%	13.210.681,50	61801,23%	1.373.024,01	-89,61%
<b>Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha</b>	<b>-41.148.454,48</b>	<b>-16.418.254,70</b>	<b>-60,10%</b>	<b>-51.108.446,60</b>	<b>211,29%</b>	<b>-41.057.786,76</b>	<b>-19,67%</b>	<b>-13.189.339,95</b>	<b>-67,88%</b>	<b>11.837.657,49</b>	<b>-189,75%</b>

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	519.620.842,25	565.858.505,10	8,90%	607.645.750,00	7,38%	665.825.562,47	9,57%	690.251.960,82	3,67%	719.673.701,41	4,26%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	512.751.721,71	551.304.677,50	7,52%	591.189.450,00	7,23%	919.611.082,46	55,55%	792.174.000,00	-13,86%	702.556.808,93	-11,31%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	598.494.451,05	614.364.139,41	2,65%	654.927.800,00	6,60%	705.252.346,22	7,68%	706.896.217,44	0,23%	711.153.113,76	0,60%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	527.513.396,05	607.203.991,71	15,11%	641.943.000,00	5,72%	698.634.963,70	8,83%	702.345.717,95	0,53%	706.807.188,86	0,64%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	558.793.899,44	629.094.757,80	12,58%	672.479.400,00	6,90%	69.331.450,45	-89,69%	69.915.491,40	0,84%	70.905.846,64	1,42%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	541.882.463,80	601.931.242,40	11,08%	647.622.900,00	7,59%	43.040.019,15	-93,35%	44.382.571,71	3,12%	45.692.878,55	2,95%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	600.628.434,77	635.755.178,43	5,85%	720.049.690,00	13,26%	20.431.137,19	-97,16%	25.203.893,35	23,36%	29.028.568,30	15,17%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	529.714.041,20	638.347.539,01	20,51%	720.049.690,00	12,80%	<b>20.431.137,19</b>	<b>-97,16%</b>	<b>25.203.893,35</b>	<b>23,36%</b>	<b>29.028.568,30</b>	<b>15,17%</b>
<b>Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)</b>	<b>-14.761.674,35</b>	<b>-58.899.314,21</b>	<b>278,68%</b>	<b>-50.753.550,00</b>	<b>-9,21%</b>	<b>220.976.118,76</b>	<b>-535,39%</b>	<b>-30.015.011,32</b>	<b>-113,58%</b>	<b>-4.250.379,93</b>	<b>-85,84%</b>
<b>Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)</b>	<b>-2.593.251,74</b>	<b>-92.315.610,82</b>	<b>3459,84%</b>	<b>-123.180.340,00</b>	<b>33,43%</b>	<b>243.585.000,71</b>	<b>-297,75%</b>	<b>-10.836.332,96</b>	<b>-104,45%</b>	<b>12.413.930,33</b>	<b>-214,56%</b>
Divida Pública Consolidada (DC)	39.987.939,19	32.367.184,42	-19,06%	26.854.971,62	-17,03%	22.589.646,16	-15,88%	18.983.383,09	-15,96%	15.460.296,20	-18,56%
Divida Consolidada Líquida - DCL	-95.978.651,21	-133.238.389,64	38,82%	-73.971.626,53	-44,48%	<b>20.432,31</b>	<b>-100,03%</b>	<b>12.161.396,23</b>	<b>59420,41%</b>	<b>1.217.696,32</b>	<b>-89,99%</b>
<b>Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha</b>	<b>-45.755.353,15</b>	<b>-17.255.585,69</b>	<b>-62,29%</b>	<b>-51.108.446,60</b>	<b>196,18%</b>	<b>-39.308.556,02</b>	<b>-23,09%</b>	<b>-12.141.749,78</b>	<b>-69,11%</b>	<b>10.498.485,02</b>	<b>-186,47%</b>

Fonte: Sistema GRP, Unidade Responsável: Setor de Contabilidade, Data da emissão: 28/08/2025

Município de Lajeado  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
 EXERCÍCIO DE 2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	683.617.495,96	100,00%	682.297.130,15	100,00%	773.567.959,00	100,00%
<b>Ajustes de Exerc.Anteriores</b>	-	<b>0,00%</b>		<b>0,00%</b>		<b>0,00%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>683.617.495,96</b>	<b>100,00%</b>	<b>682.297.130,15</b>	<b>100,00%</b>	<b>773.567.959,00</b>	<b>100,00%</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	6.736.192,07	100,00%	5.115.854,54	100,00%	4.238.050,94	100,00%
<b>Ajustes de Exerc.Anteriores</b>	-	<b>0,00%</b>	-	<b>0,00%</b>	-	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>6.736.192,07</b>	<b>100,00%</b>	<b>5.115.854,54</b>	<b>100,00%</b>	<b>4.238.050,94</b>	<b>100,00%</b>

**CONSOLIDAÇÃO GERAL**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	690.353.688,03	100,00%	687.412.984,69	100,00%	777.806.009,94	100,00%
<b>Ajustes de Exerc.Anteriores</b>	-	<b>0,00%</b>	-	<b>0,00%</b>	-	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>690.353.688,03</b>	<b>100,00%</b>	<b>687.412.984,69</b>	<b>100,00%</b>	<b>777.806.009,94</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Sistema GRP, Unidade Responsável: Setor de Contabilidade, Data da emissão: 28/08/2025

Município de Lajeado  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
EXERCÍCIO DE 2026

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2022			159.871,98
RECEITAS DE CAPITAL			
<b>ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>	<b>305.369,64</b>	<b>535.461,65</b>	<b>4.910.173,48</b>
Alienação de Bens Móveis	305.369,64	535.461,65	660.173,48
Alienação de Bens Imóveis			4.250.000,00
Alienação de Bens Intangíveis			
<b>Rendimento de Aplicações Financeira de Alienaç de Bens</b>	<b>46.334,67</b>	<b>75.728,15</b>	<b>50.540,37</b>
<b>TOTAL</b>	<b>351.704,31</b>	<b>611.189,80</b>	<b>5.120.585,83</b>
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>685.574,77</b>	<b>722.494,83</b>	<b>4.349.363,51</b>
Investimentos	685.574,77	722.494,83	439.363,51
Inversões Financeiras			3.910.000,00
Amortização da Dívida			
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.</b>	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-		
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
<b>TOTAL</b>	<b>685.574,77</b>	<b>722.494,83</b>	<b>4.349.363,51</b>
SALDO FINANCEIRO			
	<b>326.046,83</b>	<b>659.917,29</b>	<b>771.222,32</b>

Fonte: Sistema GRP, Unidade Responsável: Setor de Contabilidade , Data da emissão: 28/08/2025

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
**EXERCÍCIO DE 2026**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>			
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	42.669.744,70	54.932.285,06	57.699.999,24
Receita de Contribuições dos Segurados	12.941.833,58	12.636.595,31	14.577.379,28
Civil	12.941.833,58	12.636.595,31	14.577.379,28
Ativo	12.913.020,05	12.594.870,12	14.520.603,64
Inativo	28.813,53	41.725,19	56.775,64
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	14.968.181,58	16.534.804,02	20.382.945,98
Civil	14.968.181,58	16.484.517,07	20.306.610,55
Ativo	14.938.654,01	50.286,95	76.335,43
Inativo	29.527,57	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	14.759.729,54	25.760.117,98	19.780.876,04
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	14.759.729,54	25.760.117,98	19.780.876,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	767,75	2.958.797,94
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	2.958.723,85
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	767,75	74,09
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>42.669.744,70</b>	<b>54.932.285,06</b>	<b>57.699.999,24</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Benefícios - Civil	3.578.171,84	6.317.321,52	9.142.654,89
Aposentadorias	3.357.223,02	6.000.342,53	8.720.731,65
Pensões	220.948,82	316.978,99	421.923,24
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.206.335,17	5.511.096,20	345.238,37
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	1.206.335,17	5.511.096,20	345.238,37
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>	<b>4.784.507,01</b>	<b>11.828.417,72</b>	<b>9.487.893,26</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>37.885.237,69</b>	<b>43.103.867,34</b>	<b>48.212.105,98</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
VALOR	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
VALOR	29.422.100,00	37.941.200,00	40.670.500,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	1.179.203,44	5.539.548,89	1.762.921,22
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
 EXERCÍCIO DE 2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

Caixa e Equivalentes de Caixa	20.213.754,09	362.103,51	466.387,57
Investimentos e Aplicações	160.211.168,18	229.311.975,17	279.954.935,21
Outro Bens e Direitos	4.331.511,41	134.767.147,04	146.374.506,43

**PLANO FINANCEIRO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)</b>			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)</b>			

**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2022	2023	2024
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

**ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES	1.850.140,47	1.932.522,04	2.963.385,74
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	1.850.140,47	1.932.522,04	2.963.385,74

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (XIII)	882.500,67	799.834,89	876.926,98

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
 EXERCÍCIO DE 2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	20.940,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>882.500,67</b>	<b>820.774,89</b>	<b>876.926,98</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>967.639,80</b>	<b>1.111.747,15</b>	<b>2.086.458,76</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.269,88	212.840,00	956.932,68
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2022	2023	2024
Contribuições dos Servidores	35.515,27	34.083,51	37.010,21
Demais Receitas Previdenciárias	2.550,36	21.330,01	11.032,73
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>38.065,63</b>	<b>55.413,52</b>	<b>48.042,94</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Aposentadorias	4.131.090,03	4.460.667,77	4.656.414,85
Pensões	961.465,72	900.202,93	968.918,87
Outras Despesas Previdenciárias	22.612,63	49.470,56	77.323,36
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>5.115.168,38</b>	<b>5.410.341,26</b>	<b>5.702.657,08</b>

<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>-5.077.102,75</b>	<b>-5.354.927,74</b>	<b>-5.654.614,14</b>
--	----------------------	----------------------	----------------------

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**PLANO PREVIDENCIÁRIO**

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2022	24.419.289,07	6.186.161,45	18.233.127,61	160.027.140,54
2023	23.003.813,02	7.324.597,88	15.679.215,14	175.706.355,68
2024	23.068.024,62	8.505.253,38	14.562.771,25	190.269.126,93
2025	22.419.138,20	9.919.750,09	12.499.388,11	202.768.515,04
2026	21.386.064,51	10.840.880,34	10.545.184,17	213.313.699,21
2027	20.412.298,91	12.248.297,69	8.164.001,23	221.477.700,44
2028	19.454.264,33	13.485.711,29	5.968.553,05	227.446.253,48
2029	18.709.346,13	14.309.099,25	4.400.246,88	231.846.500,36
2030	17.934.968,08	15.114.021,10	2.820.946,97	234.667.447,34
2031	17.187.040,02	15.419.854,82	1.767.185,20	236.434.632,54
2032	16.274.620,90	16.058.753,64	215.867,27	236.650.499,80
2033	15.513.109,13	16.649.578,80	1.136.469,66	235.514.030,14
2034	14.726.632,87	16.939.067,50	2.212.434,62	233.301.595,52
2035	13.907.828,79	17.360.028,31	3.452.199,52	229.849.395,99
2036	13.117.545,68	17.576.707,59	4.459.161,91	225.390.234,08
2037	12.396.366,94	17.470.355,67	5.073.988,73	220.316.245,36
2038	11.635.609,53	17.476.697,35	5.841.087,81	214.475.157,54
2039	10.945.146,80	17.219.790,86	6.274.644,05	208.200.513,49
2040	10.215.738,71	17.040.496,69	6.824.757,98	201.375.755,51
2041	9.497.517,01	16.952.245,62	7.454.728,60	193.921.026,90
2042	8.777.628,98	16.817.695,78	8.040.066,80	185.880.960,11
2043	8.094.098,64	16.654.058,77	8.559.960,13	177.320.999,98
2044	7.456.315,50	16.363.077,35	8.906.761,84	168.414.238,14
2045	6.835.940,58	16.056.093,44	9.220.152,87	159.194.085,27
2046	6.250.173,90	15.695.058,32	9.444.884,43	149.749.200,84
2047	5.767.037,20	15.094.915,52	9.327.878,32	140.421.322,52
2048	5.293.642,23	14.549.527,26	9.255.885,03	131.165.437,49

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
 EXERCÍCIO DE 2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

2049	4.854.197,29	13.990.562,24	9.136.364,95	122.029.072,54
2050	4.488.187,41	13.268.969,15	8.780.781,74	113.248.290,80
2051	4.132.251,93	12.592.640,96	8.460.389,03	104.787.901,77
2052	3.809.511,85	11.899.575,30	8.090.063,45	96.697.838,31
2053	3.512.049,84	11.210.750,61	7.698.700,76	88.999.137,55
2054	3.258.530,90	10.481.373,78	7.222.842,88	81.776.294,67
2055	1.801.444,87	9.856.756,95	8.055.312,08	73.720.982,59
2056	1.607.068,22	9.187.878,47	7.580.810,25	66.140.172,34
2057	1.427.325,51	8.548.929,31	7.121.603,80	59.018.568,54
2058	1.268.343,84	7.918.019,83	6.649.675,99	52.368.892,55
2059	1.128.789,09	7.298.311,27	6.169.522,18	46.199.370,38
2060	1.002.240,55	6.706.893,73	5.704.653,18	40.494.717,19
2061	886.314,77	6.148.993,51	5.262.678,74	35.232.038,45
2062	780.515,27	5.623.366,02	4.842.850,75	30.389.187,70
2063	684.340,54	5.129.188,15	4.444.847,61	25.944.340,09
2064	597.286,23	4.665.696,34	4.068.410,11	21.875.929,98
2065	518.839,96	4.232.038,35	3.713.198,40	18.162.731,59
2066	448.476,92	3.827.344,86	3.378.867,94	14.783.863,65
2067	385.664,39	3.450.678,48	3.065.014,08	11.718.849,57
2068	329.865,03	3.101.024,59	2.771.159,56	8.947.690,01
2069	280.541,61	2.777.333,55	2.496.791,94	6.450.898,06
2070	237.169,34	2.478.569,13	2.241.399,79	4.209.498,27
2071	199.240,80	2.203.658,32	2.004.417,52	2.205.080,75
2072	166.263,82	1.951.452,68	1.785.188,86	419.891,89
2073	137.769,51	1.720.770,13	1.583.000,62	1.163.108,73
2074	113.315,26	1.510.423,72	1.397.108,45	2.560.217,19
2075	92.480,39	1.319.272,47	1.226.792,08	3.787.009,27
2076	74.858,66	1.146.203,61	1.071.344,96	4.858.354,22
2077	60.061,37	990.143,10	930.081,72	5.788.435,95
2078	47.727,36	850.105,22	802.377,86	6.590.813,81
2079	37.530,39	725.132,65	687.602,26	7.278.416,06
2080	29.177,50	614.241,97	585.064,47	7.863.480,53
2081	22.405,34	516.462,93	494.057,59	8.357.538,12
2082	16.979,20	430.856,46	413.877,26	8.771.415,38
2083	12.691,34	356.513,35	343.822,01	9.115.237,38
2084	9.352,53	292.508,36	283.155,82	9.398.393,21
2085	6.790,99	237.866,75	231.075,76	9.629.468,97
2086	4.856,45	191.602,34	186.745,88	9.816.214,85
2087	3.420,02	152.756,68	149.336,66	9.965.551,51
2088	2.372,44	120.437,91	118.065,46	10.083.616,97
2089	1.621,64	93.831,37	92.209,73	10.175.826,71
2090	1.091,87	72.179,05	71.087,18	10.246.913,89
2091	723,24	54.762,68	54.039,44	10.300.953,32
2092	469,65	40.923,85	40.454,20	10.341.407,53
2093	297,30	30.082,64	29.785,34	10.371.192,86
2094	182,58	21.739,55	21.556,97	10.392.749,83
2095	108,41	15.441,01	15.332,60	10.408.082,43
2096	61,93	10.763,10	10.701,17	10.418.783,60

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

Fonte: Sistema GRP, Unidade Responsável: Setor de Contabilidade, Data da emissão: 28/08/2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**EXERCÍCIO DE 2026**

**AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)**

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
			2026	2027	2028		
IPTU	Desconto		5.449.400,00	5.691.800,00	5.919.400,00	Vide Obsevação Abaixo	
ISS	Desconto		48.800,00	50.900,00	52.900,00		
Taxas	Desconto		1.230.100,00	1.284.800,00	1.336.100,00		
Diversas	Desconto		28.700,00	29.900,00	31.000,00		
IPTU	Isenção		1.400.000,00	1.462.300,00	1.520.700,00		
IPTU	Renúncia		420.900,00	0,00	0,00		
ITBI	Renúncia		206.200,00	0,00	0,00		
ISS	Renúncia		64.000,00	0,00	0,00		
Taxas	Renúncia		142.200,00	0,00	0,00		
Diversas	Renúncia		205.500,00	0,00	0,00		
IPTU	Outras		309.800,00	323.500,00	336.400,00		
ITBI	Outras		6.000,00	6.200,00	6.400,00		
ISS	Outras		198.800,00	207.600,00	215.900,00		
Taxas	Outras		22.100,00	23.000,00	23.900,00		
Diversos	Outras		8.155.600,00	8.518.500,00	8.859.200,00		
<b>TOTAL</b>			<b>17.888.100,00</b>	<b>17.598.500,00</b>	<b>18.301.900,00</b>		-

Fonte: Unidade Responsável SEFA/Contadoria, Data da emissão 21/08/2025

Nota 1: Os valores da renúncia para 2025 foram previstos de acordo com informações da Administração Tributária do Poder Executivo.

2 - Os valores da renúncia projetados para 2026, 2027 e 2028, foram calculados a partir dos valores de 2024 aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para seus referidos exercícios anteriores.

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os valores serão objeto de renúncia fiscal de receita nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

A concessão de incentivos fiscais é um instrumento que visa, entre outros objetivos, fomentar o desenvolvimento econômico do Município, atraindo novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e aumentar a renda per capita da população. Já os benefícios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentos da sociedade do pagamento de alguns tributos, como é o caso da isenção de IPTU para os aposentados de baixa renda. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que tem objetivos econômicos e sociais.

O tema é destacado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que disciplinou a sua aplicação. Como sabido, os entes da federação têm usado esses institutos como forma de controle dos desequilíbrios econômicos e sociais, e, por isso é tratado em todo o arcabouço jurídico brasileiro: constitucional, legal e infralegal.

A Constituição Federal em seus artigos 70 e 165, § 6º, estabelece o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilíbrio fiscal. Por sua vez, a LRF estabeleceu em seu artigo 11 a necessidade de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse contexto, e conforme as diretrizes estabelecidas no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

Os maiores impactos relativos a renúncias de receita decorrem da legislação descrita a baixo:

- Lei 10677/2018 - Concede remissão de 75% no IPTU para imóveis declarados como área de preservação permanente;
- Lei 8760/2011 – Concede isenção de tributos aos loteamentos pavimentados. Lei revogada pela Lei nº 11.052/2020, entretanto permanece o direito à isenção os loteamentos com Licença de Instalação anteriores à entrada em vigor da referida lei.
- Desconto aos contribuintes que pagarem de uma só vez o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) Fixo, a Taxa de Vistoria de Licença para Localização (TVLL), as Taxas de Serviços Urbanos (TSU) e a Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária (TFVS), serão concedidos descontos, conforme segue:
  - I - 15% (quinze por cento) até o dia 05/03/2025;
  - II - 7,5% (sete vírgula cinco por cento) até o dia 05/04/2025;
- Lei 5976/1997 – Concede desconto e isenção sobre o Imposto Predial aos imóveis que servem de residência dos proprietários, com mais de 65 anos, inválidos permanentes e órfãos de pai e mãe até a idade de 21 anos;
- Lei 5840/96 – art 65: os imóveis urbanos em que houver árvores de considerável ancianidade, raridade ou beleza de porte, convenientemente tratados, terão razoável redução dos impostos que sobre eles recaírem, não podendo porém, a redução ultrapassar a 20% (vinte por cento). (Regulamentado pelo Decreto nº 9412/2014);
- Lei 11031/2020 - Dispensa do pagamento da multa contratual prevista por inexecução do contrato os compradores de terrenos urbanos localizados no Distrito Industrial de Lajeado;
- Lei 11.262/2021 – isenção de IPTU até a liquidação do Contratos de Compra e Venda dos lotes industriais firmados entre o município e as empresas adquirentes;
- Lei 11.297/2022 – Isenção de IPTU de imóveis das empresas Florestal Alimentos S/A e Fermau Participações Ltda;
- Lei 10.963/2020 – Isenção de IPTU e ITBI de empresas beneficiadas pelo programa “Rota da Inovação”;
- Lei 9.345/2013 – Isenção ITBI, Taxas e IPTU sobre imóveis doados ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR
- Eventual projeto de lei de renegociação de dívidas municipais, nos moldes da Lei 11172/2021 que institui o Programa Dívida Zero 2021. Os valores das renúncias de receitas estimadas para esse programa leva em consideração as renúncias verificadas no exercício de 2021, corrigidas até o período. Embora seja uma renúncia de receita, na qual o município está reduzindo ativos, a instituição do programa não ocasiona redução na arrecadação comparativamente a arrecadação visualizada nos exercícios anteriores, em tese, o programa busca incrementar a arrecadação através da recuperação de créditos inadimplentes.
- lei 11.761/2024 - Dispõe sobre a concessão de isenção de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) aos imóveis atingidos por enchentes em Lajeado;
- lei 11.803/2024 - isenção de ITBI na transmissão de unidades habitacionais novas ou usadas pela linha de atendimento de provisão subsidiada em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV-FAR);
- Projeto de lei - redução de alíquota de IPTU para imóveis atingidos pela enchente.

Município de Lajeado  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
 EXERCÍCIO DE 2026

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2026
<b>Aumento Permanente da Receita</b>	<b>(6.202.609,00)</b>
Decorrente de Receitas Tributárias	8.319.058,26
Decorrente de Transferências Correntes	(14.521.667,26)
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	(862.513,64)
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b>	<b>(7.065.122,64)</b>
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	<b>(7.065.122,64)</b>
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	<b>2.781.813,15</b>
<b>Novas DOCC</b>	<b>2.781.813,15</b>
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	(89.120,55)
Relativas a Outras Despesas Correntes	2.870.933,70
<b>Novas DOCC geradas por PPP</b>	-
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b>	<b>SEM MARGEM</b>

Fonte: Sistema GRP, Unidade Responsável: Setor de Contabilidade , Data da emissão: 28/08/2025

Município de Lajeado  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**EXERCÍCIO DE 2026**

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais		Abertura e créditos mediante utilização da reserva de contingência	
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas: Catastrofes ambientais, como por exemplo enchentes e outros eventos climáticos	4.200.000,00	Reserva de contingência	4.200.000,00
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.200.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.200.000,00</b>

  

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	34.772.740,00	Reserva de contingência	2.699.125,00
Restituição de Tributos a Maior		Limitação de empenhos das despesas discricionárias	32.073.615,00
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>34.772.740,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>34.772.740,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>38.972.740,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>38.972.740,00</b>

PLANO PLURIANUAL 2026/2029

ANEXO III – PROGRAMAS

<b>PROGRAMA:</b> 0001 - Ação Legislativa					
<b>OBJETIVO:</b> Ações necessárias para que o legislativo cumpra suas atribuições constitucionais representando politicamente a sociedade.					
<b>Indicador(es) do Programa</b>					
Não possui indicadores					
TIPO	AÇÕES /		Unidade de	ANOS	2026
P	<b>Ação:</b>	1001 - Construção da Sede Própria da Câmara de Vereadores	un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	01 - Legislativa		Valor	1.973.000
	<b>Subfunção</b>	031 - Ação Legislativa			
	<b>Produto:</b>	Prédio Público Construído e Equipado			
A	<b>Ação:</b>	2001 - Manutenção da Câmara de Vereadores	un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	01 - Legislativa		Valor	9.076.000
	<b>Subfunção</b>	031 - Ação Legislativa			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	2002 - Divulgação Oficial dos Atos do Legislativo	Un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	01 - Legislativa		Valor	460.000
	<b>Subfunção</b>	131 - Comunicação Social			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			

<b>PROGRAMA:</b> 0003 - Gestão, Governo Digital e Transparência					
<b>OBJETIVO:</b> Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativo, ofertados ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.					
<b>Indicador(es) do Programa</b>					
Não possui indicadores					
TIPO	AÇÕES /		Unidade de	ANOS	2026
A	<b>Ação:</b> 2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		un	Meta Física	1
	<b>Função:</b> 04 - Administração			Valor	2.300.000
	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral				
	<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
A	<b>Ação:</b> 2011 - Manutenção da Assessoria de Imprensa		Un	Meta Física	1
	<b>Função:</b> 04 - Administração			Valor	1.739.403
	<b>Subfunção:</b> 131 - Comunicação Social				
	<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
A	<b>Ação:</b> 2007 - Manutenção do Controle Interno		un	Meta Física	1
	<b>Função:</b> 04 - Administração			Valor	800.157
	<b>Subfunção:</b> 124 - Controle Interno				
	<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
A	<b>Ação:</b> 2010 - Manutenção da Secretaria de Administração		un	Meta Física	1
	<b>Função:</b> 04 - Administração			Valor	17.200.000
	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral				
	<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
A	<b>Ação:</b> 2009 - Manutenção de Prédios Administrativos		un	Meta Física	1
	<b>Função:</b> 04 - Administração			Valor	711.541
	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral				
	<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
P	<b>Ação:</b> 1074 - Construção, Ampliação e Melhorias de Prédios Administrativos		m <sup>2</sup>	Meta Física	1
	<b>Função:</b> 04 - Administração			Valor	376.514
	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral				
	<b>Produto:</b> Construída/Ampliada/Recuperada				
P	<b>Ação:</b> 1075 - Aquisição de Prédios Administrativos e Terrenos		un	Meta Física	1
	<b>Função:</b> 04 - Administração			Valor	1.000
	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral				
	<b>Produto:</b> Aquisições Efetuadas				
A	<b>Ação:</b> 2005 - Manutenção do Setor de Arquivo		un	Meta Física	1
	<b>Função:</b> 04 - Administração			Valor	99.171
	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral				
	<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
A	<b>Ação:</b> 2149 - Aquisições Almoxarifado Central		un	Meta Física	1
	<b>Função:</b> 04 - Administração			Valor	522.605
	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral				
	<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
A	<b>Ação:</b> 2013 - Programa Saúde do Trabalhador		un	Meta Física	1
	<b>Função:</b> 04 - Administração			Valor	1.456.103
	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral				
	<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
A	<b>Ação:</b> 2091- Fundo Municipal da Qualidade		un	Meta Física	1
	<b>Função:</b> 04 - Administração			Valor	100.320
	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral				
	<b>Produto:</b> Eventos Realizados				
OE	<b>Ação:</b> 3002 - Aposentadorias e Pensões			Meta Física	
	<b>Função:</b> 09 - Previdência Social			Valor	6.568.139
	<b>Subfunção:</b> 274 - Previdência Especial				
	<b>Produto:</b> Não possui				
A	<b>Ação:</b> 2012 - Manutenção dos Sistemas de Informação		un	Meta Física	1
	<b>Função:</b> 04 - Administração			Valor	2.051.544
	<b>Subfunção:</b> 126 - Tecnologia da Informação				
	<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
P	<b>Ação:</b> 1004 - Melhorias e Ampliações dos Sistemas de Informação		un	Meta Física	1
	<b>Função:</b> 04 - Administração			Valor	50.000
	<b>Subfunção:</b> 126 - Tecnologia da Informação				
	<b>Produto:</b> Sistemas e estruturas melhoradas/ampliadas				
A	<b>Ação:</b> 2015 - Manutenção da Gestão Financeira e Orçamentária		un	Meta Física	1
	<b>Função:</b> 04 - Administração			Valor	2.901.185
	<b>Subfunção:</b> 123 - Administração Financeira				
	<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
A	<b>Ação:</b> 2270 - Manutenção da Fiscalização Tributária		Un	Meta Física	1
	<b>Função:</b> 04 - Administração			Valor	4.438.230
	<b>Subfunção:</b> 129 - Administração de Receitas				
	<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
P	<b>Ação:</b> 1079 - Programa de Educação Fiscal		un	Meta Física	1
	<b>Função:</b> 04 - Administração			Valor	5.000,00
	<b>Subfunção:</b> 129 - Administração de Receitas				
	<b>Produto:</b> Atividade Mantida				

A	<b>Ação:</b>	2017 - Manutenção do Setor Administrativo da Coordenadoria de Obras	un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	04 - Administração		Valor	7.603.464
	<b>Subfunção</b>	122 - Administração Geral			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
P	<b>Ação:</b>	1081 - Construção da Sede da Secretaria de Obras	m <sup>2</sup>	Meta Física	454
	<b>Função</b>	04 - Administração		Valor	1.000.000
	<b>Subfunção</b>	122 - Administração Geral			
	<b>Produto:</b>	Área Construída			
A	<b>Ação:</b>	2265 - Manutenção do Setor Administrativo do Departamento de Serviços Urbanos	un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	04 - Administração		Valor	3.008.539
	<b>Subfunção</b>	122 - Administração Geral			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	2128 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade	un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	18 - Gestão Ambiental		Valor	4.863.456
	<b>Subfunção</b>	122 - Administração Geral			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	2035 - Manutenção da Secretaria da Educação	un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	12 - Educação		Valor	4.312.297
	<b>Subfunção</b>	122 - Administração Geral			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	2274 - Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação	un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	12 - Educação		Valor	8.883
	<b>Subfunção</b>	122 - Administração Geral			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	2056 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Desenvolvimento Social	Un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	08 - Assistência Social		Valor	4.849.555
	<b>Subfunção</b>	122 - Administração Geral			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	2272 - Manutenção dos Conselhos Municipais do Desenvolvimento Social	Un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	08 - Assistência Social		Valor	48.906
	<b>Subfunção</b>	122 - Administração Geral			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde	Un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	10 - Saúde		Valor	7.252.741
	<b>Subfunção</b>	122 - Administração Geral			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	2273 - Manutenção do Conselho Municipal da Saúde	Un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	10 - Saúde		Valor	81.824
	<b>Subfunção</b>	122 - Administração Geral			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
OE	<b>Ação:</b>	3004 - Transferência de Recursos a Consórcio de Saúde		Meta Física	
	<b>Função</b>	10 - Saúde		Valor	3.978.211
	<b>Subfunção</b>	122 - Administração Geral			
	<b>Produto:</b>	Não possui			
A	<b>Ação:</b>	2008 - Manutenção da Procuradoria Jurídica	un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	03 - Essencial à Justiça		Valor	4.575.046
	<b>Subfunção</b>	092 - Representação Judicial e Extrajudicial			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			

<b>PROGRAMA:</b>	<b>0004 – Infraestrutura e Mobilidade</b>
<b>OBJETIVO:</b>	<b>Ampliar projetos de pavimentação de ruas e estradas, manutenção da estrutura existente e elaboração de projetos modernizantes para gargalos de infraestrutura; implantar plano de mobilidade urbana; planejar, controlar e fiscalizar o cumprimento da legislação municipal relativos ao parcelamento e uso do solo urbano, às edificações, às posturas municipais e à mobilidade.</b>

**Indicador(es) do Programa**

**Reduzir as vias não pavimentadas - dados de 18/06/2025**

Descrição	Quantidade	%
Paralelepípedo	2.397	22,14%
Outro	193	1,78%
Não Pavimentada	2.685	24,80%
Alfalto	3.355	30,99%
Bloquete	2.196	20,28%

<https://geo.lajeado.rs.gov.br/municipios/Lajeado/imobiliario>

TIPO	AÇÕES /		Unidade de	ANOS	2026
A	<b>Ação:</b>	2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade	un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	15 - Urbanismo		Valor	6.420.000
	<b>Subfunção</b>	451 - Infraestrutura Urbana			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
P	<b>Ação:</b>	1042 - Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade	un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	15 - Urbanismo		Valor	200.000
	<b>Subfunção</b>	451 - Infraestrutura Urbana			
	<b>Produto:</b>	Equipamento Adquirido			
A	<b>Ação:</b>	2019 - Manutenção da Limpeza Pública	un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	17 - Saneamento		Valor	100.000
	<b>Subfunção</b>	512 - Saneamento Básico Urbano			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	2239 - Sinalização de Vias Urbanas	km	Meta Física	1
	<b>Função</b>	15 - Urbanismo		Valor	2.500.000
	<b>Subfunção</b>	452 - Serviços Urbanos			
	<b>Produto:</b>	Vias urbanas sinalizadas			
A	<b>Ação:</b>	2018 - Manutenção Frota de Veículos e Máquinas	un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	15 - Urbanismo		Valor	2.964.360
	<b>Subfunção</b>	451 - Infraestrutura Urbana			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
P	<b>Ação:</b>	1047 - Renovação e Ampliação da Frota de Veículos e Máquinas	un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	15 - Urbanismo		Valor	60.000
	<b>Subfunção</b>	451 - Infraestrutura Urbana			
	<b>Produto:</b>	Veículos e Maquinas adquiridas			
A	<b>Ação:</b>	2022 - Conservação e Manutenção de Vias e Infraestruturas Urbanas	un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	15 - Urbanismo		Valor	20.000.000
	<b>Subfunção</b>	451 - Infraestrutura Urbana			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
P	<b>Ação:</b>	1010 - Abertura e Pavimentação de Vias e Acessos	km	Meta Física	1
	<b>Função</b>	15 - Urbanismo		Valor	2.000.000
	<b>Subfunção</b>	451 - Infraestrutura Urbana			
	<b>Produto:</b>	Ruas abertas/pavimentadas			
P	<b>Ação:</b>	1009 - Capeamentos e Recapeamentos de Vias Urbanas	km	Meta Física	8
	<b>Função</b>	15 - Urbanismo		Valor	2.000.000
	<b>Subfunção</b>	451 - Infraestrutura Urbana			
	<b>Produto:</b>	Ruas capeadas/recapadas			
P	<b>Ação:</b>	1011 - Construção e Melhoria Calçadas e Passeios Públicos	m²	Meta Física	2.767
	<b>Função</b>	15 - Urbanismo		Valor	251.845
	<b>Subfunção</b>	451 - Infraestrutura Urbana			
	<b>Produto:</b>	Calçadas e passeios ampliados/melhorados			
P	<b>Ação:</b>	1038 - Implantação de Abrigos em Paradas de Ônibus	un	Meta Física	42
	<b>Função</b>	15 - Urbanismo		Valor	600.000
	<b>Subfunção</b>	451 - Infraestrutura Urbana			
	<b>Produto:</b>	Abrigos implantadas			
P	<b>Ação:</b>	1040 - Ampliação e Melhorias em Demais Infraestrutura Urbanas	un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	15 - Urbanismo		Valor	1.148.248
	<b>Subfunção</b>	451 - Infraestrutura Urbana			
	<b>Produto:</b>	Estruturas impactadas			
P	<b>Ação:</b>	1012 - Programa de Pavimentação Comunitária	km	Meta Física	7
	<b>Função</b>	15 - Urbanismo		Valor	2.203.278
	<b>Subfunção</b>	451 - Infraestrutura Urbana			
	<b>Produto:</b>	Ruas pavimentadas			
P	<b>Ação:</b>	1013 - Obras de Prevenção e Recuperação a Alagamentos	un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	15 - Urbanismo		Valor	1.000
	<b>Subfunção</b>	451 - Infraestrutura Urbana			
	<b>Produto:</b>	Obras realizadas			
OE	<b>Ação:</b>	3030 - Apoio Financeiro a Ações de Urbanismo e Mobilidade	un	Meta Física	
	<b>Função</b>	15 - Urbanismo		Valor	1.000
	<b>Subfunção</b>	451 - Infraestrutura Urbana			
	<b>Produto:</b>	Não Possui			

<b>PROGRAMA:</b>	0005 – Cuidados com a Cidade				
<b>OBJETIVO:</b>	Melhorar e manter a iluminação pública, o tráfego e a segurança dos municípios. Melhorar a infraestrutura de esporte e de lazer da cidade; Manter em boas condições de limpeza e conservação os espaços públicos de lazer e recreação para os municípios e visitantes.				
<b>Indicador(es) do Programa</b>					
EM CONSTRUÇÃO: Nota média do satisfação da população com os serviços públicos municipais de iluminação pública, ginásios, parques, praças e jardins, e limpeza pública a ser mensurada anualmente através de pesquisa estatística.					
TIPO	AÇÕES /		Unidade de	ANOS	2026
A	<b>Ação:</b>	2016 - Manutenção da Iluminação Pública	un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	15 - Urbanismo		Valor	8.000.000
	<b>Subfunção</b>	452 - Serviços Urbanos			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
P	<b>Ação:</b>	1005 - Ampliação e Melhorias da Iluminação Pública	un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	15 - Urbanismo		Valor	2.215.000
	<b>Subfunção</b>	452 - Serviços Urbanos			
	<b>Produto:</b>	Pontos de Iluminação			
A	<b>Ação:</b>	2024 - Manutenção de Ginásios, Parques, Praças e Jardins	un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	27 - Desporto e Lazer		Valor	5.115.473
	<b>Subfunção</b>	813 - Lazer			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
P	<b>Ação:</b>	1015 - Construção, Ampliações e Melhorias de Ginásios, Parques, Praças e Jardins	un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	27 - Desporto e Lazer		Valor	2.169.589
	<b>Subfunção</b>	813 - Lazer			
	<b>Produto:</b>	Espaços impactados			
P	<b>Ação:</b>	1006 - Aquisição de Equipamentos para a Manutenção da Limpeza Pública	un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	17 - Saneamento		Valor	50.000
	<b>Subfunção</b>	512 - Saneamento Básico Urbano			
	<b>Produto:</b>	Equipamento Adquirido			
A	<b>Ação:</b>	2019 - Manutenção da Limpeza Pública	un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	17 - Saneamento		Valor	10.960.343
	<b>Subfunção</b>	512 - Saneamento Básico Urbano			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			

<b>PROGRAMA:</b>	<b>0006 – Meio Ambiente e Sustentabilidade</b>
<b>OBJETIVO:</b>	Desenvolver, em conformidade as atribuições do município, as atividades de planejamento, monitoramento, licenciamento, fiscalização, educação ambiental e cadastramento. Tornar mais ágil a emissão de permissoes ambientais de competência do órgão municipal. Apoiar as iniciativas das instituições privadas que tenham como objetivo o uso sustentável dos recursos naturais. Ampliar o acesso e elevar ainda mais a qualidade do ensino; Garantir condições físicas e de segurança para as escolas Municipais; Assegurar equipamentos e material didático-pedagógico para as escolas Municipais; Expandir programa de capacitação e qualificação dos profissionais da educação.

**Indicador(es) do Programa**

**Melhorar os dados de 2024:**

Mudas vendidas: 16.497

Mudas doadas: 355

Quantidade de visitas ao Jardim Botânico: 37.849

Público atendido em oficinas educativas: 1.220 pessoas

Reciclagem de resíduos: 2.030,4 toneladas

Tratamento de chorume: 30.000 metros cúbicos

TIPO	AÇÕES /		Unidade de	ANOS	2026
A	<b>Ação:</b> 2021 - Manutenção de Sistemas de Água Potável e Esgoto		un	Meta Física	1
	<b>Função</b> 17 - Saneamento			Valor	3.000.000
	<b>Subfunção</b> 512 - Saneamento Básico Urbano				
	<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
P	<b>Ação:</b> 1008 - Melhorias e Ampliação de Sistemas de Água Potável e Esgoto		un	Meta Física	1
	<b>Função</b> 17 - Saneamento			Valor	295.620
	<b>Subfunção</b> 512 - Saneamento Básico Urbano				
	<b>Produto:</b> Redes implantadas/melhoradas/ampliadas				
P	<b>Ação:</b> 1006 - Aquisição de Equipamentos para a Manutenção da Limpeza Pública		un	Meta Física	1
	<b>Função</b> 17 - Saneamento			Valor	8.465
	<b>Subfunção</b> 512 - Saneamento Básico Urbano				
	<b>Produto:</b> Equipamento Adquirido				
A	<b>Ação:</b> 2019 - Manutenção da Limpeza Pública		un	Meta Física	1
	<b>Função</b> 17 - Saneamento			Valor	10.000.000
	<b>Subfunção</b> 512 - Saneamento Básico Urbano				
	<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
A	<b>Ação:</b> 2027 - Manutenção da Central de Triagem e Aterro Sanitário		un	Meta Física	1
	<b>Função</b> 17 - Saneamento			Valor	8.000.000
	<b>Subfunção</b> 512 - Saneamento Básico Urbano				
	<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
P	<b>Ação:</b> 1014 - Aquisição de Equipamentos para a Central de Triagem e Aterro Sanitário		un	Meta Física	1
	<b>Função</b> 17 - Saneamento			Valor	24.662
	<b>Subfunção</b> 512 - Saneamento Básico Urbano				
	<b>Produto:</b> Equipamento Adquirido				
P	<b>Ação:</b> 1020 - Ampliação e Melhorias na Central de Triagem e Aterro Sanitário		m <sup>2</sup>	Meta Física	1
	<b>Função</b> 17 - Saneamento			Valor	602.761
	<b>Subfunção</b> 512 - Saneamento Básico Urbano				
	<b>Produto:</b> Área ampliada/melhorada				
OE	<b>Ação:</b> 3028 - Apoio Financeiro a Entidades para Ações com Gestão de Resíduos Sólidos			Meta Física	
	<b>Função</b> 17 - Saneamento			Valor	10.450
	<b>Subfunção</b> 512 - Saneamento Básico Urbano				
	<b>Produto:</b> Não Possui				
OE	<b>Ação:</b> 3027 - Apoio Financeiro a Entidades para Ações de Gestão Ambiental			Meta Física	
	<b>Função</b> 18 - Gestão Ambiental			Valor	200.000
	<b>Subfunção</b> 541 - Preservação e Conservação Ambiental				
	<b>Produto:</b> Não Possui				
OE	<b>Ação:</b> 3029 - Apoio Financeiro a Entidades para Ações de Proteção aos Animais			Meta Física	
	<b>Função</b> 18 - Gestão Ambiental			Valor	50.000
	<b>Subfunção</b> 542 - Controle Ambiental				
	<b>Produto:</b> Não Possui				
A	<b>Ação:</b> 2026 - Manutenção do Jardim Botânico		un	Meta Física	1
	<b>Função</b> 18 - Gestão Ambiental			Valor	1.148.530
	<b>Subfunção</b> 541 - Preservação e Conservação Ambiental				
	<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
P	<b>Ação:</b> 1007 - Aquisição de Equipamentos para o Jardim Botânico		un	Meta Física	1
	<b>Função</b> 18 - Gestão Ambiental			Valor	32.708
	<b>Subfunção</b> 541 - Preservação e Conservação Ambiental				
	<b>Produto:</b> Equipamento Adquirido				
P	<b>Ação:</b> 1017 - Ampliações e Melhorias no Jardim Botânico		m <sup>2</sup>	Meta Física	1
	<b>Função</b> 18 - Gestão Ambiental			Valor	19.959
	<b>Subfunção</b> 541 - Preservação e Conservação Ambiental				
	<b>Produto:</b> Construção/Ampliação/Reforma				
A	<b>Ação:</b> 2032 - Manutenção do Clínica Veterinária Municipal		un	Meta Física	1
	<b>Função</b> 18 - Gestão Ambiental			Valor	421.530
	<b>Subfunção</b> 542 - Controle Ambiental				
	<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
P	<b>Ação:</b> 1082 - Aquisição de Equipamentos para a Clínica Veterinária Municipal		un	Meta Física	1
	<b>Função</b> 18 - Gestão Ambiental			Valor	15.675
	<b>Subfunção</b> 542 - Controle Ambiental				
	<b>Produto:</b> Equipamento Adquirido				
A	<b>Ação:</b> 2025 - Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses e Vetores		un	Meta Física	1
	<b>Função</b> 18 - Gestão Ambiental			Valor	2.000.000

	<b>Subfunção:</b>	542 - Controle Ambiental			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
P	<b>Ação:</b>	1018 - Aquisição de Equipamentos do Centro de Controle de Zoonoses e Vetores	un	Meta Física	1
	<b>Função:</b>	18 - Gestão Ambiental		Valor	53.190
	<b>Subfunção:</b>	542 - Controle Ambiental			
	<b>Produto:</b>	Equipamento Adquirido			
P	<b>Ação:</b>	1016 - Ampliação e Melhorias do Centro de Controle Zoonoses e Vetores	m <sup>2</sup>	Meta Física	
	<b>Função:</b>	18 - Gestão Ambiental		Valor	101.365
	<b>Subfunção:</b>	542 - Controle Ambiental			
	<b>Produto:</b>	Construção/Ampliação/Reforma			
A	<b>Ação:</b>	2028 - Manutenção do Parque do Engenho	un	Meta Física	1
	<b>Função:</b>	18 - Gestão Ambiental		Valor	46.293
	<b>Subfunção:</b>	541 - Preservação e Conservação Ambiental			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
P	<b>Ação:</b>	1035 - Aquisição de Equipamentos para o Parque do Engenho	un	Meta Física	1
	<b>Função:</b>	18 - Gestão Ambiental		Valor	5.538
	<b>Subfunção:</b>	541 - Preservação e Conservação Ambiental			
	<b>Produto:</b>	Equipamento Adquirido			
P	<b>Ação:</b>	1036 - Ampliação e Melhorias no Parque do Engenho	m <sup>2</sup>	Meta Física	1
	<b>Função:</b>	18 - Gestão Ambiental		Valor	10.450
	<b>Subfunção:</b>	541 - Preservação e Conservação Ambiental			
	<b>Produto:</b>	Construção/Ampliação/Revitalização			
A	<b>Ação:</b>	2029 - Manutenção de Ações de Educação Ambiental	un	Meta Física	1
	<b>Função:</b>	18 - Gestão Ambiental		Valor	204.558
	<b>Subfunção:</b>	541 - Preservação e Conservação Ambiental			
	<b>Produto:</b>	Ações desenvolvidas			
P	<b>Ação:</b>	1080 - Recuperação de Áreas Degradadas	m <sup>2</sup>	Meta Física	1
	<b>Função:</b>	18 - Gestão Ambiental		Valor	25.654
	<b>Subfunção:</b>	541 - Preservação e Conservação Ambiental			
	<b>Produto:</b>	Área recuperada			
A	<b>Ação:</b>	2244 - Monitoramento e Redução de Impactos Ambientais	m <sup>2</sup>	Meta Física	1
	<b>Função:</b>	18 - Gestão Ambiental		Valor	466.460
	<b>Subfunção:</b>	541 - Preservação e Conservação Ambiental			
	<b>Produto:</b>	Área monitorada/impactada			
A	<b>Ação:</b>	2246 - Programa Lajeado Mais Verde	un	Meta Física	1
	<b>Função:</b>	18 - Gestão Ambiental		Valor	78.793
	<b>Subfunção:</b>	541 - Preservação e Conservação Ambiental			
	<b>Produto:</b>	Novas mudas plantadas			

<b>PROGRAMA:</b> 0007 - Educação					
<b>OBJETIVO:</b> Ampliar o acesso e elevar ainda mais a qualidade do ensino; Garantir condições físicas e de segurança para as escolas Municipais; Assegurar equipamentos e material didático-pedagógico para as escolas Municipais; Expandir programa de capacitação e qualificação dos profissionais da educação.					
<b>Indicador(es) do Programa</b>					
Educação Infantil: Reduzir a lista de espera. Dados em Nov/2024 - 434 crianças					
Educação Infantil Anos Iniciais: Nota do IDEB em 2023 - 6,4 (meta projetada 6,7)					
Educação Infantil Anos Iniciais: Nota do IDEB em 2023 - 5,5 (meta projetada 6,6) A prova ocorre a cada 2 anos.					
TIPO	AÇÕES /		Unidade de	ANOS	2026
A	<b>Ação:</b>	2037 - Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental	un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	12 - Educação		Valor	4.333.897
	<b>Subfunção</b>	306 - Alimentação e Nutrição			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	2039 - Manutenção do Ensino Fundamental	un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	12 - Educação		Valor	85.330.914
	<b>Subfunção</b>	361 - Ensino Fundamental			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	2163 - Manutenção e Conservação dos Imóveis do Ensino Fundamental	un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	12 - Educação		Valor	1.600.000
	<b>Subfunção</b>	361 - Ensino Fundamental			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	2040 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	12 - Educação		Valor	2.829.609
	<b>Subfunção</b>	361 - Ensino Fundamental			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	2157 - Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Ensino Fundamental	Un	Meta Física	1.240
	<b>Função</b>	12 - Educação		Valor	240.000
	<b>Subfunção</b>	361 - Ensino Fundamental			
	<b>Produto:</b>	Profissionais capacitados			
P	<b>Ação:</b>	1021 - Construções, Ampliação e Melhorias nas Escolas de Ensino Fundamental	m <sup>2</sup>	Meta Física	1.000
	<b>Função</b>	12 - Educação		Valor	3.560.628
	<b>Subfunção</b>	361 - Ensino Fundamental			
	<b>Produto:</b>	Escola Construída/ Ampliada/Recuperada			
P	<b>Ação:</b>	1050 - Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental	Un	Meta Física	400
	<b>Função</b>	12 - Educação		Valor	600.000
	<b>Subfunção</b>	361 - Ensino Fundamental			
	<b>Produto:</b>	Equipamento Adquirido			
OE	<b>Ação:</b>	3015 - Repasse Financeiro às Entidades Ligadas ao Ensino Fundamental		Meta Física	
	<b>Função</b>	12 - Educação		Valor	1.804.965
	<b>Subfunção</b>	361 - Ensino Fundamental			
	<b>Produto:</b>	Não possui			
A	<b>Ação:</b>	2042 - Manutenção da Merenda Escolar Ensino Infantil	un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	12 - Educação		Valor	3.726.731
	<b>Subfunção</b>	306 - Alimentação e Nutrição			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	2043 - Manutenção da Educação Infantil	un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	12 - Educação		Valor	89.254.803
	<b>Subfunção</b>	365 - Educação Infantil			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	2229 - Manutenção e Conservação dos Imóveis da Educação Infantil	un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	12 - Educação		Valor	1.578.432
	<b>Subfunção</b>	365 - Educação Infantil			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
P	<b>Ação:</b>	1023 - Construções, Ampliação e Melhorias nas Escolas da Educação Infantil	m <sup>2</sup>	Meta Física	4.180
	<b>Função</b>	12 - Educação		Valor	5.256.640
	<b>Subfunção</b>	365 - Educação Infantil			
	<b>Produto:</b>	Escola Construída/ Ampliada/Recuperada			
P	<b>Ação:</b>	1043 - Aquisição de Equipamentos para a Educação Infantil	Un	Meta Física	400
	<b>Função</b>	12 - Educação		Valor	600.000
	<b>Subfunção</b>	365 - Educação Infantil			
	<b>Produto:</b>	Equipamento Adquirido			
OE	<b>Ação:</b>	3016 - Repasse Financeiro às Entidades Ligadas à Educação Infantil		Meta Física	
	<b>Função</b>	12 - Educação		Valor	4.870.611
	<b>Subfunção</b>	365 - Educação Infantil			
	<b>Produto:</b>	Não possui			
A	<b>Ação:</b>	2158 - Capacitação e Qualificação dos Profissionais da Educação Infantil	un	Meta Física	830
	<b>Função</b>	12 - Educação		Valor	157.000
	<b>Subfunção</b>	306 - Alimentação e Nutrição			
	<b>Produto:</b>	Profissionais capacitados			
A	<b>Ação:</b>	2041 - Manutenção da Merenda Escolar Ensino Médio	un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	12 - Educação		Valor	35.530
	<b>Subfunção</b>	306 - Alimentação e Nutrição			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			

<b>PROGRAMA:</b>	<b>0008 – Desenvolvimento Social</b>				
<b>OBJETIVO:</b>	Qualificar o atendimento para atender a população em maior vulnerabilidade social, com vistas a fortalecer os vínculos familiares e comunitários e prevenir ocorrência de risco social. Desenvolver ações de atendimento às famílias de menor renda, com a construção de moradias, melhorias nas habitações, regularização fundiária, infraestrutura e ações educativas de convívio social.				
<b>Indicador(es) do Programa</b>					
Atingir as metas para:					
Indicador de Desenvolvimento das Unidades CRAS - IDCRAS, segundo o Censo SUAS 2023: atingido - 4,67			meta até 2029 - 4,8		
Indicador de Desenvolvimento das Unidades CREAS - IDCRES, segundo o Censo SUAS 2023: atingido - 3,00			meta até 2029 - 4,00		
TIPO	AÇÕES /		Unidade de	ANOS	2026
A	<b>Ação:</b> 2004 - Manutenção do Conselho Tutelar		un	Meta Física	1
	<b>Função:</b> 08 - Assistência Social			Valor	591.470
	<b>Subfunção:</b> 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				
	<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
P	<b>Ação:</b> 1022 - Aquisição de Equipamentos para o Conselho Tutelar		un	Meta Física	4
	<b>Função:</b> 08 - Assistência Social			Valor	17.034
	<b>Subfunção:</b> 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				
	<b>Produto:</b> Equipamento Adquirido				
OE	<b>Ação:</b> 3026 - Apoio Financeiro a Entidades de Proteção Básica a Crianças e Adolescentes		un	Meta Física	1
	<b>Função:</b> 08 - Assistência Social			Valor	640.167
	<b>Subfunção:</b> 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				
	<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
OE	<b>Ação:</b> 3026 - Apoio Financeiro a Entidades de Proteção Básica a Crianças e Adolescentes		un	Meta Física	1
	<b>Função:</b> 08 - Assistência Social			Valor	1.775.288
	<b>Subfunção:</b> 245 - Serviços Socioassistenciais				
	<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
A	<b>Ação:</b> 2048 - Manutenção Cemitérios e Câmaras Mortuárias		un	Meta Física	1
	<b>Função:</b> 08 - Assistência Social			Valor	130.625
	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos				
	<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
P	<b>Ação:</b> 1048 - Aquisição de Equipamentos para os Cemitérios e Câmaras Mortuárias		un	Meta Física	1
	<b>Função:</b> 08 - Assistência Social			Valor	6.479
	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos				
	<b>Produto:</b> Equipamento Adquirido				
P	<b>Ação:</b> 1024 - Ampliação e Melhorias dos Cemitérios e Câmaras Mortuárias		un	Meta Física	170
	<b>Função:</b> 08 - Assistência Social			Valor	742.367
	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos				
	<b>Produto:</b> Estrutura Ampliada/Melhorada				
A	<b>Ação:</b> 2036 - Manutenção da Segurança Alimentar		un	Meta Física	1
	<b>Função:</b> 08 - Assistência Social			Valor	1.457.188
	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária				
	<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
A	<b>Ação:</b> 2087 - Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social Básica		un	Meta Física	1
	<b>Função:</b> 08 - Assistência Social			Valor	3.772.299
	<b>Subfunção:</b> 245 - Serviços Socioassistenciais				
	<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
P	<b>Ação:</b> 1072 - Aquisição de Equipamentos para o Bloco da Proteção Social Básica		un	Meta Física	30
	<b>Função:</b> 08 - Assistência Social			Valor	157.798
	<b>Subfunção:</b> 245 - Serviços Socioassistenciais				
	<b>Produto:</b> Equipamento Adquirido				
P	<b>Ação:</b> 1026 - Construções, Ampliações e Melhorias nos Prédios o Bloco da Proteção Social Básica		m <sup>2</sup>	Meta Física	626
	<b>Função:</b> 08 - Assistência Social			Valor	1.892.077
	<b>Subfunção:</b> 245 - Serviços Socioassistenciais				
	<b>Produto:</b> Construída/Ampliada/Recuperada				
A	<b>Ação:</b> 2112 - Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social de Média e Alta Complexidade		un	Meta Física	1
	<b>Função:</b> 08 - Assistência Social			Valor	100
	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária				
	<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
A	<b>Ação:</b> 2112 - Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social de Média e Alta Complexidade		un	Meta Física	1
	<b>Função:</b> 08 - Assistência Social			Valor	5.464.124
	<b>Subfunção:</b> 245 - Serviços Socioassistenciais				
	<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
P	<b>Ação:</b> 1051 - Aquisição de Equipamentos para o Bloco da Proteção Social de Média e Alta Complexidade		un	Meta Física	8
	<b>Função:</b> 08 - Assistência Social			Valor	35.000
	<b>Subfunção:</b> 245 - Serviços Socioassistenciais				
	<b>Produto:</b> Equipamento Adquirido				
P	<b>Ação:</b> 1077 - Ampliações e Melhorias nos Prédios do Bloco da Proteção Social de Média e Alta		m <sup>2</sup>	Meta Física	100
	<b>Função:</b> 08 - Assistência Social			Valor	188.100
	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária				
	<b>Produto:</b> Ampliada/Recuperada				
OE	<b>Ação:</b> 3011 - Apoio Financeiro a Entidades de Atenção Especializada ao Idoso			Meta Física	
	<b>Função:</b> 08 - Assistência Social			Valor	140.854
	<b>Subfunção:</b> 241 - Assistência à Pessoa Idosa				
	<b>Produto:</b> Não possui				
OE	<b>Ação:</b> 3011 - Apoio Financeiro a Entidades de Atenção Especializada ao Idoso			Meta Física	
	<b>Função:</b> 08 - Assistência Social			Valor	1.059.093
	<b>Subfunção:</b> 245 - Serviços Socioassistenciais				

	<b>Produto:</b>	Não possui			
OE	<b>Ação:</b>	3012 - Apoio Financeiro a Entidades de Atenção Especializada a Pessoas com Deficiência		Meta Física	
	<b>Função:</b>	08 - Assistência Social		Valor	50.160
	<b>Subfunção:</b>	242 - Assistência à Pessoa com Deficiência			
	<b>Produto:</b>	Não possui			
OE	<b>Ação:</b>	3012 - Apoio Financeiro a Entidades de Atenção Especializada a Pessoas com Deficiência		Meta Física	
	<b>Função:</b>	08 - Assistência Social		Valor	1.031.914
	<b>Subfunção:</b>	245 - Serviços Socioassistenciais			
	<b>Produto:</b>	Não possui			
OE	<b>Ação:</b>	3013 - Apoio Financeiro a Entidades de Atenção Especializada a Crianças e Adolescentes		Meta Física	
	<b>Função:</b>	08 - Assistência Social		Valor	472.967
	<b>Subfunção:</b>	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
	<b>Produto:</b>	Não possui			
OE	<b>Ação:</b>	3013 - Apoio Financeiro a Entidades de Atenção Especializada a Crianças e Adolescentes		Meta Física	
	<b>Função:</b>	08 - Assistência Social		Valor	784.975
	<b>Subfunção:</b>	245 - Serviços Socioassistenciais			
	<b>Produto:</b>	Não possui			
OE	<b>Ação:</b>	3019 - Apoio Financeiro a Outras Entidades de Atenção Especializada		Meta Física	
	<b>Função:</b>	08 - Assistência Social		Valor	2.825.556
	<b>Subfunção:</b>	245 - Serviços Socioassistenciais			
	<b>Produto:</b>	Não possui			
A	<b>Ação:</b>	2136 - Manutenção das Ações do Bloco da Gestão Básica e Cadastro Único	un	Meta Física	1
	<b>Função:</b>	08 - Assistência Social		Valor	90.000
	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	2136 - Manutenção das Ações do Bloco da Gestão Básica e Cadastro Único	un	Meta Física	1
	<b>Função:</b>	08 - Assistência Social		Valor	100
	<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
P	<b>Ação:</b>	1052 - Aquisição de Equipamentos para as Ações do Bloco da Gestão Básica e Cadastro Único	un	Meta Física	1
	<b>Função:</b>	08 - Assistência Social		Valor	40.000
	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral			
	<b>Produto:</b>	Equipamento Adquirido			
P	<b>Ação:</b>	1052 - Aquisição de Equipamentos para as Ações do Bloco da Gestão Básica e Cadastro Único	un	Meta Física	1
	<b>Função:</b>	08 - Assistência Social		Valor	1.000
	<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária			
	<b>Produto:</b>	Equipamento Adquirido			
A	<b>Ação:</b>	2123 - Distribuição de Passagens para Deficientes Físicos	un	Meta Física	1
	<b>Função:</b>	08 - Assistência Social		Valor	237.633
	<b>Subfunção:</b>	245 - Serviços Socioassistenciais			
	<b>Produto:</b>	Passagens distribuídas			
A	<b>Ação:</b>	2124 - Distribuição de Passagens para Demais Usuários dos Serviços de Assistência Social	un	Meta Física	1
	<b>Função:</b>	08 - Assistência Social		Valor	118.409
	<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária			
	<b>Produto:</b>	Passagens distribuídas			
A	<b>Ação:</b>	2118 - Manutenção do Centro Vestir e Ser	un	Meta Física	1
	<b>Função:</b>	08 - Assistência Social		Valor	262.503
	<b>Subfunção:</b>	245 - Serviços Socioassistenciais			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
P	<b>Ação:</b>	1053 - Aquisição de Equipamentos do Centro Vestir e Ser	un	Meta Física	4
	<b>Função:</b>	08 - Assistência Social		Valor	15.989
	<b>Subfunção:</b>	245 - Serviços Socioassistenciais			
	<b>Produto:</b>	Equipamento Adquirido			
A	<b>Ação:</b>	2122 - Concessão de Auxílio Natalidade	un	Meta Física	1
	<b>Função:</b>	08 - Assistência Social		Valor	146.000
	<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária			
	<b>Produto:</b>	Benefício concedido			
A	<b>Ação:</b>	2088 - Profissionais Cedidos a Entidades Assistenciais	un	Meta Física	1
	<b>Função:</b>	08 - Assistência Social		Valor	193.952
	<b>Subfunção:</b>	245 - Serviços Socioassistenciais			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	2110 - Manutenção de Ações Antidrogas	un	Meta Física	1
	<b>Função:</b>	08 - Assistência Social		Valor	500
	<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	2275 - Manutenção dos Serviços do CRAM	un	Meta Física	1
	<b>Função:</b>	08 - Assistência Social		Valor	451.256
	<b>Subfunção:</b>	245 - Serviços Socioassistenciais			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	2049 - Manutenção das Atividades de Habitação	un	Meta Física	1
	<b>Função:</b>	16 - Habitação		Valor	4.428.710
	<b>Subfunção:</b>	482 - Habitação Urbana			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
P	<b>Ação:</b>	1049 - Aquisição de Equipamentos para Habitação	un	Meta Física	2
	<b>Função:</b>	16 - Habitação		Valor	10.764
	<b>Subfunção:</b>	482 - Habitação Urbana			
	<b>Produto:</b>	Equipamento Adquirido			

P	<b>Ação:</b>	1025 - Regularização, Construção, Reforma ou Melhoria de Moradias	un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	16 - Habitação		Valor	3.918.750
	<b>Subfunção</b>	482 - Habitação Urbana			
	<b>Produto:</b>	Família Beneficiada			

<b>PROGRAMA:</b>	<b>0009 - Desenvolvimento Econômico e Inovação</b>					
<b>OBJETIVO:</b>	Impulsionar o crescimento sustentável e fortalecer a economia local, articulando políticas públicas e ações voltadas à geração de emprego, renda, inovação e empreendedorismo. Suas principais funções incluem o apoio a empresas de pequeno e médio porte, atração de investimentos, desburocratização, capacitação profissional, incentivo ao setor rural, comércio e indústria, além da coordenação de políticas de inovação e economia criativa. Atua também na gestão de espaços como a Central do Empreendedor e distritos industriais, mantendo diálogo com diversos atores estratégicos, visando um desenvolvimento econômico inclusivo e competitivo.					
<b>Indicador(es) do Programa</b>						
<b>Atingir a meta:</b>						
O percentual (%) de participação do PIB do Município no PIB do estado do RS. Valor base (IBGE/2021): 0.94% - Meta: 0,98%						
TIPO	AÇÕES /			Unidade de	ANOS	2026
A	<b>Ação:</b>	2060 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico		un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	23 - Comércio e Serviços			Valor	1.643.845
	<b>Subfunção</b>	691 - Promoção Comercial				
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida				
P	<b>Ação:</b>	1055 - Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento Econômico		Un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	23 - Comércio e Serviços			Valor	15.000
	<b>Subfunção</b>	691 - Promoção Comercial				
	<b>Produto:</b>	Equipamento Adquirido				
A	<b>Ação:</b>	2030 - Programa Espaço 4.0		un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	14 - Direitos da Cidadania			Valor	13.376
	<b>Subfunção</b>	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida				
A	<b>Ação:</b>	2271 - Manutenção do Lابلá		un	Meta Física	2
	<b>Função</b>	14 - Direitos da Cidadania			Valor	680.000
	<b>Subfunção</b>	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida				
A	<b>Ação:</b>	2031 - Incentivo a Atividades Científicas, Tecnológicas e de Inovação		un	Meta Física	2
	<b>Função</b>	19 - Ciência e Tecnologia			Valor	280.000
	<b>Subfunção</b>	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia				
	<b>Produto:</b>	Empreendimentos contemplados				
P	<b>Ação:</b>	1027 - Ampliação de Planta de Área para Empresas		Hectares	Meta Física	0
	<b>Função</b>	22 - Industria			Valor	1.000
	<b>Subfunção</b>	661 - Promoção Industrial				
	<b>Produto:</b>	Área				
A	<b>Ação:</b>	2133 - Manutenção do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor		un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	14 - Direitos da Cidadania			Valor	5.225
	<b>Subfunção</b>	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida				
OE	<b>Ação:</b>	3023 - Incentivo Financeiros a Empresas e a Eventos Comerciais e Industriais			Meta Física	
	<b>Função</b>	23 - Comércio e Serviços			Valor	627.209
	<b>Subfunção</b>	691 - Promoção Comercial				
	<b>Produto:</b>	Não possui				
OE	<b>Ação:</b>	3033 - Incentivo de Bens e Serviços a Empresas Comerciais e Industriais			Meta Física	
	<b>Função</b>	23 - Comércio e Serviços			Valor	799.000
	<b>Subfunção</b>	691 - Promoção Comercial				
	<b>Produto:</b>	Não possui				
A	<b>Ação:</b>	2264 - Manutenção da Agricultura		un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	20 - Agricultura			Valor	1.525.700
	<b>Subfunção</b>	606 - Extensão Rural				
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida				
P	<b>Ação:</b>	1057 - Aquisição de Equipamentos para a Agricultura		un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	20 - Agricultura			Valor	6.200
	<b>Subfunção</b>	606 - Extensão Rural				
	<b>Produto:</b>	Equipamento Adquirido				
A	<b>Ação:</b>	2033 - Manutenção de Ações de Apoio ao Produtor Rural		un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	20 - Agricultura			Valor	436.810
	<b>Subfunção</b>	608 - Promoção da Produção Agropecuária				
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida				
OE	<b>Ação:</b>	3024 - Empréstimos, Financiamentos e Subvenções Econômicas aos Produtores Rurais			Meta Física	
	<b>Função</b>	20 - Agricultura			Valor	50.000
	<b>Subfunção</b>	608 - Promoção da Produção Agropecuária				
	<b>Produto:</b>	Não possui				
A	<b>Ação:</b>	2034 - Manutenção de Ações de Apoio à Agroindústria		un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	20 - Agricultura			Valor	1.000
	<b>Subfunção</b>	608 - Promoção da Produção Agropecuária				
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida				
OE	<b>Ação:</b>	3034 - Empréstimos, Financiamentos e Subvenções Econômicas às Agroindústrias			Meta Física	
	<b>Função</b>	20 - Agricultura			Valor	1.000
	<b>Subfunção</b>	608 - Promoção da Produção Agropecuária				
	<b>Produto:</b>	Não possui				

<b>PROGRAMA:</b>	<b>0010 – Cultura, Esporte, Lazer e Turismo</b>					
<b>OBJETIVO:</b>	<b>Implementar ações culturais como meio de democratizar o acesso de toda a sociedade aos bens culturais, ao esporte, ao lazer e turismo. Promover a revitalização, conservação, manutenção e restauro do patrimônio histórico artístico-cultural do município, bem como a construção de novos equipamentos culturais e esportivos</b>					
<b>Indicador(es) do Programa</b>						
<b>EM CONSTRUÇÃO - IMPLEMENTAÇÃO DOS SEGUINTE DADOS:</b> quantidade de eventos realizados em cada área; quantidade de dias com atendimento para o público final; volume de seguidores na página oficial do Instagram; quantidade de inscritos em eventos esportivos; contemplados em editais de fomento de políticas públicas; visitas na Casa de Cultura; visitas na Biblioteca Pública; quantidade de alunos fomentados pelo esporte e pela cultura.						
TIPO	AÇÕES /			Unidade de	ANOS	2026
A	<b>Ação:</b> 2064 - Manutenção da Cultura			un	Meta Física	1
	<b>Função:</b> 13 - Cultura				Valor	2.713.670
	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural					
	<b>Produto:</b> Atividade Mantida					
P	<b>Ação:</b> 1056 - Aquisição de Equipamentos para a Cultura			un	Meta Física	1
	<b>Função:</b> 13 - Cultura				Valor	21.318
	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural					
	<b>Produto:</b> Equipamento Adquirido					
A	<b>Ação:</b> 2038 - Natal no Coração de Lajeado			un	Meta Física	1
	<b>Função:</b> 13 - Cultura				Valor	600.000
	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural					
	<b>Produto:</b> Atividade Mantida					
OE	<b>Ação:</b> 3035 - Apoio Financeiro ao Natal no Coração de Lajeado			un	Meta Física	1
	<b>Função:</b> 13 - Cultura				Valor	100
	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural					
	<b>Produto:</b> Não possui					
A	<b>Ação:</b> 2236 - Manutenção do Patrimônio Histórico Municipal			un	Meta Física	1
	<b>Função:</b> 13 - Cultura				Valor	1.000
	<b>Subfunção:</b> 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					
	<b>Produto:</b> Atividade Mantida					
A	<b>Ação:</b> 2066 - Promoção de Eventos Culturais			un	Meta Física	20
	<b>Função:</b> 13 - Cultura				Valor	1.600.000
	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural					
	<b>Produto:</b> Eventos Promovidos					
A	<b>Ação:</b> 2276 - Manutenção da Casa de Cultura			un	Meta Física	1
	<b>Função:</b> 13 - Cultura				Valor	289.047
	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural					
	<b>Produto:</b> Atividade Mantida					
A	<b>Ação:</b> 2068 - Manutenção da Biblioteca Pública			un	Meta Física	1
	<b>Função:</b> 13 - Cultura				Valor	300.000
	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural					
	<b>Produto:</b> Atividade Mantida					
P	<b>Ação:</b> 1071 - Aquisição de Material Bibliográfico para Biblioteca Pública			un	Meta Física	300
	<b>Função:</b> 13 - Cultura				Valor	20.000
	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural					
	<b>Produto:</b> Materiais Adquiridos					
OE	<b>Ação:</b> 3021 - Apoio a Entidades Culturais				Meta Física	1
	<b>Função:</b> 13 - Cultura				Valor	180.300
	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural					
	<b>Produto:</b> Não possui					
A	<b>Ação:</b> 2065 - Manutenção Infraestrutura do Parque Histórico			un	Meta Física	1
	<b>Função:</b> 13 - Cultura				Valor	100.000
	<b>Subfunção:</b> 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					
	<b>Produto:</b> Atividade Mantida					
A	<b>Ação:</b> 2205 - Manutenção do Esporte e Lazer			un	Meta Física	1
	<b>Função:</b> 27 - Desporto e Lazer				Valor	2.155.140
	<b>Subfunção:</b> 812 - Desporto Comunitário					
	<b>Produto:</b> Atividade Mantida					
P	<b>Ação:</b> 1073 - Aquisição de Equipamentos para o Esporte e Lazer			un	Meta Física	1
	<b>Função:</b> 27 - Desporto e Lazer				Valor	26.230
	<b>Subfunção:</b> 812 - Desporto Comunitário					
	<b>Produto:</b> Equipamento Adquirido					
P	<b>Ação:</b> 1030 - Ampliação e Melhorias na Infraestrutura do Desporto			m <sup>2</sup>	Meta Física	1
	<b>Função:</b> 27 - Desporto e Lazer				Valor	100
	<b>Subfunção:</b> 812 - Desporto Comunitário					
	<b>Produto:</b> Construção/Ampliação/Reforma					
A	<b>Ação:</b> 2090 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			un	Meta Física	1
	<b>Função:</b> 27 - Desporto e Lazer				Valor	235.230
	<b>Subfunção:</b> 812 - Desporto Comunitário					
	<b>Produto:</b> Pessoas atendidas					
A	<b>Ação:</b> 2086 - Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer			un	Meta Física	20
	<b>Função:</b> 27 - Desporto e Lazer				Valor	461.995
	<b>Subfunção:</b> 812 - Desporto Comunitário					
	<b>Produto:</b> Eventos Promovidos					
OE	<b>Ação:</b> 3022 - Apoio a Entidades Esportivas e Recreativas				Meta Física	5
	<b>Função:</b> 27 - Desporto e Lazer				Valor	361.331

	<b>Subfunção</b>	812 - Desporto Comunitário			
	<b>Produto:</b>	Não possui			
A	<b>Ação:</b>	2044 - Manutenção do Turismo	un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	23 - Comércio e Serviços		Valor	225.093
	<b>Subfunção</b>	695 - Turismo			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
P	<b>Ação:</b>	1044 - Aquisição de Equipamentos para o Turismo	un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	23 - Comércio e Serviços		Valor	35.844
	<b>Subfunção</b>	695 - Turismo			
	<b>Produto:</b>	Equipamento Adquirido			
P	<b>Ação:</b>	1069 - Ampliação de Ações de Apoio ao Turismo	un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	23 - Comércio e Serviços		Valor	100
	<b>Subfunção</b>	695 - Turismo			
	<b>Produto:</b>	Ações desenvolvidas			
OE	<b>Ação:</b>	3025 - Apoio Financeiro a Ações de Desenvolvimento do Turismo		Meta Física	1
	<b>Função</b>	23 - Comércio e Serviços		Valor	15.675
	<b>Subfunção</b>	695 - Turismo			
	<b>Produto:</b>	Ações desenvolvidas			

<b>PROGRAMA:</b>	<b>0011 – Saúde</b>
<b>OBJETIVO:</b>	Desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades através de ações no âmbito individual e coletivo abrangendo a promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde dos indivíduos; Garantir de forma hierarquizada e regionalizada, o acesso da população aos serviços da atenção secundária à saúde, como apoio diagnóstico e terapêutico, especialidades médicas, diagnose, terapias, atenção hospitalar, bem como atendimentos em regime de urgência e emergência; Promover, proteger e recuperar a saúde, tanto individual como coletiva, por meio da aquisição, dispensação e distribuição gratuita de medicamentos e demais produtos profiláticos e terapêuticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população; Implementar, manter e ampliar as práticas de atenção e promoção da saúde dos cidadãos e mecanismos adotados para prevenção de doenças através de ações específicas de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, vigilância ambiental e proteção à saúde do trabalhador.

**Indicador(es) do Programa**

INDICADORES	UNIDADE
1: Taxa de mortalidade infantil	nº absoluto
2: Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade	nº absoluto
3: Testagem para HIV nos casos novos de tuberculose notificados no SINAN	porcentagem
4: Razão de Mortalidade Materna (RMM)	nº absoluto
5: Coeficiente bruto de mortalidade por Aids	porcentagem
6: Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos de idade	nº absoluto
7: Taxa de mortalidade por câncer de mama (taxa de óbito por 100.000 mulheres)	taxa
8: Cobertura vacinal da vacina tríplice viral (primeira dose) para crianças de 01 ano	porcentagem
9: Municípios com monitoramento de Aedes aegypti por ovitrampas	
10: Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos (proporção de nascidos vivos de mulheres entre 10 e 19 anos)	porcentagem
11: Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	porcentagem
12: Índice de internações por Transtornos Mentais e Comportamentais (TMC) (cálculo por 100.000 hab)	taxa
13: Percentual de idosos com registro do procedimento "Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa"	porcentagem
14: Percentual de prevalência de excesso de peso na população adulta do RS	porcentagem
15: Cobertura de acompanhamento das condicionalidades da saúde do Programa Bolsa Família	porcentagem
16: População abastecida por Solução Alternativa Coletiva (SAC) com tratamento em relação à população abastecida por SAC	porcentagem
17: Taxa de notificações de agravos relacionados ao trabalho (casos por 10.000hab)	Taxa
18: Percentual de óbitos relacionados ao trabalho investigados	porcentagem
19: Percentual de coleta de amostra por RT-PCR (diagnóstico padrão ouro) em casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) hospitalizados e óbitos por	porcentagem
21: Taxa de transmissão vertical do HIV	porcentagem

TIPO	AÇÕES /	Unidade de	ANOS	2026	
A	<b>Ação:</b>	2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica	un	Meta Física	1
	<b>Função:</b>	10 - Saúde		Valor	45.056.336
	<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
P	<b>Ação:</b>	1029 - Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde	un	Meta Física	200
	<b>Função:</b>	10 - Saúde		Valor	800.000
	<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica			
	<b>Produto:</b>	Equipamento Adquirido			
P	<b>Ação:</b>	1028 - Ampliação, Construção e Reforma das Unidades Básicas de Saúde	m²	Meta Física	1.146
	<b>Função:</b>	10 - Saúde		Valor	1.500.000
	<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica			
	<b>Produto:</b>	Construção/Ampliação/Reforma			
A	<b>Ação:</b>	2168 - Agentes Comunitários de Saúde	un	Meta Física	1
	<b>Função:</b>	10 - Saúde		Valor	5.718.594
	<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	2210 - Próteses Dentárias	un	Meta Física	480
	<b>Função:</b>	10 - Saúde		Valor	384.000
	<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica			
	<b>Produto:</b>	Próteses dentárias distribuídas			
A	<b>Ação:</b>	2267 - Ações de Alimentação/Nutrição FAN	un	Meta Física	1
	<b>Função:</b>	10 - Saúde		Valor	92.483
	<b>Subfunção:</b>	306 - Alimentação e Nutrição			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	2262 - Educação e Formação em Saúde	Un	Meta Física	1
	<b>Função:</b>	10 - Saúde		Valor	35.791
	<b>Subfunção:</b>	128 - Formação de Recursos Humanos			
	<b>Produto:</b>	Cursos Realizados			
OE	<b>Ação:</b>	3018 - Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Atenção Básica		Meta Física	
	<b>Função:</b>	10 - Saúde		Valor	1.333.107
	<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica			
	<b>Produto:</b>	Não possui			
A	<b>Ação:</b>	2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental	un	Meta Física	1
	<b>Função:</b>	10 - Saúde		Valor	9.107.717
	<b>Subfunção:</b>	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
P	<b>Ação:</b>	1084 - Implantação do Centro Materno Infantil	m²	Meta Física	1
	<b>Função:</b>	10 - Saúde		Valor	1.000
	<b>Subfunção:</b>	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
	<b>Produto:</b>	atividade criada e mantida			
P	<b>Ação:</b>	1058 - Construção de Prédio para CAPS	m²	Meta Física	1
	<b>Função:</b>	10 - Saúde		Valor	700.000
	<b>Subfunção:</b>	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
	<b>Produto:</b>	Construção			
A	<b>Ação:</b>	2181 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	un	Meta Física	1

	<b>Função</b>	10 - Saúde		Valor	17.289.227
	<b>Subfunção</b>	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	2185 - Manutenção da Rede de Atenção Especializada	un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	10 - Saúde		Valor	11.437.073
	<b>Subfunção</b>	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	2208 - Manutenção Hospitalar	un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	10 - Saúde		Valor	84.000.000
	<b>Subfunção</b>	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
P	<b>Ação:</b>	1059 - Aquisição de Equipamentos para Atenção Especializada	un	Meta Física	30
	<b>Função</b>	10 - Saúde		Valor	70.000
	<b>Subfunção</b>	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
	<b>Produto:</b>	Equipamento Adquirido			
OE	<b>Ação:</b>	3014 - Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Atenção Especializada		Meta Física	
	<b>Função</b>	10 - Saúde		Valor	11.720.681
	<b>Subfunção</b>	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
	<b>Produto:</b>	Não possui			
OE	<b>Ação:</b>	3004 - Transferência de Recursos a Consórcio de Saúde		Meta Física	
	<b>Função</b>	10 - Saúde		Valor	3.978.211
	<b>Subfunção</b>	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
	<b>Produto:</b>	Não possui			
A	<b>Ação:</b>	2188 - Manutenção da Farmácia	un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	10 - Saúde		Valor	5.435.736
	<b>Subfunção</b>	303 - Suporte Profilático e Terapêutico			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
A	<b>Ação:</b>	2234 - Dispensação de Fraldas	un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	10 - Saúde		Valor	365.750
	<b>Subfunção</b>	303 - Suporte Profilático e Terapêutico			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
P	<b>Ação:</b>	1060 - Aquisição de Equipamentos para Farmácia	un	Meta Física	10
	<b>Função</b>	10 - Saúde		Valor	30.000
	<b>Subfunção</b>	303 - Suporte Profilático e Terapêutico			
	<b>Produto:</b>	Equipamento Adquirido			
OE	<b>Ação:</b>	3020 - Apoio Financeiro a Ações do Farmácia		Meta Física	
	<b>Função</b>	10 - Saúde		Valor	100.425
	<b>Subfunção</b>	303 - Suporte Profilático e Terapêutico			
	<b>Produto:</b>	Não possui			
A	<b>Ação:</b>	2171 - Manutenção Vigilância Sanitária	un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	10 - Saúde		Valor	2.144.935
	<b>Subfunção</b>	304 - Vigilância Sanitária			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
P	<b>Ação:</b>	1061 - Aquisição de Equipamentos para Vigilância Sanitária	un	Meta Física	10
	<b>Função</b>	10 - Saúde		Valor	30.000
	<b>Subfunção</b>	304 - Vigilância Sanitária			
	<b>Produto:</b>	Equipamento Adquirido			
A	<b>Ação:</b>	2170 - Manutenção Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador	un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	10 - Saúde		Valor	3.621.631
	<b>Subfunção</b>	305 - Vigilância Epidemiológica			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
P	<b>Ação:</b>	1062 - Aquisição de Equipamentos para Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador	un	Meta Física	10
	<b>Função</b>	10 - Saúde		Valor	30.000
	<b>Subfunção</b>	305 - Vigilância Epidemiológica			
	<b>Produto:</b>	Equipamento Adquirido			
A	<b>Ação:</b>	2173 - Manutenção UES	un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	10 - Saúde		Valor	1.674.178
	<b>Subfunção</b>	305 - Vigilância Epidemiológica			
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida			
P	<b>Ação:</b>	1064 - Aquisição de Equipamentos para a UES	un	Meta Física	10
	<b>Função</b>	10 - Saúde		Valor	30.000
	<b>Subfunção</b>	305 - Vigilância Epidemiológica			
	<b>Produto:</b>	Equipamento Adquirido			

<b>PROGRAMA:</b>	<b>0012 – Segurança</b>				
<b>OBJETIVO:</b>	Promover a qualificação contínua dos indicadores de segurança pública, por meio de uma gestão integrada, cooperativa e multissetorial. Expandir o uso de soluções tecnológicas tanto nas ações de prevenção quanto na resposta a ocorrências, com destaque para o aprimoramento dos sistemas de videomonitoramento e a implementação de programas inteligentes de análise e resposta. Fortalecer a atuação da Guarda Civil Municipal como força essencial na proteção comunitária, no apoio às demais forças de segurança e na promoção de um ambiente urbano mais seguro e ordenado. Buscar a integração regional como estratégia para o fortalecimento do controle territorial e a qualificação das políticas de segurança, trânsito e mobilidade urbana. Executar ações permanentes de melhoria nos serviços de trânsito e transporte público, garantindo fluidez, acessibilidade e eficiência. Reforçar a fiscalização de trânsito com foco na segurança viária, no cumprimento da legislação e na redução de acidentes.				
<b>Indicador(es) do Programa</b>					
<b>Redução dos números registrados para 2024:</b>					
Homicídios dolosos em Lajeado - 17					
Crimes violentos letais intencionais - CVLI - 18					
Tentativas de homicídios - 4					
Roubo a pedestres - 13					
Roubo de veículos - 78					
Violência contra mulher - 763					
Posse de drogas - 252					
Tráfego de drogas - 150					
TIPO	AÇÕES /		Unidade de	ANOS	2026
A	<b>Ação:</b> 2045 - Manutenção do Pacto Lajeado Pela Paz		un	Meta Física	1
	<b>Função</b> 06 - Segurança Pública			Valor	745.000
	<b>Subfunção</b> 181 - Policiamento				
	<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
A	<b>Ação:</b> 2240 - Manutenção de Ações de Segurança Pública		un	Meta Física	1
	<b>Função</b> 06 - Segurança Pública			Valor	4.889.591
	<b>Subfunção</b> 181 - Policiamento				
	<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
P	<b>Ação:</b> 1065 - Aquisição de Equipamentos para Ações de Segurança Pública		un	Meta Física	1
	<b>Função</b> 06 - Segurança Pública			Valor	34.799
	<b>Subfunção</b> 181 - Policiamento				
	<b>Produto:</b> Equipamento Adquirido				
P	<b>Ação:</b> 1066 - Construção da Sede Própria das Ações de Segurança Pública		un	Meta Física	1
	<b>Função</b> 06 - Segurança Pública			Valor	1.000
	<b>Subfunção</b> 181 - Policiamento				
	<b>Produto:</b> Prédio Construído				
OE	<b>Ação:</b> 3017 - Apoio Financeiro a Entidades de Segurança Pública			Meta Física	1
	<b>Função</b> 06 - Segurança Pública			Valor	125.923
	<b>Subfunção</b> 181 - Policiamento				
	<b>Produto:</b> Não possui				
A	<b>Ação:</b> 2063 - Manutenção do Corpo de Bombeiros		un	Meta Física	1
	<b>Função</b> 06 - Segurança Pública			Valor	7.043
	<b>Subfunção</b> 181 - Policiamento				
	<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
P	<b>Ação:</b> 1067 - Ampliação e Adequações do Prédio do Corpo de Bombeiros		m <sup>2</sup>	Meta Física	1
	<b>Função</b> 06 - Segurança Pública			Valor	418
	<b>Subfunção</b> 181 - Policiamento				
	<b>Produto:</b> Ampliações/adequações				
P	<b>Ação:</b> 1063 - Aquisição de Equipamentos para Corpo de Bombeiros		un	Meta Física	1
	<b>Função</b> 06 - Segurança Pública			Valor	6.405
	<b>Subfunção</b> 181 - Policiamento				
	<b>Produto:</b> Equipamento Adquirido				
A	<b>Ação:</b> 2268 - Ressocialização de Apenados		un	Meta Física	8
	<b>Função</b> 06 - Segurança Pública			Valor	125.400
	<b>Subfunção</b> 421 - Custódia e Reintegração Social				
	<b>Produto:</b> Apenados ressocializados				
A	<b>Ação:</b> 2238 - Manutenção do Departamento do Trânsito e Transportes Urbanos		un	Meta Física	1
	<b>Função</b> 15 - Urbanismo			Valor	4.140.760
	<b>Subfunção</b> 452 - Serviços Urbanos				
	<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
P	<b>Ação:</b> 1002 - Aquisição de Equipamentos para o Departamento de Trânsito e Transportes Urbanos		un	Meta Física	1
	<b>Função</b> 15 - Urbanismo			Valor	2.613
	<b>Subfunção</b> 452 - Serviços Urbanos				
	<b>Produto:</b> Equipamento Adquirido				
P	<b>Ação:</b> 1045 - Construção de Sede para a Guarda Civil Municipal		un	Meta Física	1
	<b>Função</b> 15 - Urbanismo			Valor	1.000
	<b>Subfunção</b> 452 - Serviços Urbanos				
	<b>Produto:</b> Prédio Construído				
A	<b>Ação:</b> 2020 - Manutenção da Guarda Civil Municipal		un	Meta Física	1
	<b>Função</b> 06 - Segurança Pública			Valor	4.332.144
	<b>Subfunção</b> 181 - Policiamento				
	<b>Produto:</b> Atividade Mantida				
P	<b>Ação:</b> 1083 - Aquisição de Equipamentos para a Guarda Civil Municipal		un	Meta Física	1
	<b>Função</b> 06 - Segurança Pública			Valor	500.000
	<b>Subfunção</b> 181 - Policiamento				
	<b>Produto:</b> atividade criada e mantida				
A	<b>Ação:</b> 2201 - Manutenção do Transporte Público Coletivo Urbano		un	Meta Física	1
	<b>Função</b> 15 - Urbanismo			Valor	2.433.357
	<b>Subfunção</b> 453 - Transportes Coletivos Urbanos				
	<b>Produto:</b> Atividade Mantida				

<b>PROGRAMA:</b>	<b>0013 – Prevenção e Defesa Civil</b>					
<b>OBJETIVO:</b>	Promover a Gestão de Riscos e Prevenção de Desastres. Coordenar o Sistema Municipal de Defesa Civil de forma integrada com a União, o Estado e a comunidade em geral, com o objetivo de manter, de forma sistêmica, ações permanentes, para a prevenção, preparação, resposta e reconstrução do cenário, relacionadas a desastres e ocorrências que venham a agredir o ambiente e colocar a população em situação de risco. Reduzir o tempo-resposta no atendimento às comunidades atingidas por calamidades. Atuar em parceria com órgãos afins, visando qualificar as ações de					
<b>Indicador(es) do Programa</b>						
1 / Ano 3: zerar moradores abaixo da cota 21,5 / Ano 4: zerar moradores abaixo da cota 22						
TIPO	AÇÕES /			Unidade de	ANOS	2026
A	<b>Ação:</b>	2130 - Manutenção da Defesa Civil		un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	06 - Segurança Pública			Valor	465.913
	<b>Subfunção</b>	182 - Defesa Civil				
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida				
P	<b>Ação:</b>	1068 - Aquisição de Equipamentos para a Defesa Civil		un	Meta Física	6
	<b>Função</b>	06 - Segurança Pública			Valor	420.195
	<b>Subfunção</b>	182 - Defesa Civil				
	<b>Produto:</b>	Equipamento Adquirido				

<b>PROGRAMA:</b>	<b>0014 – Previdência Social a Servidores Estatutários</b>					
<b>OBJETIVO:</b>	Garantia de atendimento e pagamento de inativos e pensionistas do Município, por meio da gestão dos recursos previdenciários vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social.					
<b>Indicador(es) do Programa</b>						
Não possui indicadores						
TIPO	AÇÕES /			Unidade de	ANOS	2026
A	<b>Ação:</b>	2050 - Manutenção do Fundo de Previdência		un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	09 - Previdência			Valor	2.500.685
	<b>Subfunção</b>	122 - Administração Geral				
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida				
EO	<b>Ação:</b>	3051 - Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios		un	Meta Física	1
	<b>Função</b>	09 - Previdência Social			Valor	16.633.471
	<b>Subfunção</b>	272 - Previdência do Regime Estatutário				
	<b>Produto:</b>	Atividade Mantida				

(\*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

**PLANO PLURIANUAL 2026/2029**

**ANEXO I - PROGRAMAS**

<b>PROGRAMA:</b> 0000 - Encargos Especiais							
<b>OBJETIVO:</b>							
<b>Indicador(es) do Programa</b>							
Programa não possui indicadores							
TIPO	AÇÕES /				Unidade	ANOS	
OE	<b>Ação:</b>	3010 - Ressarcimentos e Indenizações				Meta	
	<b>Função</b>	28 - Encargos Especiais				Valor	2.000
	<b>Subfunção</b>	845 - Outras Transferências					
	<b>Produto:</b>						
OE	<b>Ação:</b>	3005 - Juros e Amortização da Dívida Interna				Meta	
	<b>Função</b>	28 - Encargos Especiais				Valor	6.531.777
	<b>Subfunção</b>	843 - Serviço da Dívida Interna					
	<b>Produto:</b>						
OE	<b>Ação:</b>	3006 - Contribuições ao PASEP				Meta	
	<b>Função</b>	28 - Encargos Especiais				Valor	7.019.625
	<b>Subfunção</b>	846 - Outros Encargos Especiais					
	<b>Produto:</b>						
OE	<b>Ação:</b>	3001 - Sentenças Judiciais				Meta	
	<b>Função</b>	28 - Encargos Especiais				Valor	5.770.474
	<b>Subfunção</b>	846 - Outros Encargos Especiais					
	<b>Produto:</b>						
OE	<b>Ação:</b>	3003 - Compensação Financeira				Meta	
	<b>Função</b>	28 - Encargos Especiais				Valor	1.465.065
	<b>Subfunção</b>	845 - Outras Transferências					
	<b>Produto:</b>						

(\*) **Tipo:** P – Projeto    A - Atividade    OE – Operação Especial    NO – Não-orçamentária

<b>PROGRAMA:</b> 9999 – Reservas							
<b>OBJETIVO:</b>							
<b>Indicador(es) do Programa</b>							
Programa não possui indicadores							
TIPO	AÇÕES /				Unidade	ANOS	
OE	<b>Ação:</b>	3008 – Reserva de Contingência				Meta	
	<b>Função</b>	99 – Reservas				Valor	51.821.479,42
	<b>Subfunção</b>	997 - Reserva do RPPS					
	<b>Produto:</b>						
OE	<b>Ação:</b>	3007 – Reserva de Contingência				Meta	
	<b>Função</b>	99 – Reservas				Valor	6.654.368
	<b>Subfunção</b>	999 - Reserva de Contingência					
	<b>Produto:</b>						

**MUNICÍPIO DE LAJEADO**  
**PPA 2026/2029**  
**ANEXO III - RESUMO DOS PROGRAMAS**

<b>Código do Programa</b>	<b>Descrição do Programa</b>	<b>2026</b>
0001	Ação Legislativa	11.509.000,00
0003	Gestão, Governo Digital e Transparência	83.648.829,75
0004	Infraestrutura e Mobilidade	40.449.731,00
0005	Cuidados com a Cidade	28.510.405,46
0006	Meio Ambiente e Sustentabilidade	26.822.660,50
0007	Educação	205.779.760,64
0008	Desenvolvimento Social	33.151.199,28
0009	Desenvolvimento Econômico e Inovação	6.085.365,00
0010	Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	9.342.170,31
0011	Saúde	206.686.875,27
0012	Segurança	16.600.451,35
0013	Prevenção e Defesa Civil	886.107,75
0014	Previdência Social a Servidores Estatutários	19.134.155,53
0000	Encargos Especiais*	20.788.940,95
9999	Reservas*	58.475.847,22
<b>TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS</b>		<b>767.871.500,00</b>

\*Programas de cunho orçamentário, que englobam ações de natureza financeira, não figurando na programação do PPA 2022-2025, sendo apenas considerado para fins de estabelecimento do cenário financeiro orientando a fixação das metas dos demais programas.

MUNICÍPIO DE LAJEADO  
PPA 2026/2029

ANEXO III - CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO DE GOVERNO

Programa	Ação	Função	Subfunção	Valor Global
0000	3001 - Sentenças Judiciais	28 - Encargos Especiais	846 - Outros Encargos Especiais	5.770.473,58
0000	3003 - Compensação Financeira	28 - Encargos Especiais	845 - Outras Transferências	1.465.965,05
0000	3005 - Juros e Amortização da Dívida Interna	28 - Encargos Especiais	843 - Serviço da Dívida Interna	6.531.777,32
0000	3006 - Contribuições ao PASEP	28 - Encargos Especiais	846 - Outros Encargos Especiais	7.019.625,00
0000	3010 - Ressarcimentos e Indenizações	28 - Encargos Especiais	845 - Outras Transferências	2.000,00
0001	1001 - Construção da Sede Própria da Câmara de Vereadores	01 - Legislativa	031 - Ação Legislativa	1.973.000,00
0001	2001 - Manutenção da Câmara de Vereadores	01 - Legislativa	031 - Ação Legislativa	9.076.000,00
0001	2002 - Divulgação Oficial dos Atos do Legislativo	01 - Legislativa	131 - Comunicação Social	460.000,00
0003	1004 - Melhorias e Ampliações dos Sistemas de Informação	04 - Administração	126 - Tecnologia da Informação	50.000,00
0003	1074 - Construção, Ampliação e Melhorias de Prédios Administrativos	04 - Administração	122 - Administração Geral	376.513,50
0003	1075 - Aquisição de Prédios Administrativos e Terrenos	04 - Administração	122 - Administração Geral	1.000,00
0003	1079 - Programa de Educação Fiscal	04 - Administração	129 - Administração de Receitas	5.000,00
0003	1081 - Construção da Sede da Secretaria de Obras	04 - Administração	122 - Administração Geral	1.000.000,00
0003	2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	04 - Administração	122 - Administração Geral	2.300.000,00
0003	2005 - Manutenção do Setor de Arquivo	04 - Administração	122 - Administração Geral	99.170,50
0003	2007 - Manutenção do Controle Interno	04 - Administração	124 - Controle Interno	800.156,50
0003	2008 - Manutenção da Procuradoria Jurídica	03 - Essencial à Justiça	092 - Representação Judicial e Extrajudicial	4.575.046,39
0003	2009 - Manutenção de Prédios Administrativos	04 - Administração	122 - Administração Geral	711.540,50
0003	2010 - Manutenção da Secretaria de Administração	04 - Administração	122 - Administração Geral	17.200.000,00
0003	2011 - Manutenção da Assessoria de Imprensa	04 - Administração	131 - Comunicação Social	1.739.402,50
0003	2012 - Manutenção dos Sistemas de Informação	04 - Administração	126 - Tecnologia da Informação	2.051.544,00
0003	2013 - Programa Saúde do Trabalhador	04 - Administração	122 - Administração Geral	1.456.103,00
0003	2015 - Manutenção da Gestão Financeira e Orçamentária	04 - Administração	123 - Administração Financeira	2.901.185,43
0003	2017 - Manutenção do Setor Administrativo da Coordenadoria de Obras	04 - Administração	122 - Administração Geral	7.603.463,70
0003	2035 - Manutenção da Secretaria da Educação	12 - Educação	122 - Administração Geral	4.312.297,00
0003	2045 - Manutenção do Pacto Lajeado Pela Paz	06 - Segurança Pública	181 - Policiamento	745.000,00
0003	2056 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Desenvolvimento Social	08 - Assistência Social	122 - Administração Geral	4.849.554,56
0003	2091 - Fundo Municipal da Qualidade	04 - Administração	122 - Administração Geral	100.320,00
0003	2128 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade	18 - Gestão Ambiental	122 - Administração Geral	4.863.456,13
0003	2149 - Aquisições Almoarifado Central	04 - Administração	122 - Administração Geral	522.604,50
0003	2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde	10 - Saúde	122 - Administração Geral	7.252.740,99
0003	2265 - Manutenção do Setor Administrativo do Departamento de Serviços Urbanos	04 - Administração	122 - Administração Geral	3.008.539,20
0003	2270 - Manutenção da Fiscalização Tributária	04 - Administração	129 - Administração de Receitas	4.438.230,35
0003	2272 - Manutenção dos Conselhos Municipais do Desenvolvimento Social	08 - Assistência Social	122 - Administração Geral	48.906,00
0003	2273 - Manutenção do Conselho Municipal da Saúde	10 - Saúde	122 - Administração Geral	81.823,50
0003	2274 - Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação	12 - Educação	122 - Administração Geral	8.882,50
0003	3002 - Aposentadorias e Pensões	09 - Previdência Social	274 - Previdência Especial	6.568.138,50
0003	3004 - Transferência de Recursos a Consórcio de Saúde	10 - Saúde	122 - Administração Geral	3.978.210,50
0004	1009 - Capeamentos e Recapeamentos de Vias Urbanas	15 - Urbanismo	451 - Infraestrutura Urbana	2.000.000,00
0004	1010 - Abertura e Pavimentação de Vias e Acessos	15 - Urbanismo	451 - Infraestrutura Urbana	2.000.000,00
0004	1011 - Construção e Melhoria Calçadas e Passeios Públicos	15 - Urbanismo	451 - Infraestrutura Urbana	251.845,00
0004	1012 - Programa de Pavimentação Comunitária	15 - Urbanismo	451 - Infraestrutura Urbana	2.203.278,00
0004	1013 - Obras de Prevenção e Recuperação a Alagamentos	15 - Urbanismo	451 - Infraestrutura Urbana	1.000,00
0004	1038 - Implantação de Abrigos em Paradas de Ônibus	15 - Urbanismo	451 - Infraestrutura Urbana	600.000,00
0004	1040 - Ampliação e Melhorias em Demais Infraestruturas Urbanas	15 - Urbanismo	451 - Infraestrutura Urbana	1.148.248,00
0004	1042 - Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade	15 - Urbanismo	451 - Infraestrutura Urbana	200.000,00
0004	1047 - Renovação e Ampliação da Frota de Veículos e Máquinas	15 - Urbanismo	451 - Infraestrutura Urbana	60.000,00
0004	2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade	15 - Urbanismo	451 - Infraestrutura Urbana	6.420.000,00
0004	2018 - Manutenção Frota de Veículos e Máquinas	15 - Urbanismo	451 - Infraestrutura Urbana	2.964.360,00
0004	2019 - Manutenção da Limpeza Pública	17 - Saneamento	512 - Saneamento Básico Urbano	100.000,00
0004	2022 - Conservação e Manutenção de Vias e Infraestruturas Urbanas	15 - Urbanismo	451 - Infraestrutura Urbana	20.000.000,00
0004	2239 - Sinalização de Vias Urbanas	15 - Urbanismo	452 - Serviços Urbanos	2.500.000,00
0004	3030 - Apoio Financeiro a Ações de Urbanismo e Mobilidade	15 - Urbanismo	451 - Infraestrutura Urbana	1.000,00
0005	1005 - Ampliação e Melhorias da Iluminação Pública	15 - Urbanismo	452 - Serviços Urbanos	2.215.000,00
0005	1006 - Aquisição de Equipamentos para a Manutenção da Limpeza Pública	17 - Saneamento	512 - Saneamento Básico Urbano	50.000,00
0005	1015 - Construção, Ampliações e Melhorias de Ginásios, Parques, Praças e Jardins	27 - Desporto e Lazer	813 - Lazer	2.169.589,46
0005	2016 - Manutenção da Iluminação Pública	15 - Urbanismo	452 - Serviços Urbanos	8.000.000,00
0005	2019 - Manutenção da Limpeza Pública	17 - Saneamento	512 - Saneamento Básico Urbano	10.960.343,00
0005	2024 - Manutenção de Ginásios, Parques, Praças e Jardins	27 - Desporto e Lazer	813 - Lazer	5.115.473,00
0006	1006 - Aquisição de Equipamentos para a Manutenção da Limpeza Pública	17 - Saneamento	512 - Saneamento Básico Urbano	8.464,50
0006	1007 - Aquisição de Equipamentos para o Jardim Botânico	18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental	32.708,00
0006	1008 - Melhorias e Ampliação de Sistemas de Água Potável e Esgoto	17 - Saneamento	512 - Saneamento Básico Urbano	295.620,00
0006	1014 - Aquisição de Equipamentos para a Central de Triagem e Aterro Sanitário	17 - Saneamento	512 - Saneamento Básico Urbano	24.662,00
0006	1016 - Ampliação e Melhorias do Centro de Controle Zoonoses e Vetores	18 - Gestão Ambiental	542 - Controle Ambiental	101.365,00
0006	1017 - Ampliações e Melhorias no Jardim Botânico	18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental	19.959,00
0006	1018 - Aquisição de Equipamentos do Centro de Controle de Zoonoses e Vetores	18 - Gestão Ambiental	542 - Controle Ambiental	53.190,00
0006	1020 - Ampliação e Melhorias na Central de Triagem e Aterro Sanitário	17 - Saneamento	512 - Saneamento Básico Urbano	602.761,00
0006	1035 - Aquisição de Equipamentos para o Parque do Engenho	18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental	5.538,00
0006	1036 - Ampliação e Melhorias no Parque do Engenho	18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental	10.450,00
0006	1080 - Recuperação de Áreas Degradadas	18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental	25.654,00
0006	1082 - Aquisição de Equipamentos para a Clínica Veterinária Municipal	18 - Gestão Ambiental	542 - Controle Ambiental	15.675,00
0006	2019 - Manutenção da Limpeza Pública	17 - Saneamento	512 - Saneamento Básico Urbano	10.000.000,00
0006	2021 - Manutenção de Sistemas de Água Potável e Esgoto	17 - Saneamento	512 - Saneamento Básico Urbano	3.000.000,00
0006	2025 - Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses e Vetores	18 - Gestão Ambiental	542 - Controle Ambiental	2.000.000,00
0006	2026 - Manutenção do Jardim Botânico	18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental	1.148.530,00
0006	2027 - Manutenção da Central de Triagem e Aterro Sanitário	17 - Saneamento	512 - Saneamento Básico Urbano	8.000.000,00
0006	2028 - Manutenção do Parque do Engenho	18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental	46.293,00
0006	2029 - Manutenção de Ações de Educação Ambiental	18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental	204.558,00
0006	2032 - Manutenção do Clínica Veterinária Municipal	18 - Gestão Ambiental	542 - Controle Ambiental	421.530,00
0006	2244 - Monitoramento e Redução de Impactos Ambientais	18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental	466.460,00
0006	2246 - Programa Lajeado Mais Verde	18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental	78.793,00
0006	3027 - Apoio Financeiro a Entidades para Ações de Gestão Ambiental	18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental	200.000,00
0006	3028 - Apoio Financeiro a Entidades para Ações com Gestão de Resíduos Sólidos	17 - Saneamento	512 - Saneamento Básico Urbano	10.450,00
0006	3029 - Apoio Financeiro a Entidades para Ações de Proteção aos Animais	18 - Gestão Ambiental	542 - Controle Ambiental	50.000,00
0007	1021 - Construções, Ampliação e Melhorias nas Escolas de Ensino Fundamental	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	3.560.628,00
0007	1023 - Construções, Ampliação e Melhorias nas Escolas da Educação Infantil	12 - Educação	365 - Educação Infantil	5.256.640,11
0007	1043 - Aquisição de Equipamentos para a Educação Infantil	12 - Educação	365 - Educação Infantil	600.000,00
0007	1050 - Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	600.000,00
0007	2037 - Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental	12 - Educação	306 - Alimentação e Nutrição	4.333.896,69
0007	2039 - Manutenção do Ensino Fundamental	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	85.330.914,49
0007	2040 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	2.829.608,76
0007	2041 - Manutenção da Merenda Escolar Ensino Médio	12 - Educação	306 - Alimentação e Nutrição	35.530,00
0007	2042 - Manutenção da Merenda Escolar Ensino Infantil	12 - Educação	306 - Alimentação e Nutrição	3.726.731,42
0007	2043 - Manutenção da Educação Infantil	12 - Educação	365 - Educação Infantil	89.254.803,18
0007	2157 - Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Ensino Fundamental	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	240.000,00
0007	2158 - Capacitação e Qualificação dos Profissionais da Educação Infantil	2158 - Capacitação e Qualific	12 - Educação	157.000,00
0007	2163 - Manutenção e Conservação dos Imóveis do Ensino Fundamental	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	1.600.000,00
0007	2229 - Manutenção e Conservação dos Imóveis da Educação Infantil	12 - Educação	365 - Educação Infantil	1.578.432,00
0007	3015 - Repasse Financeiro às Entidades Ligadas ao Ensino Fundamental	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	1.804.964,75
0007	3016 - Repasse Financeiro às Entidades Ligadas à Educação Infantil	12 - Educação	365 - Educação Infantil	4.870.611,24
0008	1022 - Aquisição de Equipamentos para o Conselho Tutelar	08 - Assistência Social	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	17.033,50
0008	1024 - Ampliação e Melhorias dos Cemitérios e Câmaras Mortuárias	08 - Assistência Social	452 - Serviços Urbanos	742.366,78
0008	1025 - Regularização, Construção, Reforma ou Melhoria de Morádias	16 - Habitação	482 - Habitação Urbana	3.918.750,00
0008	1026 - Construções, Ampliações e Melhorias nos Prédios ou Bloco da Proteção Social Básica	08 - Assistência Social	245 - Serviços Socioassistenciais	1.892.077,00
0008	1048 - Aquisição de Equipamentos para os Cemitérios e Câmaras Mortuárias	08 - Assistência Social	452 - Serviços Urbanos	6.479,00

MUNICÍPIO DE LAJEADO  
PPA 2026/2029

ANEXO III - CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO DE GOVERNO

0008	1049 - Aquisição de Equipamentos para Habitação	16 - Habitação	482 - Habitação Urbana	10.763,50
0008	1051 - Aquisição de Equipamentos para o Bloco da Proteção Social de Média e Alta Complexidade	08 - Assistência Social	245 - Serviços Socioassistenciais	35.000,00
0008	1052 - Aquisição de Equipamentos para as Ações do Bloco da Gestão Básica e Cadastro Único	08 - Assistência Social	122 - Administração Geral	40.000,00
0008	1052 - Aquisição de Equipamentos para as Ações do Bloco da Gestão Básica e Cadastro Único	08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	1.000,00
0008	1053 - Aquisição de Equipamentos do Centro Vestir e Ser	08 - Assistência Social	245 - Serviços Socioassistenciais	15.988,50
0008	1072 - Aquisição de Equipamentos para o Bloco da Proteção Social Básica	08 - Assistência Social	245 - Serviços Socioassistenciais	157.797,87
0008	1077 - Ampliações e Melhorias nos Prédios do Bloco da Proteção Social de Média e Alta Complexidade	08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	188.100,00
0008	2004 - Manutenção do Conselho Tutelar	08 - Assistência Social	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	591.470,00
0008	2036 - Manutenção da Segurança Alimentar	08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	1.457.188,00
0008	2048 - Manutenção Cemitérios e Câmaras Mortuárias	08 - Assistência Social	452 - Serviços Urbanos	130.625,00
0008	2049 - Manutenção das Atividades de Habitação	16 - Habitação	482 - Habitação Urbana	4.428.710,00
0008	2087 - Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social Básica	08 - Assistência Social	245 - Serviços Socioassistenciais	3.772.298,69
0008	2088 - Profissionais Cedidos a Entidades Assistenciais	08 - Assistência Social	245 - Serviços Socioassistenciais	193.952,00
0008	2110 - Manutenção de Ações Antidrogas	08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	500,00
0008	2112 - Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social de Média e Alta Complexidade	08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	100,00
0008	2112 - Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social de Média e Alta Complexidade	08 - Assistência Social	245 - Serviços Socioassistenciais	5.464.124,15
0008	2118 - Manutenção do Centro Vestir e Ser	08 - Assistência Social	245 - Serviços Socioassistenciais	262.503,34
0008	2122 - Concessão de Auxílio Natalidade	08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	146.000,00
0008	2123 - Distribuição de Passagens para Deficientes Físicos	08 - Assistência Social	245 - Serviços Socioassistenciais	237.633,00
0008	2124 - Distribuição de Passagens para Demais Usuários dos Serviços de Assistência Social	08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	118.409,03
0008	2136 - Manutenção das Ações do Bloco da Gestão Básica e Cadastro Único	08 - Assistência Social	122 - Administração Geral	90.000,00
0008	2136 - Manutenção das Ações do Bloco da Gestão Básica e Cadastro Único	08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	100,00
0008	2275 - Manutenção dos Serviços do CRAM	08 - Assistência Social	245 - Serviços Socioassistenciais	451.256,03
0008	3011 - Apoio Financeiro a Entidades de Atenção Especializada ao Idoso	08 - Assistência Social	241 - Assistência à Pessoa Idosa	140.854,30
0008	3011 - Apoio Financeiro a Entidades de Atenção Especializada ao Idoso	08 - Assistência Social	245 - Serviços Socioassistenciais	1.059.092,79
0008	3012 - Apoio Financeiro a Entidades de Atenção Especializada a Pessoas com Deficiência	08 - Assistência Social	242 - Assistência à Pessoa com Deficiência	50.160,00
0008	3012 - Apoio Financeiro a Entidades de Atenção Especializada a Pessoas com Deficiência	08 - Assistência Social	245 - Serviços Socioassistenciais	1.031.914,33
0008	3013 - Apoio Financeiro a Entidades de Atenção Especializada a Crianças e Adolescentes	08 - Assistência Social	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	472.967,00
0008	3013 - Apoio Financeiro a Entidades de Atenção Especializada a Crianças e Adolescentes	08 - Assistência Social	245 - Serviços Socioassistenciais	784.974,74
0008	3019 - Apoio Financeiro a Outras Entidades de Atenção Especializada	08 - Assistência Social	245 - Serviços Socioassistenciais	2.825.555,93
0008	3026 - Apoio Financeiro a Entidades de Proteção Básica a Crianças e Adolescentes	08 - Assistência Social	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	640.167,00
0008	3026 - Apoio Financeiro a Entidades de Proteção Básica a Crianças e Adolescentes	08 - Assistência Social	245 - Serviços Socioassistenciais	1.775.287,80
0009	1027 - Ampliação de Planta de Área para Empresas	22 - Indústria	661 - Promoção Industrial	1.000,00
0009	1055 - Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento Econômico	23 - Comércio e Serviços	691 - Promoção Comercial	15.000,00
0009	1057 - Aquisição de Equipamentos para a Agricultura	20 - Agricultura	606 - Extensão Rural	6.200,00
0009	2030 - Programa Espaço 4.0	14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	13.376,00
0009	2031 - Incentivo a Atividades Científicas, Tecnológicas e de Inovação	19 - Ciência e Tecnologia	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	280.000,00
0009	2033 - Manutenção de Ações de Apoio ao Produtor Rural	20 - Agricultura	608 - Promoção da Produção Agropecuária	436.810,00
0009	2034 - Manutenção de Ações de Apoio à Agroindústria	20 - Agricultura	608 - Promoção da Produção Agropecuária	1.000,00
0009	2060 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico	23 - Comércio e Serviços	691 - Promoção Comercial	1.643.845,00
0009	2133 - Manutenção do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	5.225,00
0009	2264 - Manutenção da Agricultura	20 - Agricultura	606 - Extensão Rural	1.525.700,00
0009	2271 - Manutenção do LabLá	14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	680.000,00
0009	3023 - Incentivo Financeiros a Empresas e a Eventos Comerciais e Industriais	23 - Comércio e Serviços	691 - Promoção Comercial	627.209,00
0009	3024 - Empréstimos, Financiamentos e Subvenções Econômicas aos Produtores Rurais	20 - Agricultura	608 - Promoção da Produção Agropecuária	50.000,00
0009	3033 - Incentivo de Bens e Serviços a Empresas Comerciais e Industriais	23 - Comércio e Serviços	691 - Promoção Comercial	799.000,00
0009	3034 - Empréstimos, Financiamentos e Subvenções Econômicas às Agroindústrias	20 - Agricultura	608 - Promoção da Produção Agropecuária	1.000,00
0010	1030 - Ampliação e Melhorias na Infraestrutura do Desporto	27 - Desporto e Lazer	812 - Desporto Comunitário	100,00
0010	1044 - Aquisição de Equipamentos para o Turismo	23 - Comércio e Serviços	695 - Turismo	35.843,50
0010	1056 - Aquisição de Equipamentos para a Cultura	13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	21.318,00
0010	1069 - Ampliação de Ações de Apoio ao Turismo	23 - Comércio e Serviços	695 - Turismo	100,00
0010	1071 - Aquisição de Material Bibliográfico para Biblioteca Pública	13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	20.000,00
0010	1073 - Aquisição de Equipamentos para o Esporte e Lazer	27 - Desporto e Lazer	812 - Desporto Comunitário	26.229,50
0010	2038 - Natal no Coração de Lajeado	13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	600.000,00
0010	2044 - Manutenção do Turismo	23 - Comércio e Serviços	695 - Turismo	225.093,00
0010	2064 - Manutenção da Cultura	13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	2.713.869,58
0010	2065 - Manutenção Infraestrutura do Parque Histórico	13 - Cultura	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	100.000,00
0010	2066 - Promoção de Eventos Culturais	13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	1.600.000,00
0010	2068 - Manutenção da Biblioteca Pública	13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	300.000,00
0010	2086 - Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer	27 - Desporto e Lazer	812 - Desporto Comunitário	461.994,50
0010	2090 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	27 - Desporto e Lazer	812 - Desporto Comunitário	235.229,50
0010	2205 - Manutenção do Esporte e Lazer	27 - Desporto e Lazer	812 - Desporto Comunitário	2.155.139,50
0010	2236 - Manutenção do Patrimônio Histórico Municipal	13 - Cultura	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.000,00
0010	2276 - Manutenção da Casa de Cultura	13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	289.047,00
0010	3021 - Apoio a Entidades Culturais	13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	180.300,00
0010	3022 - Apoio a Entidades Esportivas e Recreativas	27 - Desporto e Lazer	812 - Desporto Comunitário	361.331,23
0010	3025 - Apoio Financeiro a Ações de Desenvolvimento do Turismo	23 - Comércio e Serviços	695 - Turismo	15.675,00
0010	3035 - Apoio Financeiro ao Natal no Coração de Lajeado	13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	100,00
0011	1028 - Ampliação, Construção e Reforma das Unidades Básicas de Saúde	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	1.500.000,00
0011	1029 - Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	800.000,00
0011	1058 - Construção de Prédio para CAPS	10 - Saúde	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	700.000,00
0011	1059 - Aquisição de Equipamentos para Atenção Especializada	10 - Saúde	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	70.000,00
0011	1060 - Aquisição de Equipamentos para Farmácia	10 - Saúde	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	30.000,00
0011	1061 - Aquisição de Equipamentos para Vigilância Sanitária	10 - Saúde	304 - Vigilância Sanitária	30.000,00
0011	1062 - Aquisição de Equipamentos para Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador	10 - Saúde	305 - Vigilância Epidemiológica	30.000,00
0011	1064 - Aquisição de Equipamentos para a UES	10 - Saúde	305 - Vigilância Epidemiológica	30.000,00
0011	1084 - Implantação do Centro Materno Infantil	10 - Saúde	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000,00
0011	2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	45.056.336,00
0011	2168 - Agentes Comunitários de Saúde	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	5.718.594,00
0011	2170 - Manutenção Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador	10 - Saúde	305 - Vigilância Epidemiológica	3.621.631,25
0011	2171 - Manutenção Vigilância Sanitária	10 - Saúde	304 - Vigilância Sanitária	2.144.935,48
0011	2173 - Manutenção UES	10 - Saúde	305 - Vigilância Epidemiológica	1.674.177,78
0011	2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental	10 - Saúde	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.707.127,32
0011	2181 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	10 - Saúde	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.289.227,18
0011	2185 - Manutenção da Rede de Atenção Especializada	10 - Saúde	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.437.073,38
0011	2188 - Manutenção da Farmácia	10 - Saúde	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	5.435.736,15
0011	2208 - Manutenção Hospitalar	10 - Saúde	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	84.000.000,00
0011	2210 - Próteses Dentárias	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	384.000,00
0011	2234 - Dispensação de Fraldas	10 - Saúde	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	365.750,00
0011	2262 - Educação e Formação em Saúde	10 - Saúde	128 - Formação de Recursos Humanos	35.791,25
0011	2267 - Ações de Alimentação/Nutrição FAN	10 - Saúde	306 - Alimentação e Nutrição	92.482,50
0011	3004 - Transferência de Recursos a Consórcio de Saúde	10 - Saúde	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.978.210,50
0011	3014 - Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Atenção Especializada	10 - Saúde	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.720.681,47
0011	3018 - Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Atenção Básica	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	1.333.106,50
0011	3020 - Apoio Financeiro a Ações do Farmácia	10 - Saúde	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	100.424,50
0012	1002 - Aquisição de Equipamentos para o Departamento de Trânsito e Transportes Urbanos	15 - Urbanismo	452 - Serviços Urbanos	2.612,50
0012	1045 - Construção de Sede para a Guarda Civil Municipal	15 - Urbanismo	452 - Serviços Urbanos	1.000,00
0012	1063 - Aquisição de Equipamentos para Corpo de Bombeiros	06 - Segurança Pública	181 - Policiamento	6.404,81
0012	1065 - Aquisição de Equipamentos para Ações de Segurança Pública	06 - Segurança Pública	181 - Policiamento	34.798,50
0012	1066 - Construção da Sede Própria das Ações de Segurança Pública	06 - Segurança Pública	181 - Policiamento	1.000,00
0012	1067 - Ampliação e Adequações do Prédio do Corpo de Bombeiros	06 - Segurança Pública	181 - Policiamento	418,00
0012	1083 - Aquisição de Equipamentos para a Guarda Civil Municipal	06 - Segurança Pública	181 - Policiamento	500.000,00
0012	2020 - Manutenção da Guarda Civil Municipal	06 - Segurança Pública	181 - Policiamento	4.332.143,64
0012	2063 - Manutenção do Corpo de Bombeiros	06 - Segurança Pública	181 - Policiamento	7.043,30
0012	2201 - Manutenção do Transporte Público Coletivo Urbano	15 - Urbanismo	453 - Transportes Coletivos Urbanos	2.433.356,70
0012	2238 - Manutenção do Departamento do Trânsito e Transportes Urbanos	15 - Urbanismo	452 - Serviços Urbanos	4.140.760,25
0012	2240 - Manutenção de Ações de Segurança Pública	06 - Segurança Pública	181 - Policiamento	4.889.591,16
0012	2268 - Ressocialização de Apenados	06 - Segurança Pública	421 - Custódia e Reintegração Social	125.400,00

MUNICÍPIO DE LAJEADO  
PPA 2026/2029

ANEXO III - CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO DE GOVERNO

0012	3017 - Apoio Financeiro a Entidades de Segurança Pública	06 - Segurança Pública	181 - Policiamento	125.922,50
0013	1068 - Aquisição de Equipamentos para a Defesa Civil	06 - Segurança Pública	182 - Defesa Civil	420.194,50
0013	2130 - Manutenção da Defesa Civil	06 - Segurança Pública	182 - Defesa Civil	465.913,25
0014	2050 - Manutenção do Fundo de Previdência	09 - Previdência	122 - Administração Geral	2.500.685,00
0014	3051 - Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios	09 - Previdência Social	272 - Previdência do Regime Estatutário	16.633.470,53
9999	3007 - Reserva de Contingência	99 - Reservas	999 - Reserva de Contingência	6.654.367,80
9999	3008 - Reserva de Contingência	99 - Reservas	997 - Reserva do RPPS	51.821.479,42
TOTAL				767.871.500,00